

Biguaçu, 11 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60

Praça Del Comune, 126 - Centro

CEP: 88270-000

Att.: Sr. Joel

Proposta 0180/19.

Prezados Senhores:

BOB MÁQUINAS HIDROMECAÂNICA LTDA, na qualidade de distribuidor autorizado da linha de equipamentos compactos da marca **BOBCAT**, tem a satisfação de apresentar proposta para o fornecimento de equipamentos conforme abaixo:

1) Carregadeira Compacta, nova, marca **BOBCAT**, modelo **S570**, equipada com motor turbo diesel, marca Kubota de 04 (quatro) cilindros, com potência de **61 HP**, atendendo as normas do Conama de poluição. Transmissão hidrostática, freio de estacionamento nas 04 (quatro) rodas com parada de emergência, pneus **10x16.5**, conjunto de braços fixados no chassi com elevação **Vertical**. Sistema de arrefecimento líquido e hidráulico na horizontal, engate rápido mecânico BOB-TACH para instalação de acessórios, terceira linha hidráulica com sistema de engate rápido. Vazão do fluxo hidráulico padrão de 64,7 L/mim e alta vazão de 101,1 L/min. Controles operacionais standard Bobcat (direção e tração alavancas, controle do braço e concha pedais). Capacidade de carga de **885 kg**, altura de descarga de **3023 mm**, peso operacional de **2900 kg** e demais características padrão do fabricante, equipada com: **Cabine com estrutura certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado e aquecimento, alarme de ré, luzes de advertência e caçamba frontal de 68" de 0,44 m³.**

Preço unitário à vista.....**R\$ 181.949,00** (Cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais)

2) Vassoura mecânica recolhadora, nova, marca **Bobcat**, modelo **60"**, com largura da vassoura **1.524mm** e largura total do acessório de **1.681mm**, com acionamento hidráulico, contendo caçamba recolhadora, com motor interno, lâmina substituível aparafusada, cerdas mistas de aço e polipropileno.

Preço unitário à vista.....**R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)

82.976.325/0001-79

BOB MÁQUINAS LTDA

Rua Hipólito Pflieger 3463, Br101 Km 196 - CEP 88160.000 - Biguaçu - SC
www.bobmaquinas.com.br • Fone (48) 3243-1300

Rua Hipólito Pflieger, 3463
Rio Caveiras - CEP 88161-770
BIGUAÇU - SC



3) **Capinadeira mecânica rotativa**, com diâmetro de 650 mm rotativa acionada por motor hidráulico com 28 cabos de 1 polegada, fixado por mancal individual com rolamentos, engate rápido mecânico e hidráulico.

Preço unitário à vista.....**R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais)

PREÇO TOTAL DO CONJUNTO.....R\$224.949,00 (Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista contra entrega do equipamento. Outras condições poderão ser discutidas, se houver necessidade.

PRAZO DE ENTREGA: Pronta entrega

LOCAL DE ENTREGA: Nova Trento - SC

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias salvo venda previa, ou forte alteração da taxa cambial.

GARANTIA: 24 meses **sem limite** de horas. Condicionado as revisões recomendadas pelo fabricante. A garantia limita-se as peças e mão de obra. **Os custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação, não são cobertos pela garantia.**

Agradecemos a oportunidade da oferta e ficamos à disposição para os esclarecimentos eventualmente necessários.

Junior Matias
Consultor de vendas

Junior
Consultor de Vendas
(48) 3134-1300
junior@bobmaquinas.com.br

82.976.325/0001-79
IM 5698

BOB MÁQUINAS LTDA

Rua Hipólito Pflieger, 3463
Rio Caveiras - CEP 88161-770
BIGUAÇU - SC

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.

Processo Adm. nº: 98/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO
Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA / INEXISTENTE
Entrega/Exec.: 60 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS - RUA: DOS IMIGRANTES, 71
Urgência:
Vigência: 31/12/2019
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
170	08.01.1.021.4.4.90.00.00.00.00.00	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52.52.00.00.00	130.000,00
Fonte de Recurso : 82 - Recursos de Operações de Créditos Destinados a:				
Total previsto:				130.000,00

Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UND MINI CARREGADEIRA	182.000,0000	182.000,00
2	1,000	UND KIT PARA MINI CARREGADEIRA	43.000,0000	43.000,00
Total Geral ----->			225.000,0000	225.000,00

Nova Trento, 6 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 6 de Junho de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 98/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 6 de Junho de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

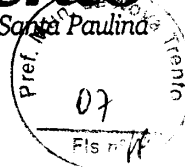
Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

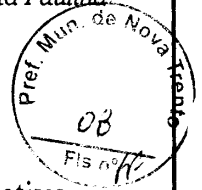
Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br

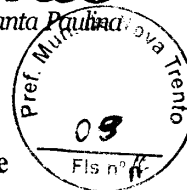


**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**


Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

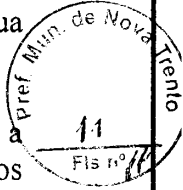
Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
em 18 de 01 de 2019



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Adm. / Ano: 98/2019
Data do Processo Adm.: 06/06/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod. Rubr.	Classif.	Proj. / Ativ.	Elemento Despesa	Código de Crédito	Saldo Disponível	Valor Previsto
170	08.01	1.021	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	134.040,00	130.000,00
					Total Previsto:	130.000,00

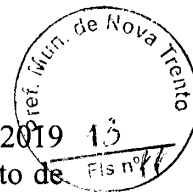
					Total Geral:	130.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Nova Trento, Em 06/06/2019

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 098/2019 - Pregão Presencial N° 068/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

DATA DE ABERTURA: 22/07/2019

ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/07/2019 ATÉ AS 08:30 HORAS

ABERTURA: 22/07/2019 – 09:00 HORAS.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala de Reuniões.

O Município de Nova Trento, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli instituído pela Portaria Municipal Nº 071/2019, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **Menor Preço por Item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta de bem de uso comum.

1- OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Descrição do Objeto – Planilha para Proposta de Preços (Anexo V)
- Termo de Credenciamento (Anexo VI)
- Minuta de Contrato (Anexo VII)

1.3 A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA A FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA, SEM ÔNUS PARA MESMA.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo **PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO**, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)
PREGÃO Nº 068/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4. **AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM NO MÁXIMO 100 KM DE DISTANCIA DA SEDE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO. Local de Assistência técnica deverá ser indicado na Proposta.**

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada, manuscrita ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação dos materiais, conforme Anexo I;
- b) Marca;
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;

4.1.1. Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

4.3. Apresentar juntamente com a proposta prospectos dos equipamentos ofertados, constando todas as informações técnicas necessárias para a análise da proposta.

4.4. OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA MINI CARREGADEIRA E 12 MESES PARA IMPLEMENTOS.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário por item, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes (valor de diferença estipulado pelo pregoeiro) valor de sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por item.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, INSS e Quanto à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Federal);
- e) Certidão Negativa Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- g) Certidão de Negativa Trabalhista - CNDT (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Para comprovação da Qualificação Técnica:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo IV;

Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08/08/2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10.520/2002)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento – Nova Trento;

Proj./Ativ. 1.021 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários;

170 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.82.000122 Aplicações diretas.

X - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



XI - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – O Objeto da licitação deverá ser entregue à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 08:00 as 12:00.

11.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo contratual ou da retirada do documento equivalente que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

12.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

12.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4. O objeto da presente licitação não poderá sofrer acréscimos ou supressões.

12.5. A recusa em retirar/assinar Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

12.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

12.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

12.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento - 4832673215.

Nova Trento/SC, 06 de junho de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição do equipamento objeto desta licitação e recursos de financiamento obtido junto ao BANCO DO BRASIL, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma mini carregadeira, e um Kit para mini carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar aos munícipes um melhor atendimento, bem como proporcionar aos funcionários, usuários deste equipamento qualidade em seu dia a dia de trabalho.

3. METODOLOGIA

- O fornecimento do equipamento, deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas;
- A Prefeitura disponibilizará a Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável pelo setor de compras e pelo setor financeiro;
- Para efeito do faturamento, o valor unitário do veículo deverá refletir aquele da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- O frete para entrega do veículo no município de Nova Trento ficará a encargo da empresa vencedora.

4. PUBLICO ALVO

População de Nova Trento em geral que terá para seu atendimento equipamento novo, proporcionando agilidade e rapidez nas soluções de problemas.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de Serviço com maior qualidade e eficiência.

6. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

6.1 A entrega do equipamento será de no máximo 60 (sessenta) dias após a liberação da Autorização de Fornecimento. Qualquer alteração do prazo de entrega deverá ser comunicada por escrito para a prefeitura de Nova Trento que analisará e emitirá despacho favorável ou não.

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 08 as 12 e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E ESTIMATIVA DE GASTOS:

O cálculo da despesa para o item um foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE I

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
1	Und.	1	Mini Carregadeira , nova ano/modelo 2019, equipado com motor diesel, de quatro cilindros, turbo alimentado, com potência bruta mínima de 57 HP. Sistema de controles operacionais de deslocamento e velocidades através de alavancas, caçamba frontal e braço de elevação por pedais ou joystick eletro-hidráulico selecionável SJC. Transmissão hidrostática, freio de estacionamento nas quatro rodas com parada de emergência. Conjunto de braços fixados no chassi em dois pontos com trajetória de elevação vertical. Capacidade operacional mínima de 780 kg. Altura de descarga mínima até articulação da concha de 3.000 mm. Sistema de arrefecimento líquido e hidráulico na horizontal (inclinado). Peso operacional mínimo de 2.800 Kg. Sistema de engate rápido mecânico e hidráulico para instalação de acessórios. Vazão do fluxo hidráulico padrão mínimo 63 L/mim e alta vazão de 70 L/min com pressão do sistema hidráulico mínimo 3400psi. Cabine com estrutura certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado, equipada com caçamba frontal padrão com aproximadamente 0,40 m ³ , pneus de flutuação 10x16.5 ou similar. Luzes de trabalho dianteiras e traseiras, alarme de ré.	R\$ 182.000,00	R\$ 182.000,00
2	Und.	1	KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Vassoura mecânica com caçamba recolhadora , com capacidade de no mínimo 0,3 m ³ , com motor de tração interno com acionado hidráulico. Coletor de cerdas mistas de aço e polipropileno. Lâmina substituível aparafusada, largura total da vassoura aproximada de 1600 mm. Engate rápido mecânico e hidráulico. Capinadeira mecânica	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	rotativa, diâmetro de disco mínimo de 600 mm, acionada por motor hidráulico, conjunto rotativo com mínimo de 25 cabos de aço e diâmetro aproximado de 25 mm, fixado por mancal individual com rolamentos. Sistema de proteção contra lançamentos de detritos.	
TOTAL		R\$ 225.000,00



7.1 A Prefeitura aceitará o faturamento efetivado diretamente pela fábrica, e não pelo proponente devidamente habilitado. Ou seja, a empresa poderá faturar o equipamento objeto deste certame direto da fábrica. (De acordo com Pre julgado nº 0200 do TCE/SC).

7.2 As características mínimas foram tomadas como base no campo de atuação do equipamento. Após ampla discussão, decidiu-se por estas características mínimas, sem possibilidade de alteração futura, visto que, essas características mínimas são as essenciais para atendimento, do necessitado pela população.

7.3. Exigência de Ar condicionado é fundamental devido as altas temperaturas e visa dar maior conforto a operadores;

Aprovo este TERMO DE REFERENCIA e Autorizo abertura do Certame Licitatório em 06 de junho de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
(Este documento deve estar fora do envelope)



(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão nº 068/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2019.

(nome da empresa)

carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

ABERTURA: 22/07/2019 – 09:00 HORAS

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma mini carregadeira, e um Kit para mini carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

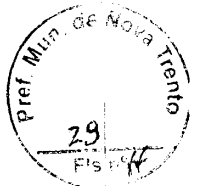
LOTE I

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
1	Und.	1	Mini Carregadeira , nova ano/modelo 2019, equipado com motor diesel, de quatro cilindros, turbo alimentado, com potência bruta mínima de 57 HP. Sistema de controles operacionais de deslocamento e velocidades através de alavancas, caçamba frontal e braço de elevação por pedais ou joystick eltro-hidráulico selecionável SJC. Transmissão hidrostática, freio de estacionamento nas quatro rodas com parada de emergência. Conjunto de braços fixados no chassi em dois pontos com trajetória de elevação vertical. Capacidade operacional mínima de 780 kg. Altura de descarga mínima até articulação da concha de 3.000 mm. Sistema de arrefecimento liquido e hidráulico na horizontal (inclinado). Peso operacional mínimo de 2.800 Kg. Sistema de engate rápido mecânico e hidráulico para instalação de acessórios. Vazão do fluxo hidráulico padrão mínimo 63 L/mim e alta vazão de 70 L/min com pressão do sistema hidráulico mínimo 3400psi. Cabine com estrutura certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado, equipada com caçamba frontal padrão com aproximadamente 0,40 m ³ , pneus de flutuação 10x16.5 ou similar. Luzes de trabalho dianteiras e traseiras, alarme de ré.		
2	Und.	1	KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA COM AS		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



	SEGUINTE	ESPECIFICAÇÕES	
	MINIMAS:	Vassoura mecânica com caçamba recolhadora , com capacidade de no mínimo 0,3 m ³ , com motor de tração interno com acionado hidráulico. Coletor de cerdas mistas de aço e polipropileno. Lâmina substituível aparafusada, largura total da vassoura aproximada de 1600 mm. Engate rápido mecânico e hidráulico. Capinadeira mecânica rotativa , diâmetro de disco mínimo de 600 mm, acionada por motor hidráulico, conjunto rotativo com mínimo de 25 cabos de aço e diâmetro aproximado de 25 mm, fixado por mancal individual com rolamentos. Sistema de proteção contra lançamentos de detritos.	
TOTAL			

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias corridos):

PRAZO PARA ENTREGA: (Até 60 (sessenta) dias após Homologação).

GARANTIA DO VEÍCULO: Mínima de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: (Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



LOCAL PARA ENTREGA: (Em frente a Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro).

LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável

Agencia Bancaria nº Banco:

Conta Corrente nº

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, nº 068/2019, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, e a empresa _____, com sede na _____, _____, _____, CNPJ nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 098/2019, Pregão Presencial nº 068/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

PRIMEIRA (OBJETO) - A CONTRATADA se obriga a fornecer ao CONTRATANTE uma **MINI CARREGADEIRA NOVA com KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO.**

SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) - Dá-se a este contrato o valor de R\$ _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento a Contratada será efetuado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- Até no máximo 15 dias após entrega e averiguação do bem;
- Os preços serão fixos e sem reajuste.
- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas por servidores que não o ordenador da despesa, e processadas segundo a legislação vigente.

TERCEIRA (DO PRAZO)- A entrega deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a solicitação, na Prefeitura de NOVA TRENTO, sito a Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de NOVA TRENTO – SC.

QUARTA (DA DESPESA)- A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento – Nova Trento;
Proj./Ativ. 1.021 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários;
170 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.82.000122 Aplicações diretas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



QUINTA (DA GARANTIA) – O equipamento fornecido possui garantia de ____ (____) meses contra defeitos de fabricação.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção preventiva do equipamento, como forma de GARANTIA, *in loco*, no Município de Nova Trento. A empresa será acionada pela administração desde que o ocorrido não, comprovadamente, tenha sido ocasionado pela intervenção incorreta do operador. As peças de reposição originais serão pagas pelo município de Nova Trento, pelo preço de tabela, desde que não sejam necessárias a troca por defeito de fabricação.

SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao contratante, a seu critério e através da Secretaria de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido. Fica nomeado fiscal do objeto, o senhor JOEL GARBARI, secretario de obras, ou, outro servidor nomeado por ele.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES)- O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O valor da multa corresponderá gravidade da infração até o máximo de 10 %(dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

OITAVA (DA RESCISÃO)- O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



NONA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE)– São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art.58 da lei n 8.666/3, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

DECIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)- O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)– Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SEGUNDA- (FORO)- O foro do presente contrato será o da Comarca de São João Batista/SC, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Trento/SC, aos ____ de _____ de 2.019.

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Contratante

CONTRATADA

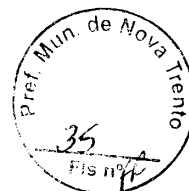
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo:	98/2019
Processo de Licitação:	98/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	72/2019-PR
Data do Processo:	06/06/2019
Data da Abertura das Propostas:	22/07/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

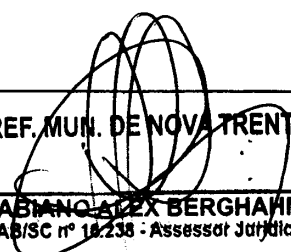
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento,/...../.....

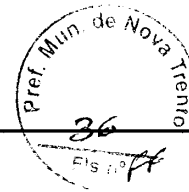
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO


FABIANO ALEX BERGHANN
OAB/SC nº 18.238 - Assessor Jurídico

Assinatura do Responsável

Francielli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 574/2019

Publicação Nº 2078551

PORTARIA Nº 574/2019

Concessão de Férias

Josemar Guilherme Franzoi, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, MILIANI PIFFER MAZZOLA, matrícula nº 502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 04/07/2019 a 02/08/2019, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2019.

r Guilherme Franzoi
rio Municipal de Assistência Social e Habitação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Publicação Nº 2077176

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Objeto: Aquisição de uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 22/07/2019. Abertura das Propostas: 22/07/2019 às 09:00 horas.

Participação do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc. Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

ir Luis Quaiatto
Prefeito em Exercício

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016

Publicação Nº 2078439

TERMO ADITIVO DE VALOR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2016, CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP COM SISTEMA DE TARIFACÃO PARA A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS., QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. VALDEMIR LUIZ QUAIATTO, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, com sede à Rua Humberto de Campos, nº 144, Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Lages/SC, e registro no CNPJ nº 11.285.330/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Dumke, inscrito no CPF nº 058.402.889-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 100/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO


PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019

Objeto: Aquisição uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 22/07/2019. Abertura das Propostas: 22/07/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Valdemir Luis Quaiatto
Prefeito em Exercício

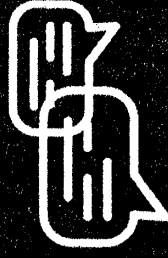
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO


PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019 – SRP N° 035/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Placas de Identificação de Ruas para instalação ou reinstalação em hastes e/ou suportes, de forma parcelada na cidade de Nova Trento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e II.

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 11/07/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 11/07/2019 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3267-3213 – Email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



PUBLIQUE SEUS EDITAIS EM “O TRENTINO”

– mais informações –



99867 7876

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO


PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019 – SRP N° 036/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Pregão.

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 19/07/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 19/07/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3267-3213 – Email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito




BRUSQUE

Realiza abordagem social

O Município

Publicações Legais

Anuncie
(47) 3351 1980

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**


PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Objeto: Aquisição uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 22/07/2019. Abertura das Propostas: 22/07/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Valdemir Luis Quatatto
Prefeito em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019, de 26 de junho de 2019**

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 099/2019 de 26/06/2019, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Pregão, alterar em parte a publicação efetuada dia 03/07/2019. Onde se lê:

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 16/07/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 16/07/2019 às 09:00 horas.

Leia-se:

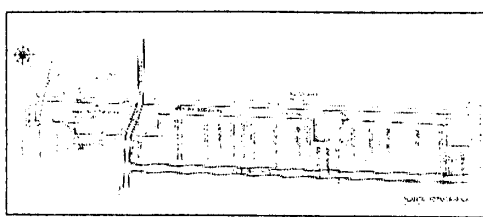
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 19/07/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 19/07/2019 às 09:00 horas.

Nova Trento/SC, 03 de julho de 2019.

Aprígio José Botameili
Presidente Comissão de Licitações

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73)) - PROTOCOLO Nº 197.098. LENICE OLIVEIRA DE MELLOs, Oficial Interventora do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque, SC, FAZ SABER, a todos os interessados, que através do presente edital toma-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque, SC, com os seguintes dados: Requerentes: INGO VOLKMANN, nascido em 20/04/1940, aposentado, portador da CNH n. 01253146250/DETRAN/SC, expedida em 30/03/2016 na qual consta a C.I. n. 133285VSSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n. 009.083.809-25 e sua esposa ASTA VOLKMANN, nascida em 17/12/1946, do lar, portadora da C.I. n. 1.047.466-8/SESP/SC, expedida em 10/06/2003 e inscrita no CPF/MF sob n. 019.900.199-51, ambos brasileiros, casados em 24/11/1967, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Dr. Renee Rachaux, n. 31, no Bairro Maluche, nesta cidade de Brusque, SC. Objeto: Requerer a retificação da descrição tabular do imóvel da Matrícula n. 63.548 situado nesta Cidade e Comarca de Brusque, na Rua Adão Schwartz, Bairro Rio Branco, a qual possui área remanescente de 15.420,97m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel tem na realidade uma área total de 15.745,22m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficando os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos facilmente. Edital para notificação da confrontante: Adriana Arnoldo Knies, matrícula n. 48.191 e 48.849 - 2A, Charles Pereira, matrícula n. 34.887 - 2A; Eucledes José Lopes, matrícula n. 37.129 - 2A; Paulo Voss, matrícula n. 81.456 - 2A; Protásio Cavilha, matrícula n. 48.192 e 60.690 - 2A.



Lenice Oliveira de Mello
LENICE OLIVEIRA DE MELLOs
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

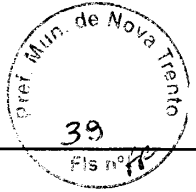
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 68/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 98/2019
Processo de Licitação: 98/2019
Data do Processo: 06/06/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.



Fornecedor: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.**
Endereço: Rodovia BR 116, 6996
Cidade: Colombo - PR
CGC/MF: 03.509.150/0001-13

Código: 11313

Inscrição Estadual: 90198280-58

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **22** de **Julho** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

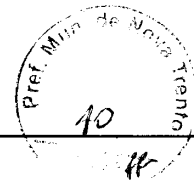
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 68/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 98/2019
Processo de Licitação: 98/2019
Data do Processo: 06/06/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.



Fornecedor: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: RUA: PAULO ZIMMERMANN, 1350
Cidade: Biguaçu - SC
CGC/MF: 06.224.121/0019-22

Código: 11139

Inscrição Estadual: 258237651

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:05 horas do dia 22 de Julho de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Assinatura do Responsável



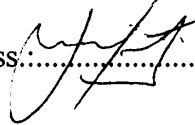
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 098/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
Abertura: 22/07/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 03 Horas 08:00
 Nome: Matias Elísio Teston Ass.: 
 CPF: 007.958.009-24 RG: 3336981
 Empresa: Nova Frota ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: (48) 99134-0666

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 098/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
Abertura: 22/07/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 02 Horas 08:05
 Nome: Leandro de Freitas Ass.: 
 CPF: 536.280.880-72 RG: 104.231.452
 Empresa: Shark Máquinas ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: 47.99126.0046

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 098/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
Abertura: 22/07/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
 Nome: Ass.:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular:

Prefeitura de Nova Trento.SC

Pregão Presencial n.º 68/2019 | Processo Administrativo n.º 98/2019

EMPRESA: Novafrota Equipamentos S.A.
CNPJ/MF n.º: 03.509.150/0001-13 | I.E.: 90198280-58
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, n.º 6.996, Canguiri – Colombo.Pr | CEP: 83412-000
FONE: 41.3402.1580 | 41.99680.3669 | 41-3033-2929
e-mail: guilhermeafdepaula@gmail.com; mauricio.ishii@novafrota.com.br



DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa supra qualificada, por intermédio de seu representante legal, ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n.º 68/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento.SC, 22 de julho de 2.019.

Matias Elísio Testoni Junior
R.G. n.º 3.336.981 SSP/SC
CPF n.º 007.958.009-24
Representante Legal p/P

03.509.150/0001-13

NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S/A

ROD. BR 116 Nº 6996
CANGUIRI - CEP: 83412-000

COLOMBO - PR

PREFEITURA DE NOVA TRENTO.SC

Pregão Presencial n.º 68/2019 | Processo Administrativo n.º 98/2019

EMPRESA: Novafrota Equipamentos S.A.

CNPJ/MF n.º: 03.509.150/0001-13 | I.E.: 90198280-58

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, n.º 6.996, Canguiri – Colombo.Pr

CEP: 83412-000 | FONE: 41-3033-2929 e 41.99680.3669

e-mail: mauricio.ishii@novafrota.com.br; julianafermandes.ase@gmail.com



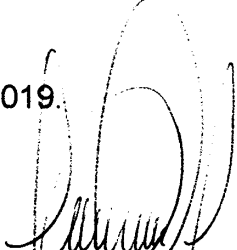
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o senhor Matias Elisio Testoni Junior, portador do R.G. n.º 3.336.981 SSP/SC e do CPF n.º 007.958.009-24, a participar da licitação instaurada pelo município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, sob a modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 68/2019, Processo Licitatório n.º 98/2019, na qualidade de representante legal, outorgando – lhes poderes para apresentar-se para credenciamento, entregar envelopes, pronunciar-se em nome da empresa outorgante supra qualificada, bem como formular e subscrever propostas, ofertar preços e quantidades, dar lances, firmar declarações, bem como participar de todos os atos referentes a este certame, inclusive prestar esclarecimentos necessários, interpor recursos e protocolar razões ou contrarrazões.

Deste instrumento é vedado substabelecimento.

Esta procuração terá validade até 31 de dezembro de 2019.

Colombo.Pr, 17 de julho de 2019.


NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
FILLIPPE STAPASSOLI
CPF/MF N.º 010.121.079-57
DIRETOR ADM.-FINANCEIRO

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR TELEFONE-FAX (41) 3033-3000
Reconheço a(s) firma(s) de: Mauricio Ishii - FILLIPPE STAPASSOLI..... por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade, Pinhais, 17 de Julho de 2019
040-JANAINA CHANREK DE PAULA ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: JCDP
IFUNARPEN - SELLO DIGITAL InWord . URFX . 853xA - 3KFC . FmPPH
Consulte o selo digital em http://funarpen.com.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO



DATA, HORA E LOCAL: 18 (dezoito) de outubro de 1999, às 14:00h (quatorze horas), na Avenida Maringá, nº 270, em Pinhais – PR.

CONVOCAÇÃO: Carta de Convocação enviada aos acionistas subscritores e fundadores da Companhia no prazo legal.

ORDEM DO DIA: (a) Nomeação dos peritos que procederão a avaliação de bens móveis a serem integralizados no capital social da Companhia; (b) Aprovação do Laudo de Avaliação para integralização de bens móveis no capital social da Companhia em constituição. (c) Constituição da Companhia, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei nº 6.404/76; (d) Leitura completa da relação de subscritores da totalidade do Capital Social; (e) Discussão e aprovação do Projeto do Estatuto Social; (f) Eleição da primeira Diretoria; (g) Outros atos referentes à Constituição.

PRESENCAS: Totalidade dos fundadores e subscritores de 100% (cem por cento) do capital social, a saber: (1) **GROME – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 80.772.577/0001-50, com sede em Pinhais – PR, na Avenida Maringá, nº 270, neste ato representado por seu diretor, **Paulo H. de Medeiros Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº 1.049.884/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 232.551.969-49, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Travessa Dr. Flávio Luz, nº 189, ap. 1.601 e **Udo Nestor Groth**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 781.664-2/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 170.170.849-34, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Equador, nº 148; (2) **PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº 1.049.884/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 232.551.969-49, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Travessa Dr. Flávio Luz, nº 189, ap. 1.601; e (3) **UDO NESTOR GROTH**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 781.664-2/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 170.170.849-34, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Equador, nº 148.

MESA: Presidente: **UDO NESTOR GROTH**. Secretário: **PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO**.

PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações na imprensa, em face do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas fundadores e subscritores da Companhia.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (a)

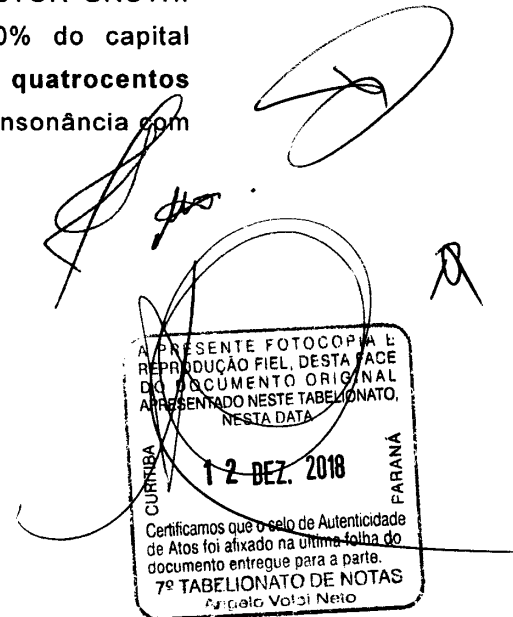
1



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO



Foi nomeada avaliadora a empresa especializada **AUDIACTO – AUDITORES INDEPENDENTES S/C**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 01.359.582/0001-60 e CRC/PR sob o nº 4618/O-9, com sede na Rua José de Alencar, nº 552, tendo a mesma declarada, perante a Assembléia que aceitava a designação e que sendo conhecedora do patrimônio a avaliar e sabedora de que havia o propósito de nomear a empresa para proceder a avaliação, havia antecipada providências e efetuada estudos e verificações necessárias a uma boa avaliação, razão pela qual encontrava-se em condições de apresentar o resultado de seus trabalhos perante esta Assembléia. Pelo Presidente, com a concordância dos presentes, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário, após o que, foi reiniciada a mesma, com a apresentação do **Laudo de Avaliação dos bens móveis** destinados à Companhia, que após foi lido para conhecimento dos presentes e fica fazendo parte integrante da presente Ata como seu **ANEXO I**; (b) Finda a leitura do **ANEXO I**, a Assembléia aprovou por unanimidade o Laudo de Avaliação, ficando desta forma definitivamente incorporado ao Capital Social os bens móveis descritos no **ANEXO I** da presente Ata, deixando de votar os legalmente impedidos; (c) Aprovada a constituição de uma Sociedade por Ações, sob a denominação de **“NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A”**, com sede e foro em Pinhais – PR, na Avenida Maringá, nº 270, cujo objeto social é: (i) Compra, venda, importação, locação e comercialização de máquinas, equipamentos, ferramentas para construção civil; (ii) Prestação de Serviços de assessoria e manutenção de máquinas, equipamentos e ferramentas para a construção civil. O Capital Social será de **R\$ 110.538,00 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito reais)**, dividido em **110.538 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito) ações** nominativas, sem valor nominal e valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada. O Capital Social está inteiramente subscrito e será integralizado conforme o **Boletim de Subscrição** anexo, através da conferência dos bens móveis constantes do Laudo de Avaliação, da **GROME – COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.** e em moeda corrente nacional, pelos acionistas **PAULO HORTÊNCIO DE MEDEIROS SOBRINHO** e **UDO NESTOR GROTH**. Registrada a realização obrigatória, como entrada, de 10% do capital subscrito em dinheiro, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme recibo de depósito bancário em anexo, em consonância com

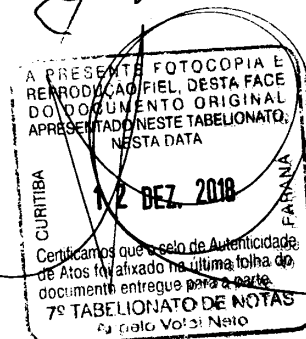


NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO



o art. 80, II e III, da Lei nº 6.404/76; (d) Procedeu-se a leitura da Relação de Subscritores da Totalidade do Capital Social, tudo em concordância com o Boletim de Subscrição firmado nesta data, que se constitui no **ANEXO II** da presente Ata, que foi aprovado pela Assembléia por unanimidade. Em seguida, verificada a observação integral das formalidades legais, e não havendo oposição dos subscritores, o Presidente declarou definitivamente constituída a Companhia; (e) Aprovada por unanimidade pela Assembléia Geral o Projeto do Estatuto Social, assinado por todos os subscritores, sendo do seguinte teor: **"NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A – ESTATUTO SOCIAL – CAPÍTULO PRIMEIRO – NOME, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO – Artigo 1º – Sob a denominação de NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, é constituída uma sociedade por ações, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º – Constitui objeto social da Companhia: (a) Compra, venda, importação, locação e comercialização de máquinas, equipamentos, ferramentas para construção civil; (b) Prestação de Serviços de assessoria e manutenção de máquinas, equipamentos e ferramentas para a construção civil. Artigo 3º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 270. Parágrafo Único: Por proposta da Diretoria, poderão ser criadas e extintas filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional. Artigo 4º – É indeterminado o prazo de duração da Companhia. CAPÍTULO SEGUNDO – CAPITAL SOCIAL – Artigo 5º – O Capital Social é de R\$ 110.538,00 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito reais), dividido em 110.538 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito) ações nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembléias Gerais. Parágrafo Segundo: As ações preferenciais nominativas eventualmente criadas não terão direito de voto nas Assembléias Gerais da Companhia, mas gozarão das seguintes vantagens: I – dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; II – prioridade na distribuição dos dividendos; III – acumulação das vantagens acima enumeradas. Parágrafo Terceiro: As ações serão representadas por títulos unitários ou múltiplos, assinados pelo Diretor Presidente da Companhia. CAPÍTULO TERCEIRO – Artigo 6º – Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de**

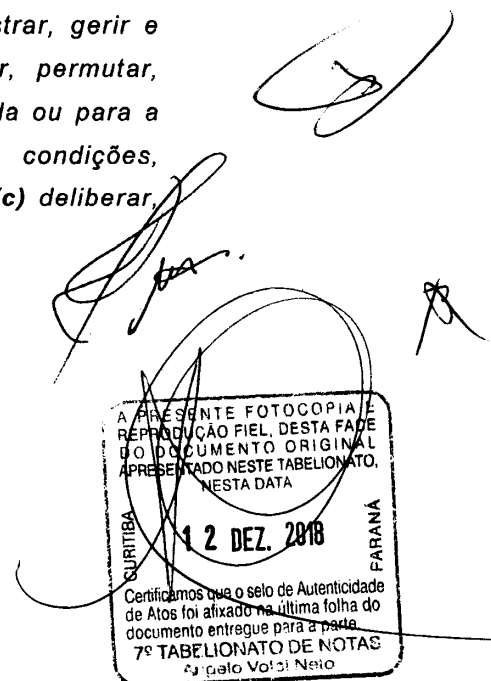
3



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO



suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas ou o exercício do direito de voto serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sede da Companhia. **Parágrafo Único:** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores. **CAPÍTULO QUARTO – DA ADMINISTRAÇÃO – Artigo 7º** – A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e à consecução de seus objetos sociais. **Parágrafo Primeiro:** Cabe à Assembléia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então, à Diretoria, deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembléia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores. **Parágrafo Segundo:** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias que se seguirem a sua eleição, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **DIRETORIA – Artigo 8º** – A Diretoria será composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo: (a) 1 (um) Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor Superintendente; e (c) 1 (um) Diretor Executivo. **Parágrafo Primeiro:** Os Diretores serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo:** Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor. **Artigo 9º** – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Superintendente, e suas deliberações serão aprovadas por unanimidade de seus membros. **Artigo 10** – Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto, incluindo: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais e nas suas próprias reuniões; (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou de qualquer forma adquirir bens móveis ou imóveis da ou para a Companhia, determinando os respectivos preços, termos e condições, observados os limites de alçada estabelecidos neste Estatuto; (c) deliberar,



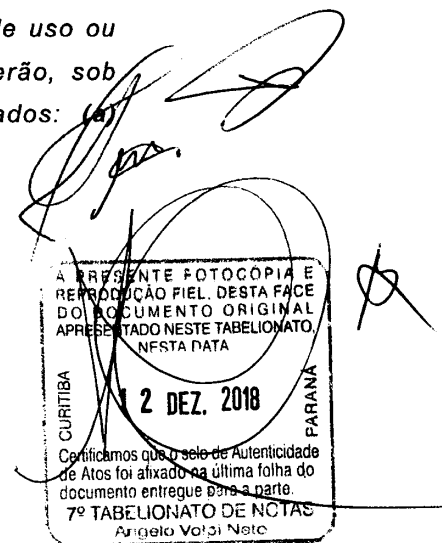
Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7º TABELIONATO DE NOTAS
Rua João Volpi Neto

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

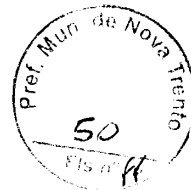


por unanimidade, na reunião mensal, sobre o relatório gerencial das atividades da Companhia, bem como o planejamento para o mês subsequente; (d) expedir regimentos internos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia; (e) distribuir, entre seus membros, as demais funções de administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro:** Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial, observadas as disposições do art. 11; (b) convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) supervisionar todos os negócios e atividades da Companhia; (d) supervisionar a elaboração e apresentação da proposta de orçamento anual, o relatório gerencial mensal e planejamento mensal das atividades da Companhia; (e) supervisionar a implementação dos planos e orçamentos; (f) representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe; (g) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (h) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance do mercado e das tendências mercadológicas. **Parágrafo Segundo:** Compete ao Diretor Superintendente: (a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, observadas as disposições do art. 11; (b) convocar as reuniões de Diretoria, caso não sejam convocadas pelo Diretor Presidente; (c) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (d) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance do mercado e das tendências mercadológicas; **Parágrafo Terceiro:** Compete ao Diretor Executivo: (a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, observadas as disposições do art. 11; e (b) exercer as atribuições inerentes à sua atividade e desempenhar as funções executivas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Superintendente. **Artigo 11** – Todos os atos ou documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, compra de equipamentos e outros bens móveis e imóveis, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, ser realizados: (a)

5



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

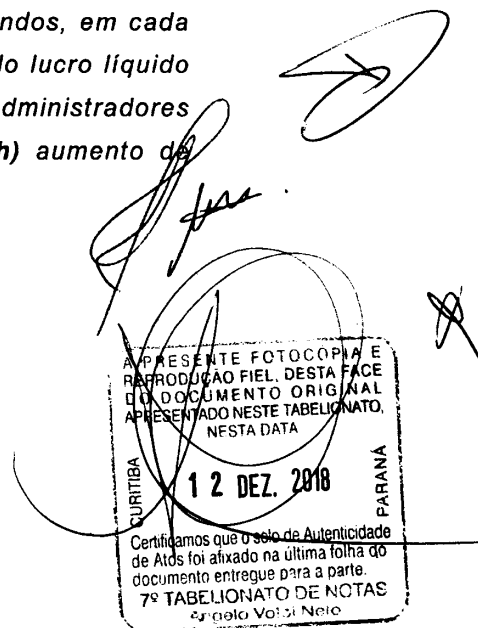


isoladamente, pelo Diretor Presidente ou Diretor Executivo, em operações no valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês; e (b) conjuntamente, pelo Diretor Superintendente e por qualquer outro Diretor, em operações com valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Artigo 12** – As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (a) ser assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente; (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior; (c) vedar o substabelecimento; (d) conter prazo de validade. **Parágrafo Único:** O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. **Artigo 13** – É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma.

CAPÍTULO QUINTO – ASSEMBLÉIA GERAL – Artigo 14 – A Assembléia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. **Artigo 15** – A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Companhia, e na sua falta, pelo Diretor que este indicar, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. **Artigo 16** – Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, ou administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 17** – É necessária a aprovação de acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto para: (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei n. 6.404/76; (b) alterações deste Estatuto Social; (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações; (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria; (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei; (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; (h) aumento de

6

AA

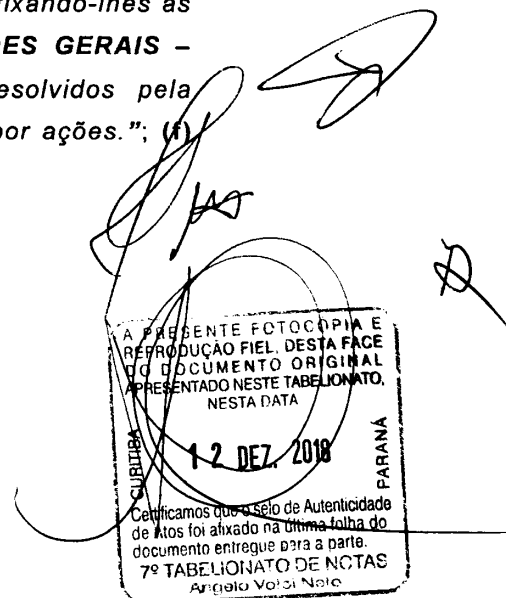


NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO



capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas; (i) abertura do capital. **CAPÍTULO SEXTO – CONSELHO FISCAL – Artigo 18** – A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei. **CAPÍTULO SÉTIMO – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS – Artigo 19** – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 20** – Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório; (c) o saldo ficará à disposição da Assembléia. **Artigo 21** – O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembléia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo retenção integral do lucro. **Artigo 22** – O dividendo será sempre pago, corrigido monetariamente, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado. **CAPÍTULO OITAVO – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO – Artigo 23** – A Companhia será declarada dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, que terá a competência para estabelecer a forma de liquidação e eleger o liquidante e, se for o caso, instalar o Conselho Fiscal, na forma da Lei, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **CAPÍTULO NONO – DISPOSIÇÕES GERAIS – Artigo 24** – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e pela legislação que regem a sociedade por ações.”; (f)

7



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO



Aprovada por unanimidade a escolha da primeira Diretoria, a ser composta por: (i) **PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº 1.049.884/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 232.551.969-49, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Travessa Dr. Flávio Luz, nº 189, ap. 1.601, como seu Diretor Presidente; (ii) **ELSON WANDER LEAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 201.048/DF e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 042.222.881-87, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Av. Sete de Setembro, nº 3.845, ap. 102, como seu Diretor Superintendente; e (iii) **UDO NESTOR GROTH**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 781.664-2/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 170.170.849-34, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Equador, nº 148, como seu Diretor Executivo. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e declaram não estarem incurso em quaisquer dos crimes que vedam o exercício da atividade mercantil. A Assembléia Geral fixa a remuneração mensal global dos Diretores até a realização da primeira assembléia geral ordinária em R\$ 500,00 (quinhentos reais); (g) O presente ato constitutivo de pessoa jurídica é vistado pelo advogado GERALD KOPPE JUNIOR, inscrito na OAB/PR sob o nº 24.526. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou a encerrada a sessão, na qual estavam presentes e assinaram: (1) GROME – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA., por seus representante Paulo H. de Medeiros Sobrinho e Udo Nestor Groth; (2) PAULO HORTÊNCIO DE MEDEIROS SOBRINHO; e (3) UDO NESTOR GROTH, que após terem e aprovarem esta Ata, assinam. Pinhais, 18 de outubro de 1999.

UDO NESTOR GROTH
Presidente da Assembléia

PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO
Secretário da Assembléia

ACIONISTAS:

GROME – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.

UDO NESTOR GROTH

PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO

VISTO DE ADVOGADO: GERALD KOPPE JUNIOR – OAB/PR nº 24.526

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/11/1999
SOB O NÚMERO:
41.3.0001757.3

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/242353-8



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
Em Constituição

ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO



Boletim de subscrição da NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, mediante a subscrição de **110.538 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito)** ações nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, decorrentes do ato de constituição da sociedade e formação do capital social, no valor de **R\$ 110.538,00 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito reais)**, integralizadas mediante a conferência de bens móveis ao capital social, nos termos do Laudo de Avaliação (ANEXO I) e em moeda corrente nacional, aprovado pela Ata de Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, datada de 18 (dezoito) de outubro de 1999.

- As ações serão distribuídas entre os seguintes acionistas, abaixo qualificados, na forma do quadro a seguir:

NOME E NACIONALIDADE DO SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO
(1) GROME - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 80.772.577/0001-50, com sede em Pinhais - PR, na Avenida Maringá, nº 270, neste ato representado por seu diretor, Paulo H. de Medeiros Sobrinho , já qualificado e Udo Nestor Groth , já qualificado;	86.538,00 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias, preferenciais, nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada.	R\$ 86.538,00 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais) totalmente integralizados nesta data, mediante a conferência de bens móveis, nos termos do Laudo de Avaliação (ANEXO I).	
(2) PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO , brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº 1.049.884/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 232.551.969-49, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Travessa Dr. Flávio Luz, nº 189, ap. 1.601.	12.000 (doze mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada.	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional, conforme recibo de depósito no Banco do Brasil.	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional a serem integralizados em 3 parcelas mensais de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) devidos em 18/11/99; 18/12/99; e 18/01/2000.
(3) UDO NESTOR GROTH , brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 781.664-2/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 170.170.849-34, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Equador, nº 148.	12.000 (doze mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada.	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional, conforme recibo de depósito no Banco do Brasil.	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional a serem integralizados em 3 parcelas mensais de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) devidos em 18/11/99; 18/12/99; e 18/01/2000.
R\$ 110.538,00		R\$ 88.938,00	R\$ 21.600,00

Pinhais, 18 de outubro de 1999.

- Assinatura dos Subscritores / Acionistas:

(1) **GROME COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.**
Paulo H. de Medeiros Sobrinho Udo Nestor Groth

(2) **PAULO HORTÊNCIO DE MEDEIROS SOBRINHO**

(3) **UDO NESTOR GROTH**



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
Em Constituição

ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO



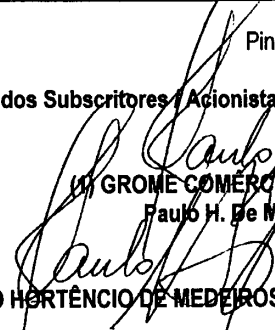
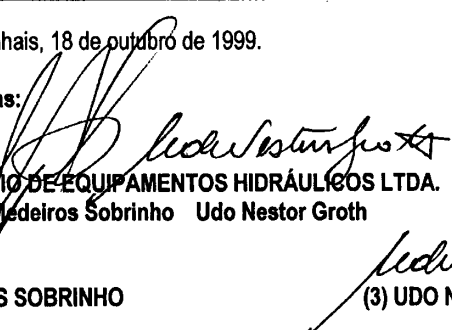
Boletim de subscrição da NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, mediante a subscrição de **110.538 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito)** ações nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, decorrentes do ato de constituição da sociedade e formação do capital social, no valor de **R\$ 110.538,00 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito reais)**, integralizadas mediante a conferência de bens móveis ao capital social, nos termos do Laudo de Avaliação (ANEXO I) e em moeda corrente nacional, aprovado pela Ata de Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, datada de 18 (dezoito) de outubro de 1999.

- As ações serão distribuídas entre os seguintes acionistas, abaixo qualificados, na forma do quadro a seguir:

NOME E QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR A INTEGRALIZAR	CAPITAL A INTEGRALIZAR
(1) GROME - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 80.772.577/0001-50, com sede em Pinhais - PR, na Avenida Maringá, nº 270, neste ato representado por seu diretor, Paulo H. de Medeiros Sobrinho , já qualificado e Udo Nestor Groth , já qualificado;	86.538,00 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias preferenciais, nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada.	R\$ 86.538,00 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais) totalmente integralizados nesta data, mediante a conferência de bens móveis, nos termos do Laudo de Avaliação (ANEXO I).	
(2) PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO , brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº 1.049.884/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 232.551.969-49, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Travessa Dr. Flávio Luz, nº 189, ap. 1.601.	12.000 (doze mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada.	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional, conforme recibo de depósito no Banco do Brasil.	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional a serem integralizados em 3 parcelas mensais de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) devidos em 18/11/99; 18/12/99; e 18/01/2000.
(3) UDO NESTOR GROTH , brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 781.664-2/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 170.170.849-34, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Equador, nº 148.	12.000 (doze mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada.	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional, conforme recibo de depósito no Banco do Brasil.	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional a serem integralizados em 3 parcelas mensais de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) devidos em 18/11/99; 18/12/99; e 18/01/2000.
TOTAL	110.538	R\$ 110.538,00	R\$ 24.600,00

Pinhais, 18 de outubro de 1999.

- Assinatura dos Subscritores / Acionistas:



PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO **UDO NESTOR GROTH**
 (2) **PAULO HORTÊNCIO DE MEDEIROS SOBRINHO**





LAUDO DE AVALIAÇÃO

AUDIACTO AUDITORES INDEPENDENTES S/C, empresa com sede na Rua José de Alencar n.º 552 - Bairro Alto da Rua XV em CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.359.582/0001-60, registrada no CRC-PR sob n.º 004618/0-9, representada pelo responsável técnico **YOSHIHIRO SAKAGAMI**, nomeada perita pelos sócios de **GROME – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.**, estabelecida à Avenida Maringá n.º 370 – Vila Pernetá, em Pinhais/PR, para proceder a avaliação de parte dos bens móveis de sua propriedade, que será objeto de conferência de bens ao capital social da sociedade anônima em constituição, denominada **FROTA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

1- DOS BENS MÓVEIS:

- 1.1- Um compressor Sullair, modelo 750 Q, com número de série 5601 adquirido em 20/08/98.
- 1.2- Um compressor Sullair, modelo 750 Q, com número de série 5726 adquirido em 03/11/98.

2 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 2.1– Considerou-se o valor contábil atribuído aos equipamentos em questão, analisando-se o último balanço social da empresa, e suporte através dos registros contábeis.
- 2.2– Com a utilização destes critérios, chegou-se a obtenção de dados precisos sobre o valor dos bens avaliados.

3 – DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

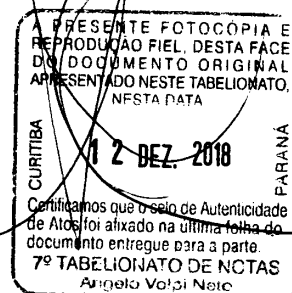
3.1– Valor individual dos Bens Móveis Avaliados:

- a) Bem imóvel descrito em 1.1. acima: R\$ 44.776,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).
- b) Bem imóvel descrito em 1.2 acima: R\$ 41.762,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais).

3.2– Valor total da Avaliação.

- R\$ 86.538,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Rua José de Alencar, 552 - Alto da Rua XV - CEP: 80050-240 - Curitiba - Paraná
Fone / Fax: (041) 264-2119 - e.mail:Audiacto@netpar.com.br





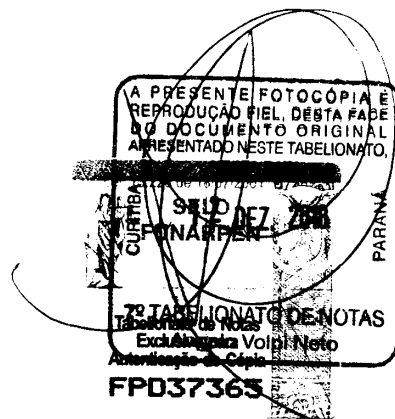
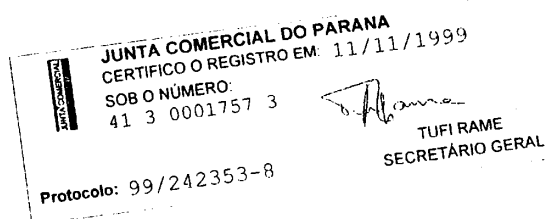
4 - CONCLUSÃO:

Após o encerramento dos trabalhos efetuados com o objetivo de avaliar parte dos bens móveis de propriedade da GROME - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA, os técnicos responsáveis pelo presente laudo concluíram e certificaram o valor de venda à vista dos bens avaliados, conforme demonstrado acima.

Curitiba, 21 de Outubro de 1.999.

AUDIACTO AUDITORES INDEPENDENTES S/C


YOSHIHIRO SAKAGAMI
CONTADOR CRC/PR N.º 21.736/O-9



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de outubro de 2016, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 370, Bairro Jardim Pedro Demeterco, CEP 83.324-000. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite enviadas aos acionistas com a antecedência legal prevista e editais publicados no Diário Oficial do Paraná dos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2016, nas páginas 35, 55 e 43, respectivamente, e no Jornal do Estado/Bem Paraná dos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2016, nas páginas 26, 22 e 23, respectivamente.

PRESENCAS: Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: DANIEL ALBERTO FARKUH – Presidente; LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE NASSAR – Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Alteração do endereço da sede da Companhia; (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. (a) Dando início às deliberações constantes da Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a alteração do endereço da sede da Companhia, da Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 370, Bairro Jardim Pedro Demeterco, CEP 83.324-000, para a Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.966, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000. Em consequência desta alteração, fica encerrada a filial localizada no mesmo endereço, em Colombo, Paraná. (a.1). Em razão da alteração ora aprovada, o caput do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.966, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000." Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou, sem reservas ou ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Luiz Henrique de Andrade Nassar, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

MESA:

Daniel Alberto Farkuh - Presidente

Luiz Henrique de Andrade Nassar - Secretário

ACIONISTAS:

PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A

UDO NESTOR GROTH

GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**

CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.966, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social:

- (a) Compra e venda, importação e comercialização de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola e construção civil;
- (b) Locação de máquinas, equipamentos, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, terraplanagem, limpeza, e construção civil, com ou sem operador;
- (c) Prestação de serviços de assessoria e manutenção de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, e construção civil.

CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais), dividido em 22.744.180 (vinte e dois milhões, setecentas e quarenta e quatro mil cento e oitenta) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social.

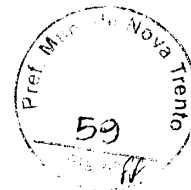
Parágrafo Primeiro – As ações não serão representadas por cautelares, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – Será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra.

Parágrafo Quarto – Nos aumentos de capital social da Companhia poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei.

Parágrafo Quinto – O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

CAPÍTULO TERCEIRO – ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sua sede, na forma do art. 118, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO QUARTO – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seus objetos sociais.

Parágrafo Único - Cabe à Assembléia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembléia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

Artigo 8º - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo: a) um Diretor Técnico; b) um Diretor Comercial; e c) um Diretor Administrativo-Financeiro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro – Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor. Ocorrendo vacância definitiva de cargo, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros para os cargos vagos, cujo mandato terá termo coincidente com o dos demais Diretores.

Parágrafo Quarto – Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a eleição e investidura dos novos membros.

Parágrafo Quinto – A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Diretor Técnico:

(a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;

(b) executar e coordenar as operações de pós-venda e assistência técnica e atividades da Companhia;

(c) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações;

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor Comercial:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de venda e locação de máquinas e equipamentos e a política comercial da Companhia;
- (c) planejar, controlar e desenvolver atividades comerciais, visando a manutenção e ampliação da atividade mercadológica e da imagem da Sociedade;
- (d) estabelecer e gerir estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial;
- (e) orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza comercial;
- (f) elaborar relatórios de natureza comercial e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;
- (g) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência;
- (h) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.

4

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) elaborar e supervisionar a execução do plano anual de investimentos e orçamento;
- (c) coordenar os setores financeiros, administrativo, de recursos humanos e logística da Companhia;
- (d) supervisionar a movimentação financeira da Companhia;
- (e) prestar o suporte administrativo às operações da Companhia;
- (f) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.

Artigo 11º – Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, sob pena de não

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos órgãos de verificação.

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**

produzirem efeitos perante a mesma, observada ainda a competência da Assembleia Geral, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador de outro Diretor, exceto para representação da sociedade em licitações e concorrências públicas, quando poderá haver a representação por apenas 1 (um) Diretor.

Artigo 12º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

- (a) ser assinadas por dois Diretores, observada a exceção do parágrafo segundo desta cláusula;
- (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior;
- (c) vedar o substabelecimento;
- (d) conter prazo de validade, com prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo - A outorga de procurações para finalidade específica de participação e representação da Companhia em licitações e concorrências públicas pode ser feita somente por um Diretor da Companhia.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

CAPÍTULO QUINTO - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 14º - A Assembleia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subseqüentes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de assembleias Ordinária e Extraordinária.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida por algum dos Diretores da Companhia, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 15º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 16º - Compete à Assembleia Geral:

- (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) alterações deste Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social para restituição aos acionistas;
- (i) abertura do capital;
- (j) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais.
- (k) aprovar o orçamento anual da Companhia;
- (l) eleger a Diretoria da Companhia;
- (m) fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- (n) definir diretrizes e orientar a Diretoria a promover a correta execução de plano de salários, promoção, remuneração, prêmios, estímulos e participações nos lucros da Companhia;
- (o) deliberar sobre investimentos, aquisição, oneração ou alienação de ativos permanentes da Companhia que não forem previstos no orçamento anual da Companhia previamente aprovado.

Parágrafo Único – Para a aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral, definidas neste artigo, é necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO SEXTO - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO SÉTIMO - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 18º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 19º - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (c) o saldo ficará à disposição da Assembléia.

Artigo 20º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo retenção integral do lucro.

CAPÍTULO OITAVO – LIQUIDAÇÃO

Artigo 21º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ nº 03.509.150/0001-13
NIRE nº 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO NONO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação que rege a sociedade por ações.

Curitiba, 14 de outubro de 2016.

MESA


Daniel Alberto Farkuh - Presidente



Luiz Henrique de Andrade Nassar - Secretário

8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de janeiro de 2017, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, nº 6.996, Km 82, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite enviadas aos acionistas com a antecedência legal prevista. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Rerratificação da numeração predial do endereço da sede da Companhia. (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. (a) Dando início às deliberações constantes da Ordem do Dia, foi aprovada a rerratificação da numeração predial do endereço da sede da Companhia, o qual, em razão de erro material, foi, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2016, informado como sendo 6.966, sendo o correto 6.996. (a.1). Em razão da rerratificação ora aprovada, o caput do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.". Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou, sem reservas ou ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

X

FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

ACIONISTAS:

PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A

UDÓ NÉSTOR GROTH

GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ nº 03.509.150/0001-13
NIRE nº 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social:

- (a) Compra e venda, importação e comercialização de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola e construção civil;
- (b) Locação de máquinas, equipamentos, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, terraplanagem, limpeza, e construção civil, com ou sem operador;
- (c) Prestação de serviços de assessoria e manutenção de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, e construção civil.

CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais), dividido em 22.744.180 (vinte e dois milhões, setecentas e quarenta e quatro mil cento e oitenta) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ nº 03.509.150/0001-13
NIRE nº 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra.

Parágrafo Quarto - Nos aumentos de capital social da Companhia poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei.

Parágrafo Quinto - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

CAPÍTULO TERCEIRO - ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sua sede, na forma do art. 118, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO QUARTO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seus objetos sociais.

Parágrafo Único - Cabe à Assembléia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembléia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**



Artigo 8º - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo: a) um Diretor Técnico; b) um Diretor Comercial; e c) um Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor. Ocorrendo vacância definitiva de cargo, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros para os cargos vagos, cujo mandato terá termo coincidente com o dos demais Diretores.

Parágrafo Quarto - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a eleição e investidura dos novos membros.

Parágrafo Quinto - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunirá-se sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor Técnico:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de pós-venda e assistência técnica e atividades da Companhia;
- (c) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ n° 03.509.150/0001-13

NIRE n° 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**



conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações;

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Comercial:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de venda e locação de máquinas e equipamentos e a política comercial da Companhia;
- (c) planejar, controlar e desenvolver atividades comerciais, visando a manutenção e ampliação da atividade mercadológica e da imagem da Sociedade;
- (d) estabelecer e gerir estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial;
- (e) orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza comercial;
- (f) elaborar relatórios de natureza comercial e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;
- (g) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência;
- (h) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) elaborar e supervisionar a execução do plano anual de investimentos e orçamento;
- (c) coordenar os setores financeiros, administrativo, de recursos humanos e logística da Companhia;
- (d) supervisionar a movimentação financeira da Companhia;
- (e) prestar o suporte administrativo às operações da Companhia;
- (f) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB N° 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ nº 03.509.150/0001-13
NIRE nº 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL



Artigo 11º - Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, observada ainda a competência da Assembleia Geral, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador de outro Diretor, exceto para representação da sociedade em licitações e concorrências públicas, quando poderá haver a representação por apenas 1 (um) Diretor.

Artigo 12º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

- (a) ser assinadas por dois Diretores, observada a exceção do parágrafo segundo desta cláusula;
- (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior;
- (c) vedar o substabelecimento;
- (d) conter prazo de validade, com prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo - A outorga de procurações para finalidade específica de participação e representação da Companhia em licitações e concorrências públicas, pode ser feita somente por um Diretor da Companhia.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

CAPÍTULO QUINTO - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 14º - A Assembleia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, permutada a convocação e a realização simultânea de assembleias Ordinária e Extraordinária.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida por algum dos Diretores da Companhia, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Artigo 15º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 16º - Compete à Assembleia Geral:

- (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) alterações deste Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (i) abertura do capital;
- (j) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais.
- (k) aprovar o orçamento anual da Companhia;
- (l) eleger a Diretoria da Companhia;
- (m) fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- (n) definir diretrizes e orientar a Diretoria a promover a correta execução de plano de salários, promoção, remuneração, prêmios, estímulos e participações nos lucros da Companhia;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**



(o) deliberar sobre investimentos, aquisição, oneração ou alienação de ativos permanentes da Companhia que não forem previstos no orçamento anual da Companhia previamente aprovado.

Parágrafo Único - Para a aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral, definidas neste artigo, é necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO SEXTO - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO SÉTIMO - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 18º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 19º - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

7

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ nº 03.509.150/0001-13
NIRE nº 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 20º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo retenção integral do lucro.

CAPÍTULO OITAVO - LIQUIDAÇÃO

Artigo 21º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO NONO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação que rege a sociedade por ações.

Curitiba, 25 de janeiro de 2017.

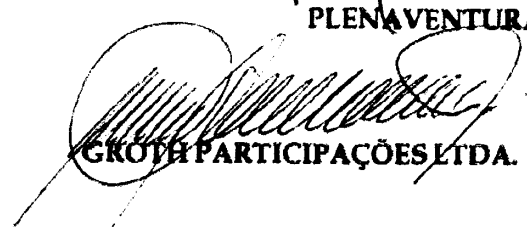
• MESA:

X 
FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente


MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

• ACIONISTAS:


PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S.A.


GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA.

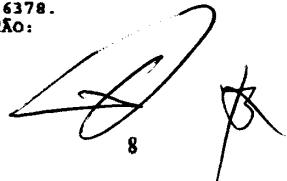

UDO NESTOR GROTH





CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


8

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 3 dias do mês de agosto de 2018, às 10h30min, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Editais publicados no Jornal do Estado/Bem Paraná dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, nas páginas 22, 20 e 16, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Paraná dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, nas páginas 43, 67 e 43, respectivamente. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme Lista de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; Sr. MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição dos membros da Diretoria; e (b) Remuneração anual da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. Aberta a Assembleia, deliberando sobre o item (a) da Ordem do Dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de três anos a partir da presente data, a saber: (i) Diretor Administrativo-Financeiro: FILLIPPE STAPASSOLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 397.184-3/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 010.121.079 - 57, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 881, ap. 401 - bloco A, bairro Rebouças; e (ii) Diretor Comercial: LUCAS BISCAIA DEMETERCO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Saldanha Marinho, n. 2127, AP. 801 - Torre II, portador da cédula de identidade RG n.º 4.360.247-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 017.348.749-10; Ficando vago o cargo de Diretor Técnico. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de três anos, podendo ser reeleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma da legislação vigente. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia Geral manteve a remuneração dos Diretores em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) por ano, a qual será distribuída entre os seus membros em reunião própria. **ENCERRAMENTO:**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 12:10 SOB Nº 20184829127.
PROTOCOLO: 184829127 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803822265. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

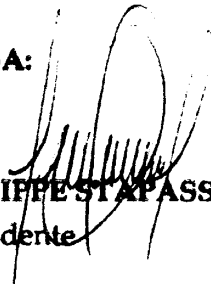
NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, pelos acionistas presentes e pelos diretores eleitos.

MESA:


FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente


MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

ACIONISTAS:


PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A

2

DIRETORES/ELEITOS:

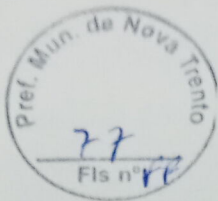

FILLIPPE STAPASSOLI
Diretor Administrativo-Financeiro


LUCAS BISCAIA DEMETERCO
Diretor Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 12:10 SOB Nº 20184829127.
PROTOCOLO: 184829127 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803822265. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Bobcat®

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório Nº. 098/2019

Pregão Presencial NO 068/2019



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Leandro de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 104.231.245-2 SSP/RS e CPF nº 536.230.880-72, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade Pregão Presencial, de nº 068/2019, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, tais como interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Biguaçu, 17 de julho de 2019.

CARTORIO
BARREIROS

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
LUIS FERNANDO BLOS

Gerente

RG: 8004449222-SSP/RS e CPF: 467.328.450-04

CNPJ: 06.224.121/0019-22

ESCRIVANIA DE PAZ
Luan Esequiel Fernandes
Escrivente Autorizado



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Eliete da Luz Schmitt e Sousa - Tabelião
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1276604
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
LUIS FERNANDO BLOS

Barreiros, 19 de julho de 2019
Em testemunho da verdade.
LUAN ESQUEL FERNANDES -Escrivente Notarial
Emlum nº 13.826 + selo: R\$ 1,96 - Total: R\$6,20
Selo Digital de Autenticação - Selo normativo nº 22171-WEWJ
Confira os dados em: www.tjsc.br/portal

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório Nº. 098/2019

Pregão Presencial NO 068/2019



DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 06.224.121/0019-22, sediada na Rua Paulo Zimmermann, 1350, bairro Jardim Janaína, em Biguaçu – SC, **declara**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Biguaçu, 17 de julho de 2019.


SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0019-22
LEANDRO DE FREITAS
CPF nº 536.230.880-72 - RG nº 104.231.245-2 SSP/RS
Cargo: Consultor de vendas





A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório Nº. 098/2019

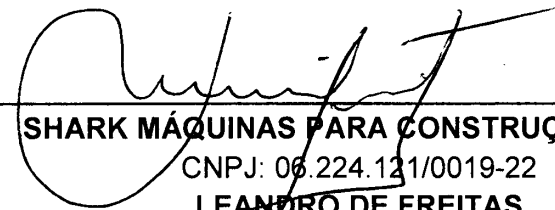
Pregão Presencial NO 068/2019



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

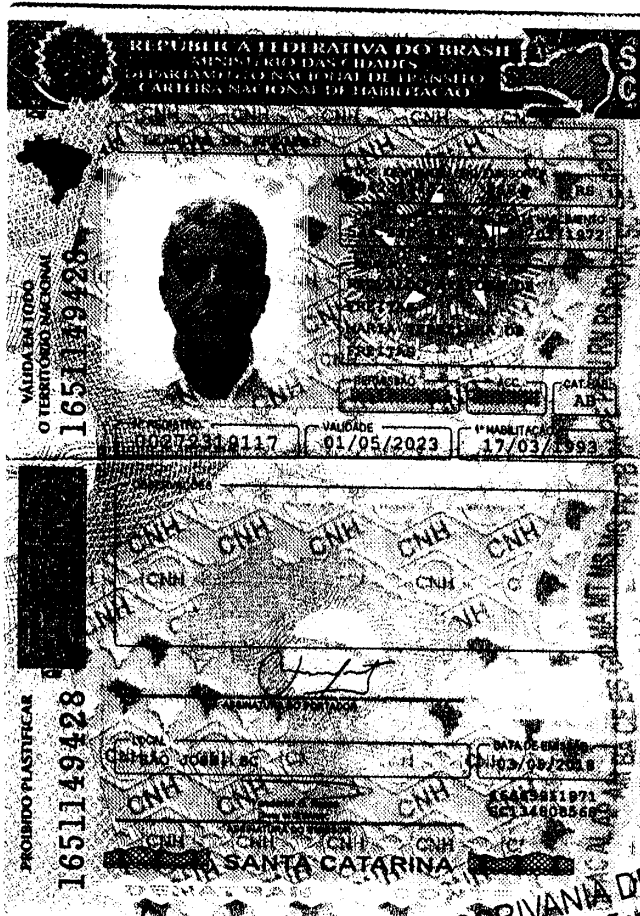
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 06.224.121/0019-22, sediada na Rua Paulo Zimmermann, 1350, bairro Jardim Janaina, em Biguaçu – SC, **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 068/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Biguaçu, 17 de julho de 2019.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0019-22
LEANDRO DE FREITAS
CPF nº 536.230.880-72 - RG nº 104.231.245-2 SSP/RS
Cargo: Consultor de vendas





ESCRIVANIA DE PAZ
Luan Esequiel Fernandes
Escrivente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS

Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelião

AUTENTICAÇÃO 466230

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 17 de junho de 2019

Em testemunho _____ da verdade.

LUAN ESEQUIEL FERNANDES-Escrivente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,60

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FML74180-NL07

Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1293608003

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1293608003

PROIBIDO PLASTIFICAR
1293608003

NOME LUIS FERNANDO BLOS		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA UF 8004449222 SSP RS		
CNPJ 467.328.450-04	DATA NASCIMENTO 11/05/1966	
FILIAÇÃO SERGIO MIGUEL BLOS MARGA ELENA UHR BLOS		
PERMISSÃO <input checked="" type="checkbox"/>	A/C <input checked="" type="checkbox"/>	STAT HAR B
Nº REGISTRO 03841600901	VALIDADE 03/07/2021	Nº HABILITAÇÃO 29/05/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
05/07/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DEBANC
ASSINATURA DO EMISSOR

77478486029
SC117348880

ESCRIVANIA DE PAZ
Luan Esequiel Fernandes
Escrevente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelã
AUTENTICAÇÃO 456475



Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 19 de junho de 2019

Em testemunho da verdade.
LUAN ESEQUIEL FERNANDES-Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 = Total: R\$5,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FML76225-OESM
Confira os dados do selo em: scc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991



LIVRO: 127.--

PÁGINAS: 347 a 350--



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos oito (08) dias do mês de maio do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e da 3ª Substituta que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.164, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob NIRE 35.222.334.117, em 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 1º Letra "e" de sua 21ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 12/03/2018, registrado na JUCESP sob n.º 183.082/18-7, em 16/04/2018, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro Civil na Pasta n.º 40, sob n.º 19, por seu **Diretor Vice-Presidente**, o Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, RG. 35.854.955-3-SSP/SP, CPF/MF. 629.734.109-59, de nacionalidade brasileira, filho de Darci Locatelli e Neusa Aparecida Ravegnani Locatelli, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, e-mail: societario.fiscal@gruposhark.com.br, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: os Srs. (01) **CESAR MARTIN DI LUCA**, RNE. V419853-R-DPF/SOD/SP, CPF/MF. 010.900.359-42, de nacionalidade argentina, filho de Di Luca Julio Cesar e Frisch Luisa Clelia, casado, empresário, domiciliado e residente na Av. Professora Yolanda Berti Justi, n.º 260, Quadra P, Lote 32, Jardim Residencial Giverny, em Sorocaba - SP, e-mail: cesar.diluca@equagril.com.br; (02) **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF/MF. 006.300.428-37, de nacionalidade brasileira, filho de Miguel Cracasso e de Docathy Ruffo Cracasso, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Vila Mariana, nesta Capital, e-mail: vicente.comercial@sharkmaquinas.com.br; (03) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-8-SSP/SP, CPF/MF. 000.113.538-48, de nacionalidade brasileira, filho de Derli de Carvalho Soares e de Catarina Murari Soares, casado, gerente de peças, domiciliado e residente na Rua Wilis Roberto Banks, n.º 549, Blocó C, apto. 34-C, Bairro Parque Maria Domitila, nesta Capital, e-mail: gerci.james@sharkmaquinas.com.br; (04) **JOSÉ LUIZ PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/MF. 345.945.906-91, de nacionalidade brasileira, filho de Amadeu Dino Parisatto e de Maria Antonieta Mota Parisatto, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Av. Avenida Santa Marina, n.º 1.588, apto. 166/T1, hesta, Capital, e-mail: jose.parisatto@sharkmaquinas.com.br; (05) **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, RG. 28.607.372-5-SSP/SP, CPF/MF. 203.840.918-81, de nacionalidade brasileira, filho de Manoel Alves Moreno e de Joana de Oliveira, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua São Donaciano, n.º 155, Bairro Cid. Patriarca, nesta Capital, e-mail: marielson.moreno@sharkmaquinas.com.br; (06) **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, RG. 4.660.229-3-SESP/PR, CPF/MF. 667.723.629-34, de nacionalidade brasileira, filho de Dirceu Godoi de Oliveira e de Cleci Becher de Oliveira, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Dois Córregos, n.º 3.966, Bloco B, apto. 53, Bairro Vila Nova Iguçu, em Piracicaba - SP, e-mail: daniel.becher@sharkmaquinas.com.br; (07) **MÁRIO NARDIN RIBEIRO**, RG. 12.875.422-9-SSP/SP, CPF/MF. 045.814.178-05, de nacionalidade brasileira, filho de Waldemar Carvalhar Ribeiro e de Maria do Carmo Nardin Ribeiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua das Papouças, n.º 243, Bairro Nova Piracicaba, em Piracicaba - SP, e-mail: mario.nardin@sharkmaquinas.com.br; (08) **WILSON MORAES LEITE**, RG. 5.285.656-6-SSP/PR, CPF/MF. 762.193.309-78, de nacionalidade brasileira, filho de Geraldo Moraes Leite e Maria

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RESURA OU EMBENHA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Missão Internacional de Registro Civil Latino (1993)

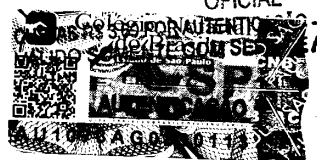
05 FEV 2019



10732602093267-000035159-5

P:08318 R:004159

FERNANDO NAVARRO OFICIAL

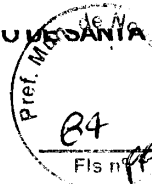


RUA DO BELHEIRO, BROTERO, 679, STA. CECÍLIA, SÃO PAULO, SP, CEP: 01232-010, FONE: (11) 3667-9542 FAX: 11-36268302

PAGAS POR SUA AUTENTICIDADE.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 a 05, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:

a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os assuntos e interesses da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais (Prefeituras), Autarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo, operadoras de telefonia fixa e móvel, tais como: Telefônica, Telesp, Embratel, Telebrás, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, BCP Telecomunicações, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, imobiliárias e onde necessário seja a apresentação de procuração; d2) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; d3) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; d4) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; e) protestar, levantar e cancelar protestos; e1) autorizar prorrogações de prazos de títulos; e2) cobrar cheques emitidos por terceiro, em favor da Outorgante; f) representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC; f1) receber citações; f2) receber intimações; f3) prestar declarações; f4) prestar depoimentos; f5) representar a Outorgante nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; f6) praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; g) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar/ propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; h)

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADVERTÊNCIA, PASSEIRA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Identificação Nacional
de Matrícula nº 1418



P:08318 R:004158



110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. PROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - CEP. 0567-782
AUTENTICAÇÃO
TICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
PRIME CONSELHEIRO PROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP
DOUFE, SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-3667-2929 FAX: 11-35268302

FERNANDO NAVARRO
OFICIAL

CUSTAS R\$ 3,60 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signature and date: 05 FEV 2019

CECÍLIA

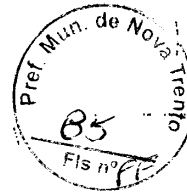
SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO

LIVRO: 127-...-

PÁGINA: 361 -...-



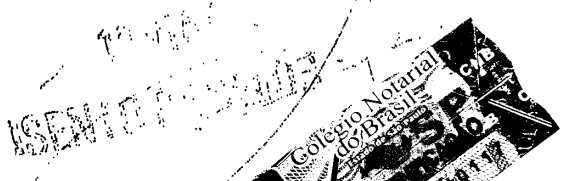
ATA RETIFICATIVA

Aos onze (11) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito Santa Cecília, Comarca da Capital, eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta do Oficial, em conformidade com o item 53.1, letra "a", do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, lavro a presente ATA RETIFICATIVA, que passa a fazer parte integrante da procuração pública, lavrada aos oito (08) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), no livro 127, páginas 347 a 350, para constar que o número RG correto do procurador, Sr. MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO, é "28.604.372-5-SSP/SP" e não como consta da procuração supracitada. Assim, é lavrada a presente para retificar o erro material constatado. **ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS.** Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, a lavrei e subscrevo. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-...-

São Paulo, 11 de maio de 2018.

Em testº da verdade.

MÁRCIA HELENA MARONE
3ª SUBSTITUTA



11º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SANTA CECÍLIA
RUA CONS. BRÁS, 879 - SÃO PAULO - SP - F. 3667-2642
AUTENTICO A PRESENTAÇÃO
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
DO QUE DOU FE.

SÃO PAULO, 05 FEV 2019

FERNANDO NAVARRO
OFICIAL

CUSTAS R\$ 3,60 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



10732602093267.000035178-1

P:08318 R:004178

SÃO PAULO, RUA CONS. BRÁS, 879 STA CECÍLIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

FERNANDO NAVARRO
OFICIAL

CUSTAS R\$ 3,60 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Ícone Internacional de Notariado Latino (1998)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

35222334117

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201800165633

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO

QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
---	-----	--	--	---

SAO PAULO
Local

26 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

cesso em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

cesso deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/349.341-9	RS2201800165633	26/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Página 1 de 1



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob n.º 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**; acima qualificado;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten mark]



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. **41.206.302.511**, em sessão de **03/11/2005**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.216.903.059**, em sessão de **04/05/2001**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. **35.218.456.149**, em sessão de **21/08/2003**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Delli' and '2018']

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DIÁRIO OFICIAL
18 04 18



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 391.029/17-4, em sessão de 24/08/2017, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:





SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 4 -

- 1 -

Pela deliberação e aprovação de todos os sócios, o sócio **DARCI LOCATELLI**, já qualificado, possuidor de 18.534 (dezoito mil, quinhentas e trinta e quatro) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.534,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais), apresentou proposta de venda de sua participação societária na sociedade para todos os sócios.

De início, o sócio **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, ofertou suas quotas sociais aos demais sócios. Não havendo interesse de todos os sócios na sua aquisição, pela manifestação expressa de renúncia com assinatura da presente alteração contratual, o sócio **DARCI LOCATELLI** deliberou pela venda de parte das suas quotas sociais aos novos sócios ingressantes na sociedade, **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.750.433-5-SSP/PR e CPF nº. 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 53.903.485-X-SSP/SP e CPF nº. 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, nº. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na capital do Estado de São Paulo; e para pessoa jurídica **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ nº. 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo



11.11.18



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 5 -

Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, restando realizada a cessão e transferência de parte de suas quotas sociais na sociedade para os sócios ora admitidos, representadas por 18.531 (dezoito mil, quinhentas e trinta e uma) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.531,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um real), conforme proporcionalidade a seguir:

- a) Admitida na sociedade, **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo; passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete) quotas**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.
- b) Admitida na sociedade, **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar,



11.08.18



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 6 -

Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

- c) Admitida na sociedade, **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na capital do Estado de São Paulo, passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

- II -

Em razão das alterações e modificações processadas no Contrato Social, a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de **R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em **97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro)** quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 7 -

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47,246261	45.900.000	R\$ 45.900.000,00
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	26,762587	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,763142	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	3,087990	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,852794	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	1,235196	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
ADILSON BONISSONI	0,021678	21.061	R\$ 21.061,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
DARCI LOCATELLI	0,000003	3	R\$ 3,00
TOTAL	100,0000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

- III -

Em razão da apresentação da **Carta de Renúncia** do Diretor de Tecnologia de Informação, **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34, os sócios decidem extinguir o Cargo de Diretor de Tecnologia de Informação.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'Dalle' and 'Zm']

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

- IV -

Os sócios decidem também extinguir o Cargo de Diretor Administrativo que se encontrava vago até posterior preenchimento e o Cargo de Diretor Comercial, sendo criados em substituição, o Cargo de Diretor Executivo e Diretor de Operações.

- V -

Os sócios decidem criar mais um cargo de administração da sociedade com a designação de DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

- VI -

Em vista das alterações processadas pelos itens III à V, acima, a Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por dois sócios quotistas, que se designará **DIRETOR PRESIDENTE** e um **DIRETOR DE OPERAÇÕES**, por um representante da sócia **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, que se designará **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE** e o **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

DECLARAR
18 04 18



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 9 -

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

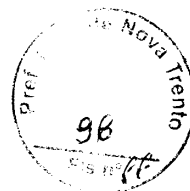
- 10 -

- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 11 -

- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de DIRETORES da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 12 -

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;

b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE:

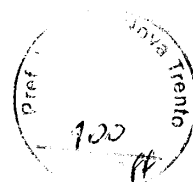
- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59;

c) DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

d) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Jaguaré, n.º 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15".



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 13 -

- VII -

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- VIII -

Continuando, os sócios decidem alterar a redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira, passando para:

“Cláusula Décima Terceira – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelo demais.

Parágrafo Primeiro - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;”



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 14 -

- IX -

Sequenciando, os sócios decidem incluir uma nova cláusula contratual versando sobre requisitos para contratação de pessoas que tenham qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores ou Diretores da Sociedade, inclusive de empresas do mesmo Grupo Econômico, com o seguinte teor:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

Parágrafo Segundo – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.”



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 15 -

- X -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO
NIRE nº. 35.222.334.117
CNPJ n.º 06.224.121/0001-01**

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 17 -

devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, já qualificado;

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20;

18/04/18



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 18 -

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 391.029/17-4, em 24/08/2017, resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

Vertical column of handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature or mark on the left side of the page.



11/08/18
15 04 18



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 19 -

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º. **35.222.334.117**, em sessão de **05/05/2008**, inscrita no CNPJ sob n.º **06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º **43.901.076.223**, em sessão de **13/07/2004** e CNPJ sob o n.º. **06.224.121/0002-84**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º. **41.900.859.036**, em sessão de **05/08/2004** e CNPJ sob o n.º. **06.224.121/0004-46**, com capital destacado no valor de **R\$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º **41.900.862.690**, em sessão de **02/09/2004** e CNPJ sob o n.º. **06.224.121/0006-08**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 20 -

- 4) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, nº 1.066, Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, CEP 14092-440, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na Rua Alôncio de Camargo, nº. 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de **Londrina, Estado do Paraná**, na Avenida Tiradentes, nº. 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de **Piracicaba, Estado de São Paulo**, Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de **São Paulo, Estado de São Paulo**, na Avenida Santa Marina, nº. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e



11/08/2018
15 04 18



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 21 -

CNPJ sob o n.º 06.224.121/0017-60, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

9) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, n.º 1.350, Bairro Jardim Janaína, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

10) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, n.º 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE n.º 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0020-66 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.

18 04 18



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 22 -

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47,246261	45.900.000	R\$ 45.900.000,00
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	26,762587	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,763142	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	3,087990	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,852794	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	1,235196	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
ADILSON BONISSONI	0,021678	21.061	R\$ 21.061,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
DARCI LOCATELLI	0,000003	3	R\$ 3,00
TOTAL	100,0000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 23 -

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por dois sócios quotistas, que se designará **DIRETOR PRESIDENTE** e um **DIRETOR DE OPERAÇÕES**, por um representante da sócia **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, que se designará **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE** e o **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 24 -

- de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
 - d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
 - e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicium";
 - f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
 - g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
 - h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:





SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 25 -

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judícia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 26 -

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 27 -

b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59;

c) DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

d) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Jaguaré, n.º 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 28 -

sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 29 -

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

Parágrafo Segundo – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 30 -

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo(SP), 12 de março de 2018.



SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



SHARK DISTRIB. DE TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



DARCI LOCATELLI



ADILSON BONISSONI



LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS



DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO



SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI



ELENAR JORGE DRISNER

118 ff


SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 31 -


DIRETORES:



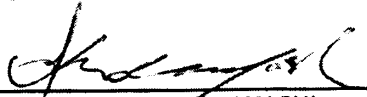
DARCI LOCATELLI
Diretor Presidente



DARCI LOCATELLI JUNIOR
Diretor Vice-Presidente




ADILSON BONISSONI
Diretor de Operações




OSVALDO TERUO KOBAYASHI
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:


1) 

LUCIANO RAVAGNANI
RG n.º 24.890.738/4-SSP/SP
CPF n.º 142.820.498-98

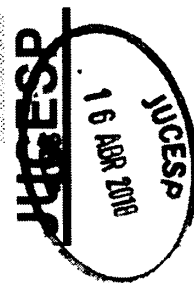
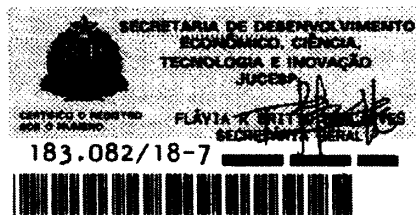
2) 

JOSÉ ROBERTO CARUZO
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" – Lei nº 8.906/94"



Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462



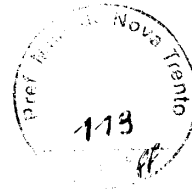
Shark Máquinas 21ª Alt Contr – Venda Quotas sr. Darci –Renuncia do sr. Pedro – Entrada sr. Junior – Diret. Vice-Presidente – 12/2017



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/349.341-9	RS2201800165633	26/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, de nire 3522233411-7 e protocolado sob o número 18/349.341-9 em 26/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4810431, em 02/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Tiago Zarif Severo.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Porto Alegre. Quinta-feira, 02 de Agosto de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 35/36

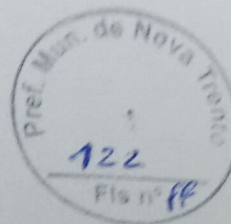
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
881.249.750-00	TIAGO ZARIF SEVERO
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Quinta-feira, 02 de Agosto de 2018



CREENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2019

PROPONENTE:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 06.224.121/0019-22

Rua Paulo Zimmermann, 1350 –Jardim Janaína

88161-850 - Biguaçu – SC

Fone (48) 3279-8800

E-mail: biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório Nº. 098/2019

Pregão Presencial NO 068/2019

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0019-22

Inscrição Estadual: 258.237.651

Inscrição Municipal: 10406

Endereço: RUA PAULO ZIMMERMANN, 1.350

Bairro: JARDIM JANAÍNA - Cidade: BIGUAÇU - UF: SC - CEP 88161-850

E-mail: biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br

Tel/fax: (48) 3279-8800 / (48) 3279-8830

Conta Bancária para pagamento:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1914-3

Conta Corrente: 107500-4

Responsável pela assinatura do contrato:

LEANDRO DE FREITAS

CPF nº 536.230.880-72

RG nº 104.231.245-2 SSP/RS

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casado

Cargo: Consultor de vendas

E-mail: biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br

Representante Credenciado:

LEANDRO DE FREITAS

CPF nº 536.230.880-72

RG nº 104.231.245-2 SSP/RS

Cargo: Consultor de vendas



PROPOSTA



PROCESSO LICITATÓRIO N°. 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2019
ABERTURA: 22/07/2019 - 9:00 HORAS
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma mini carregadeira, e um Kit para mini carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

LOTE I

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UNID	1	Mini Carregadeira, nova ano/modelo 2019, equipado com motor diesel, de quatro cilindros, turbo alimentado, com potência bruta mínima de 57 HP. Sistema de controles operacionais de deslocamento e velocidades através de alavancas, caçamba frontal e braço de elevação por pedais ou joystick eletro-hidráulico selecionável SJC. Transmissão hidrostática, freio de estacionamento nas quatro rodas com parada de emergência. Conjunto de braços fixados no chassi em dois pontos com trajetória de elevação vertical. Capacidade operacional mínima de 780 kg. Altura de descarga mínima até articulação da concha de 3.000 mm. Sistema de arrefecimento líquido e hidráulico na horizontal (inclinado). Peso operacional mínimo de 2.800 Kg. Sistema de engate rápido mecânico e hidráulico para instalação de acessórios. Vazão do fluxo hidráulico padrão mínimo 63 L/mim e alta vazão de 70 L/min com pressão do sistema hidráulico mínimo 3400psi. Cabine com estrutura certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado, equipada com caçamba frontal padrão com aproximadamente 0,40 m³, pneus de flutuação 10x16.5 ou similar. Luzes de trabalho dianteiras e traseiras, alarme de ré.	R\$ 182.000,00	R\$ 182.000,00
TIPO:			MINICARREGADEIRA		
MARCA:			NEW HOLLAND		
MODELO:			L220 CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E JOYSTICK		
Valor Total:			R\$ 182.000,00		
Valor Total por extenso:			(Cento e oitenta e dois mil reais)		

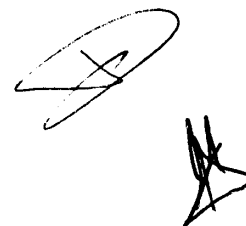


ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Preço Unit	Preço Total
2	UNID	1	KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Vassoura mecânica com caçamba recolhadora, com capacidade de no mínimo 0,3 m ³ , com motor de tração interno com acionado hidráulico. Coletor de cerdas mistas de aço e polipropileno. Lâmina substituível aparafusada, largura total da vassoura aproximada de 1600 mm. Engate rápido mecânico e hidráulico. Capinadeira mecânica rotativa, diâmetro de disco mínimo de 600 mm, acionada por motor hidráulico, conjunto rotativo com mínimo de 25 cabos de aço e diâmetro aproximado de 25 mm, fixado por mancal individual com rolamentos. Sistema de proteção contra lançamentos de detritos.	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
MARCA:			DELTRACTOR		
MODELO:			VASSOURA RECOLHEDORA DEL 1600 ESPECIAL; ESPARGIDOR DELESG 100; VASSOURA LATERAL DELVL450; CAPINADEIRA CAP0528 ESPECIAL		
Valor Total:			R\$ 43.000,00		
Valor Total por extenso:			(Quarenta e três mil reais).		

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 06.224.121/0019-22
 Inscrição Estadual: 258.237.651
 Inscrição Municipal: 10406
 Endereço: RUA PAULO ZIMMERMANN, 1.350
 Bairro: JARDIM JANAÍNA - Cidade: BIGUAÇU - UF: SC - CEP 88161-850
 E-mail: biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br
 Tel/fax: (48) 3279-8800 / (48) 3279-8830





VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias corridos.

PRAZO PARA ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias após Homologação.

GARANTIA DO VEÍCULO: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.

LOCAL PARA ENTREGA: Em frente a Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro.

LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua Paulo Zimmermann, 1350 –Jardim Janaína

88161-850 - Biguaçu – SC

CNPJ: 06.224.121/0019-22

Fone (48) 3279-8800

<http://www.sharkmaquinas.com.br>

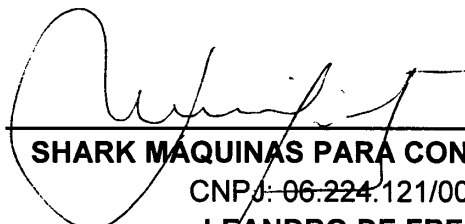
Biguaçu, 22 de julho de 2019

Conta Bancária para pagamento:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1914-3

Conta Corrente: 107500-4



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0019-22
LEANDRO DE FREITAS
CPF nº 536.230.880-72 - RG nº 104.231.245-2 SSP/RS
Cargo: Consultor de vendas



Pref. Mun. de Nova Trento
127
Fis nº 16



NEW HOLLAND

L215 L218 L220 L225 L230
MINICARREGADEIRAS SÉRIE 200



200
SERIES

CONSTRUCTION



	MODELO	Potência bruta hp (kW)		Capacidade de operação 50% da carga de tombamento kg (lb)		Peso operacional kg (lb)		Altura até o pino da caçamba mm (in)		Alcance de descarga à altura máxima mm (in) @45°	
Cinematisismo radial	L215	60	(45)	680	(1.500)	2.430	(5.370)	2.845	(112)	578*	(22,7)
Super Boom® Cinematisismo vertical	L218	60	(45)	818	(1.800)	2.690	(5.930)	3.048	(120)	946**	(37,2)
	L220	60	(45)	905	(2.000)	2.930	(6.470)	3.073	(121)	921**	(36,2)
	L225	82	(61)	1.135	(2.500)	3.580	(7.900)	3.287	(129,4)	985**	(38,8)
	L230	90	(67)	1.360	(3.000)	3.765	(8.300)	3.287	(131)	944**	(37,1)

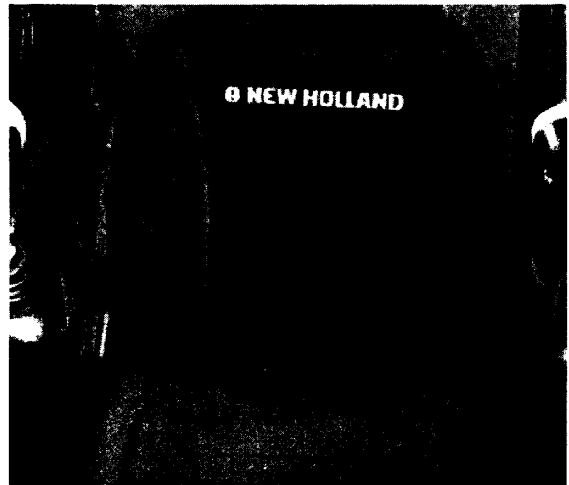
* com caçamba perfil baixo

**com caçamba perfil baixo estendido

Mais conforto para o operador

A New Holland sabe que conforto não é apenas item de luxo, mas é essencial para o seu negócio. Um operador, de maneira confortável, trabalha mais horas, com menos fadiga. Portanto, nos asseguramos de construir conforto adicional ao projetar a Série 200.

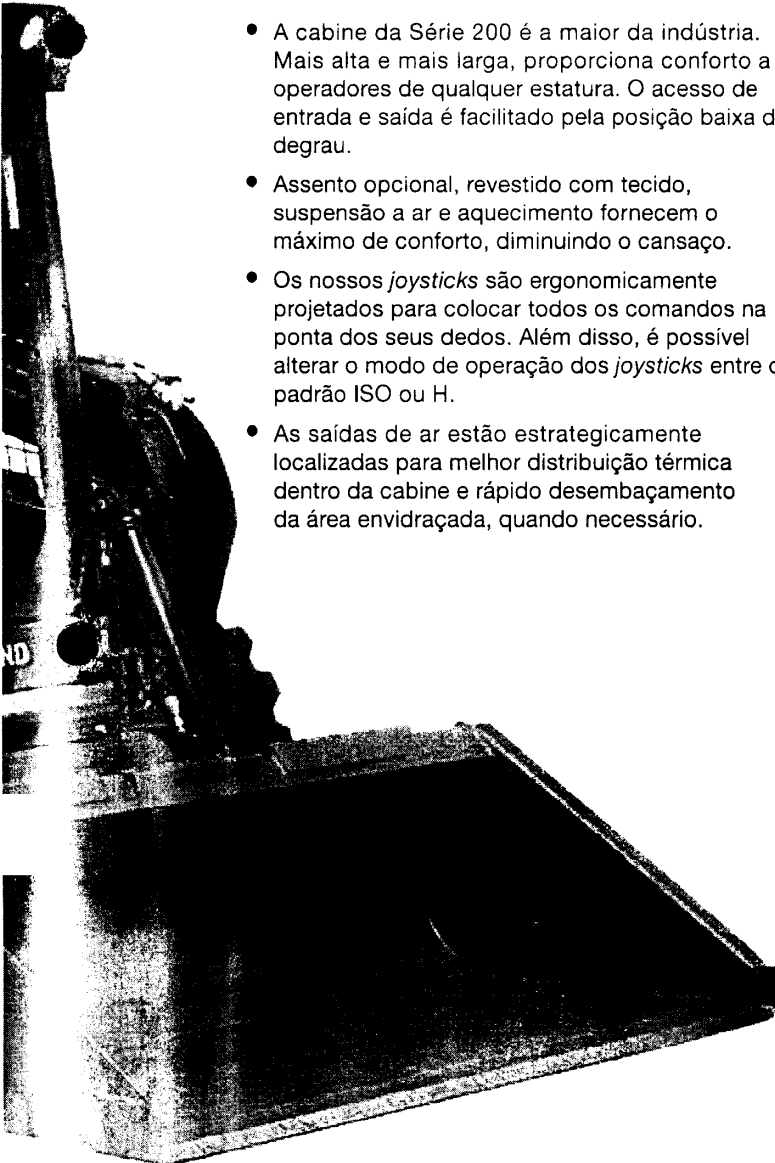
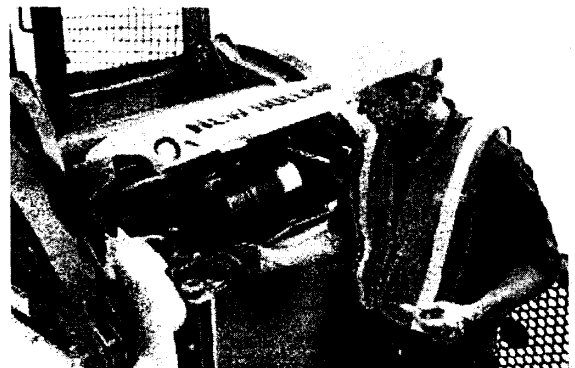
- A cabine da Série 200 é a maior da indústria. Mais alta e mais larga, proporciona conforto a operadores de qualquer estatura. O acesso de entrada e saída é facilitado pela posição baixa do degrau.
- Assento opcional, revestido com tecido, suspensão a ar e aquecimento fornecem o máximo de conforto, diminuindo o cansaço.
- Os nossos *joysticks* são ergonomicamente projetados para colocar todos os comandos na ponta dos seus dedos. Além disso, é possível alterar o modo de operação dos *joysticks* entre o padrão ISO ou H.
- As saídas de ar estão estrategicamente localizadas para melhor distribuição térmica dentro da cabine e rápido desembaçamento da área envidraçada, quando necessário.



Manutenção fácil

Quanto à manutenção, a New Holland entende que o tempo de máquina parada é renda perdida e que a manutenção diária será bem feita caso os pontos de verificação sejam de fácil acesso.

- Basta abrir a porta traseira do compartimento do motor para identificar, com facilidade, os pontos de manutenção, tais como bocal de abastecimento e vareta de nível de óleo do motor; filtro de ar; radiador do óleo hidráulico e do motor; tanque de expansão do líquido de arrefecimento e filtros de combustível e óleo. A manutenção da bateria também é simples.
- Se você precisar de mais acesso para a manutenção, a cabine basculante permite acesso total ao interior da máquina.

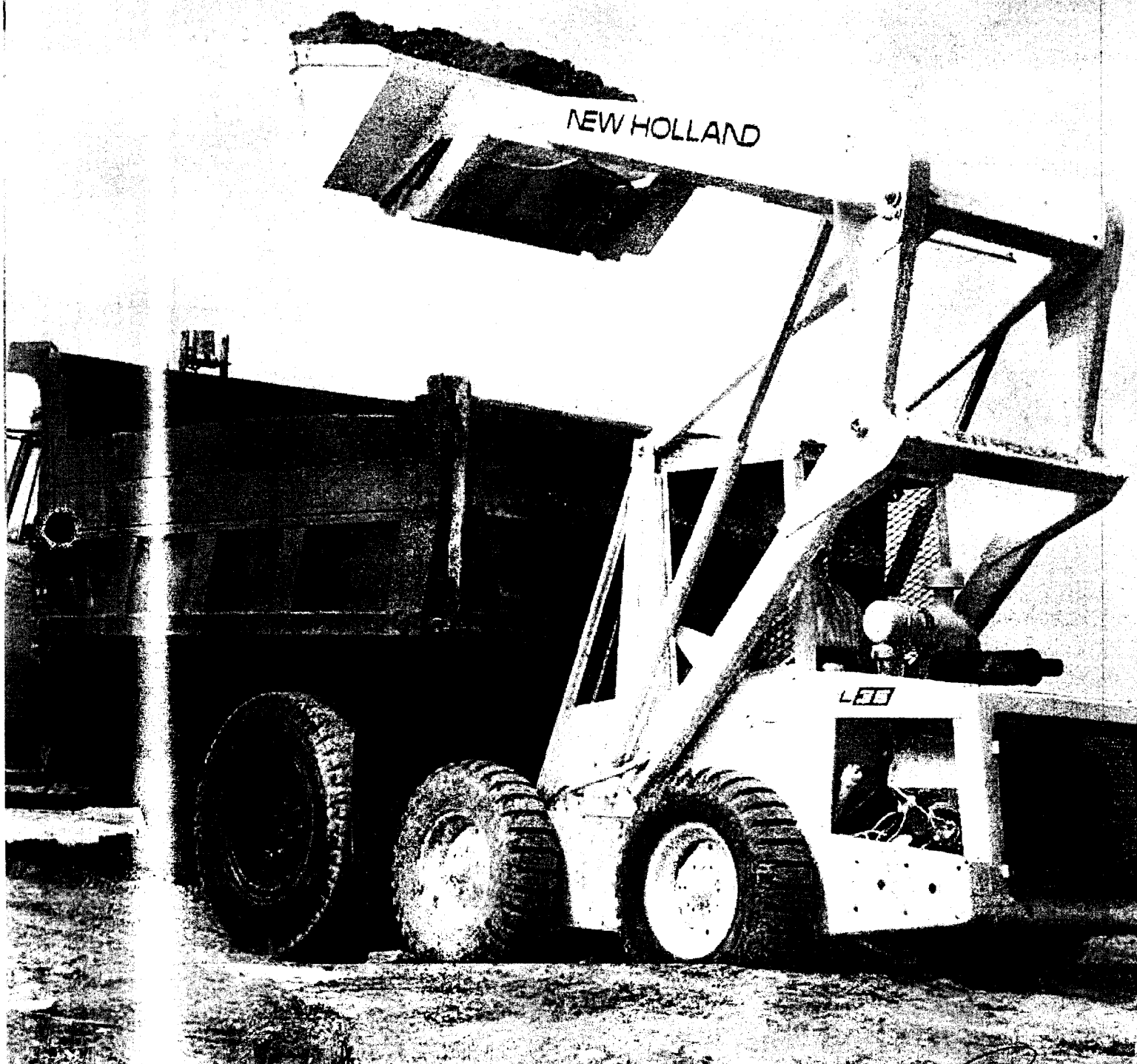


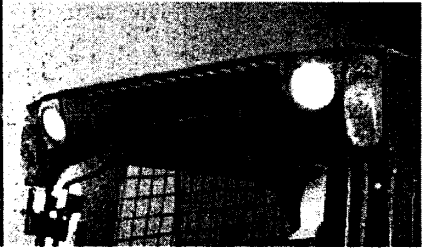
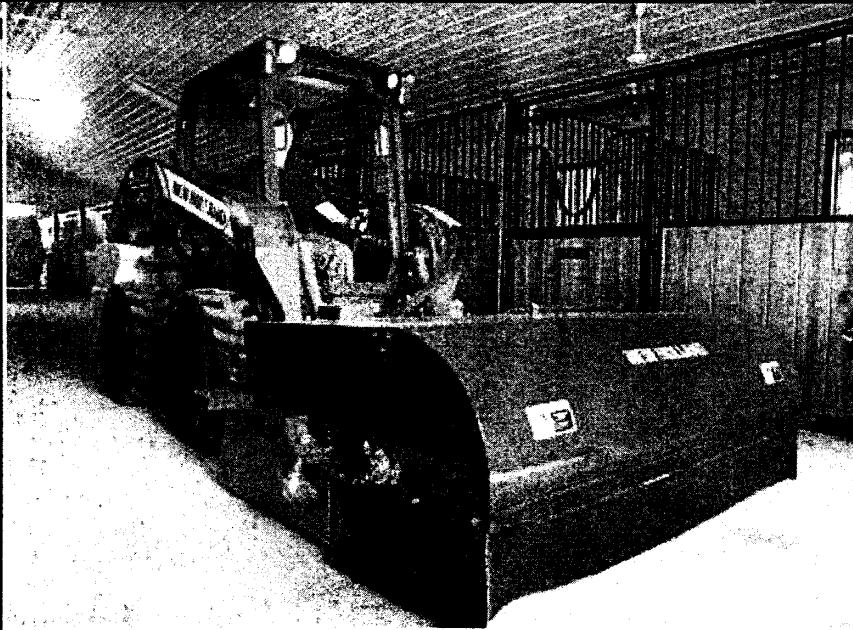
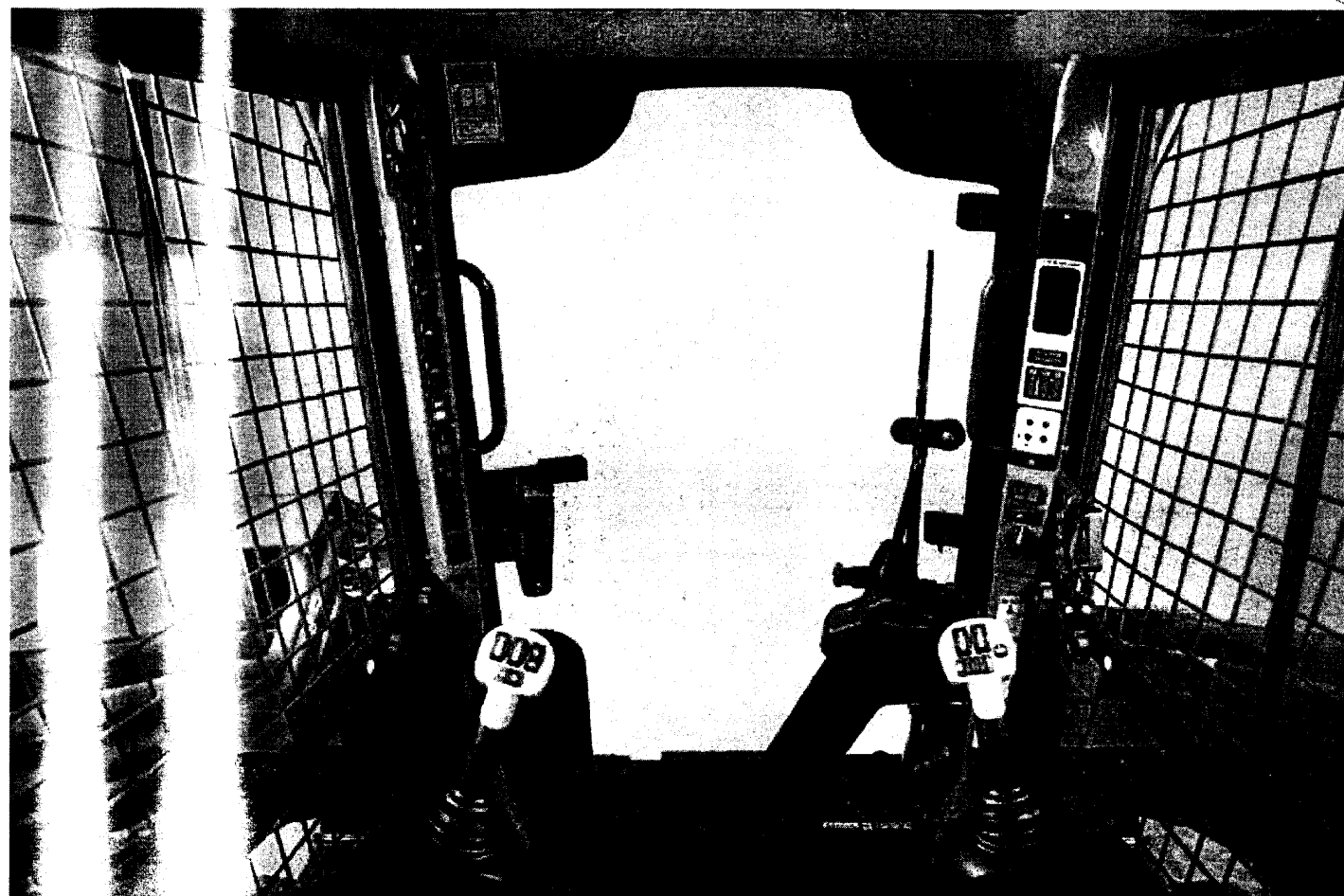
Super Boom®: a melhor altura e alcance de descarga e estabilidade; ontem, hoje e amanhã

A New Holland L35 foi a primeira minicarregadeira de cinematismo vertical

Lançada em 1972, a New Holland L35 foi a primeira minicarregadeira com cinematismo vertical, equipada com o braço Super Boom®. Desde então, mais de 200.000 minicarregadeiras New Holland com braço Super Boom® foram vendidas. Hoje em dia, as minicarregadeiras New Holland são fabricadas em Wichita, Kansas, e distribuídas para mais de 100 países. A New Holland orgulha-se de manter a tradição do braço Super Boom® nas minicarregadeiras Série 200. Enquanto o braço

sobe, ele desloca a carga para a frente e não para trás, em direção ao operador. Resultado: alcance e altura maiores, que permitem descarregar o material em locais onde as outras não alcançam (no meio da caçamba alta de um caminhão, por exemplo). O assento do operador nas minicarregadeiras New Holland é mais baixo, mantendo-o em total segurança. Quando consideramos que a New Holland possui a maior distância entre eixos da indústria e um menor centro de gravidade, entende-se por que as minicarregadeiras New Holland são conhecidas pela sua excelente estabilidade.

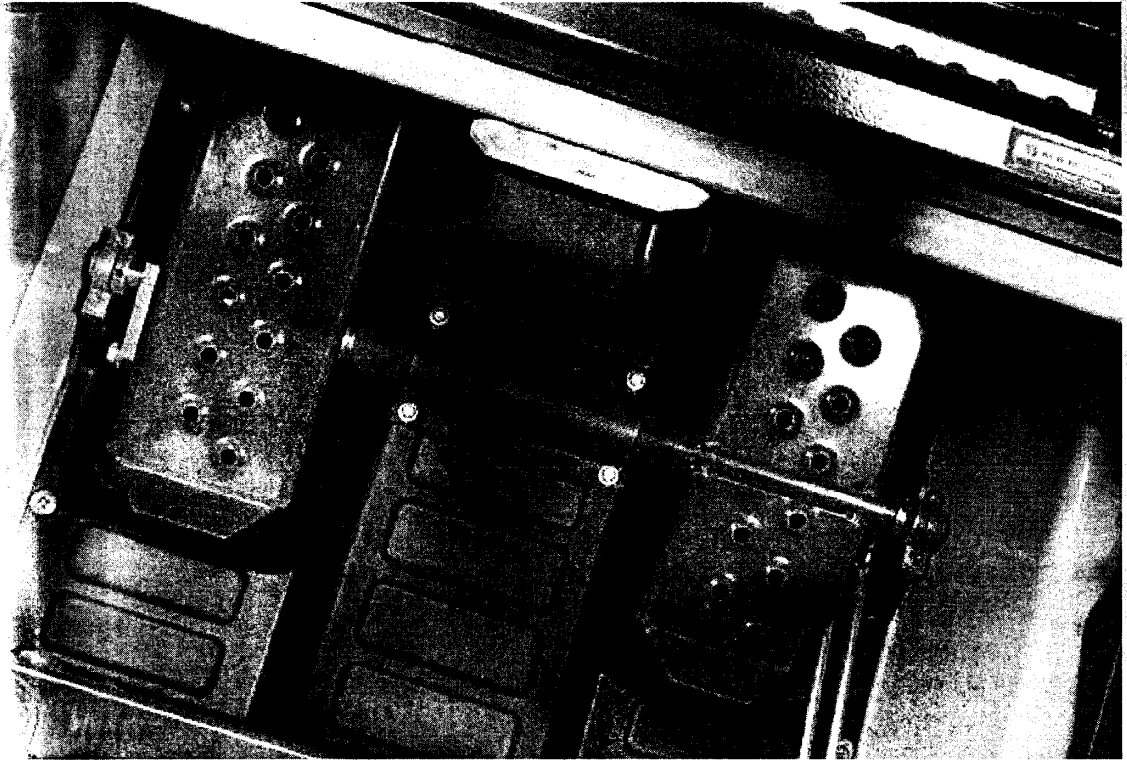




O para-brisa dianteiro, panorâmico, oferece uma visão excelente, enquanto a cabine espaçosa fornece um ambiente confortável para o operador.

A handwritten mark or signature, possibly initials, located at the bottom center of the page.

A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom right of the page.



O degrau é nivelado para entrada/saída com facilidade e há maior espaço para as pernas e os pés.



Conforto da cabine

Com soleira mais baixa, piso nivelado e alavancas de comando posicionadas de forma conveniente, o acesso à cabine ficou ainda mais fácil.

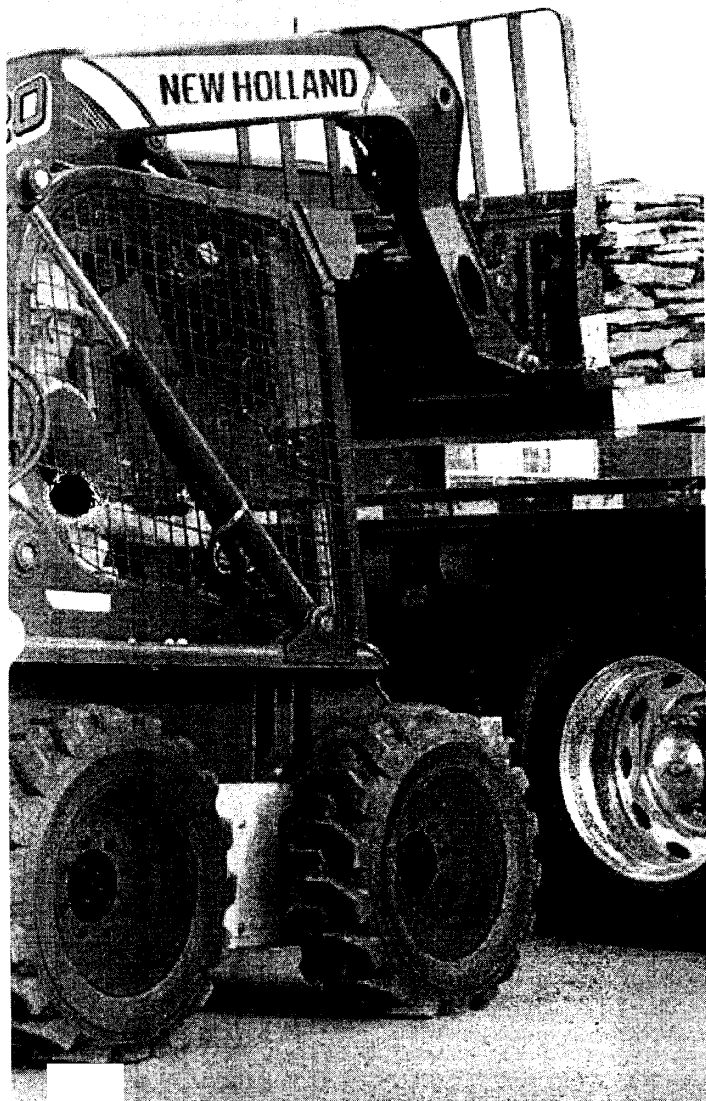
Todas as minicarregadeiras New Holland Série 200 são equipadas com cabine ROPS/FOPS e cinto de segurança retrátil (o cinto de três pontos é padrão somente em cabines fechadas). Todos os modelos oferecem assentos com suspensão a ar, revestidos com tecido – opcional – para maior conforto.

Todos os interruptores e instrumentos de medição estão posicionados bem na frente do operador, facilitando seu acesso e leitura.

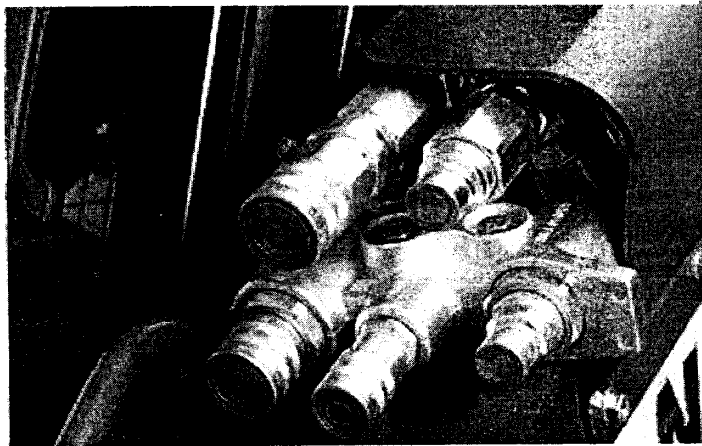
Mais opções para o compartimento do operador:

- Cabine fechada, com aquecimento e ar-condicionado.
- Cabine com certificação OPS.
- Engate rápido, hidráulico.
- Aquecedor do bloco.
- Sinaleiras direcionais.
- *Self level* (autonivelamento).
- LTS (Load Travel Stabilizer).
- Sistema hidráulico High Flow – High Performance (L230).
- Rádio com alto-falantes.
- Janelas laterais de fácil remoção e limpeza (sem necessidade de ferramentas).

Two handwritten signatures or initials are located at the bottom right of the page. One is a stylized signature, and the other is a circular mark with a central dot, possibly a logo or a specific set of initials.



Sistema hidráulico High-Flow (alta vazão) é disponível, como opcional, para os modelos L218, L220, L225 e L230.



Motores ISM* (L215, L218, L220)

Limpa, compacta, silenciosa e de fácil manutenção

- O sistema de injeção de combustível fornece a quantidade necessária para que a câmara de combustão realize a queima de forma eficiente, produzindo maior potência e torque com a quantidade ideal de combustível.
- Motores de baixa emissão de poluentes e consumo de energia são menos agressivos ao meio ambiente.
- Motor de bloco rígido, com cilindros de pequenos diâmetros, reduzem a vibração e ruídos – da marcha lenta à rotação máxima –, aumentando o conforto para o operador.
- O motor compacto, bem balanceado, é forte e durável. O projeto desses motores permite a intercambiabilidade de peças entre os diversos modelos.
- Todos os componentes que necessitam de manutenção diária estão localizados em apenas um dos lados do motor, tornando a manutenção rápida.
- Os intervalos de manutenção de 500 horas diminuem os custos operacionais, bem como o tempo dedicado a ela.

* IHI SHIBaura MACHINERY CORPORATION

Excelente desempenho em qualquer condição climática

- Velas aquecedoras – padrão.
- Bateria padrão de fácil acesso, isenta de manutenção, produz até 925 CCA para todos os modelos.
- Motor de partida confiável, para partidas rápidas.
- Configuração de arrefecedor de óleo/radiador superior e inferior, de serviço pesado, para alta capacidade de arrefecimento nas condições mais extremas. A montagem rígida reduz a vibração, e o basculamento auxilia a limpeza.

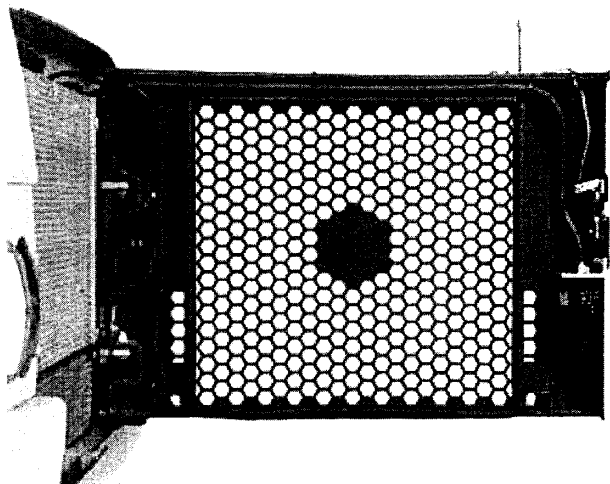


Sistema hidráulico de resposta rápida

- Ciclos rápidos de trabalho.
- As bombas hidráulicas em linha produzem menos ruído, resultando em uma operação suave e silenciosa.
- Sistema hidráulico High-Flow (opcional entre os modelos L218 e L230) proporciona melhor desempenho em acessórios que necessitam de vazão elevada.
- O sistema hidráulico High Performance é disponível como opcional para o modelo L230.
- O freio de estacionamento SAHR – executado por mola, disponibilizado hidraulicamente – pode ser liberado ou aplicado através de um botão. É acionado automaticamente quando ocorre o desligamento da máquina.

Desempenho extra

- Transmissão de duas velocidades, podendo atingir até 20 km/h, economizando o tempo de deslocamento no local de trabalho. Opcional para os modelos L218, L220, L225 e L230.



A porta traseira, articulada, fornece amplo acesso para a verificação do óleo do motor, do óleo hidráulico e líquido refrigerante e facilita ainda o abastecimento com combustível.

Os equipamentos da New Holland têm garantia padrão de 1 ano, sem limite de horas.



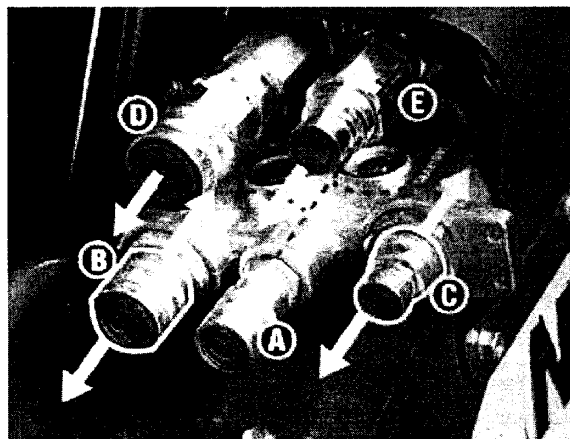
AM

9

Alívio de pressão auxiliar

Um coletor hidráulico que conecta sob pressão (CUP) é equipamento padrão em todos os modelos e permite a conexão de todos os implementos hidráulicos. Ao empurrar o encaixe, a pressão é liberada tanto para as linhas da máquina quanto para o implemento. Você nunca mais vai precisar de um conjunto de chaves inglesas para abrir a linha.

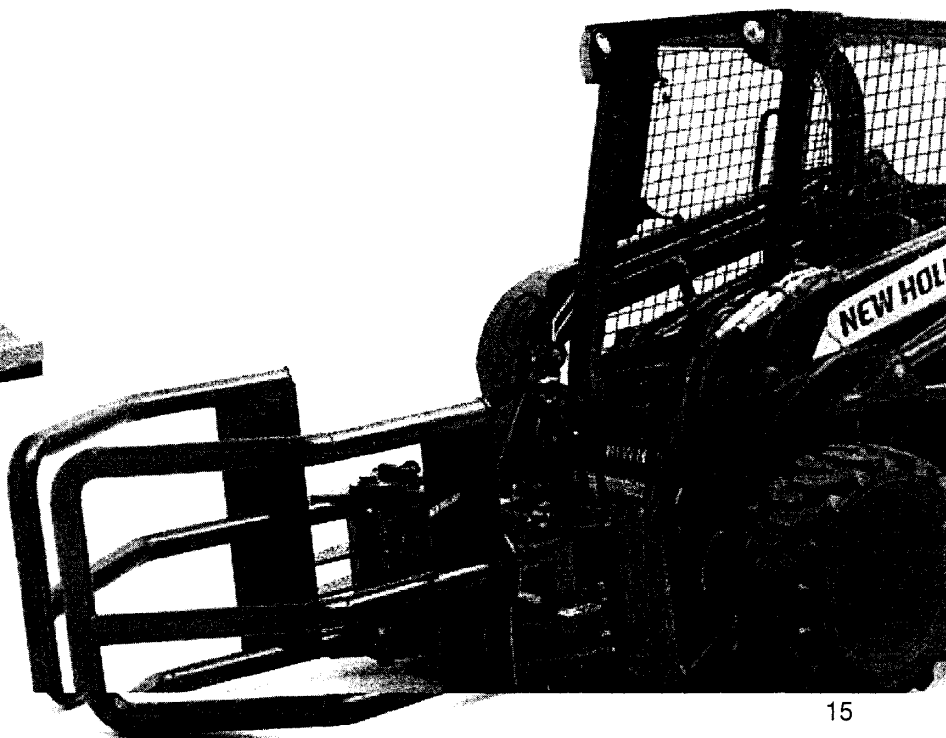
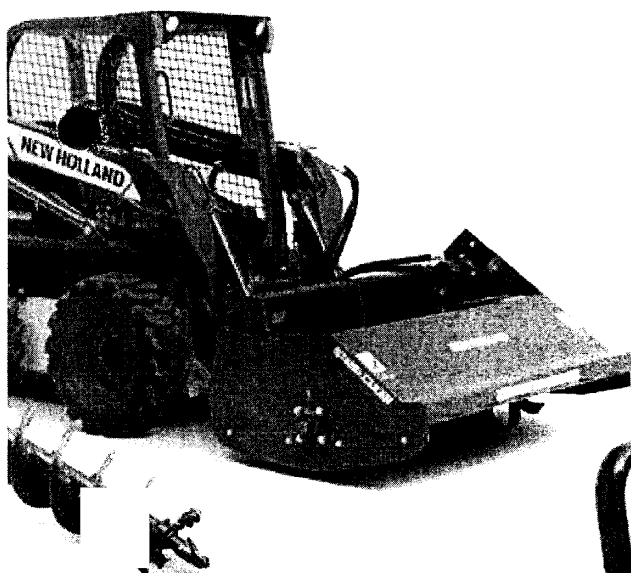
- A. Dreno para as linhas auxiliares de baixo e alto fluxo (retorno de óleo para o tanque)
- B. Conector com engate rápido para linha auxiliar de baixo fluxo (acoplamento Ø3/8")
- C. Conector com engate rápido para linha auxiliar de baixo fluxo (acoplamento Ø3/8")
- D. Conector com engate rápido para linha auxiliar de alto fluxo (acoplamento Ø5/8")
- E. Conector com engate rápido para linha auxiliar de alto fluxo (acoplamento Ø3/8")



Auxiliares de fluxo alto, opcionais

Opção de engate rápido hidráulico

O opcional engate rápido hidráulico pode aumentar a produtividade no canteiro de obras, permitindo aos operadores a troca de implementos de maneira rápida e segura.



AR

B

Especificações da minicarregadeira (cinematismo radial)

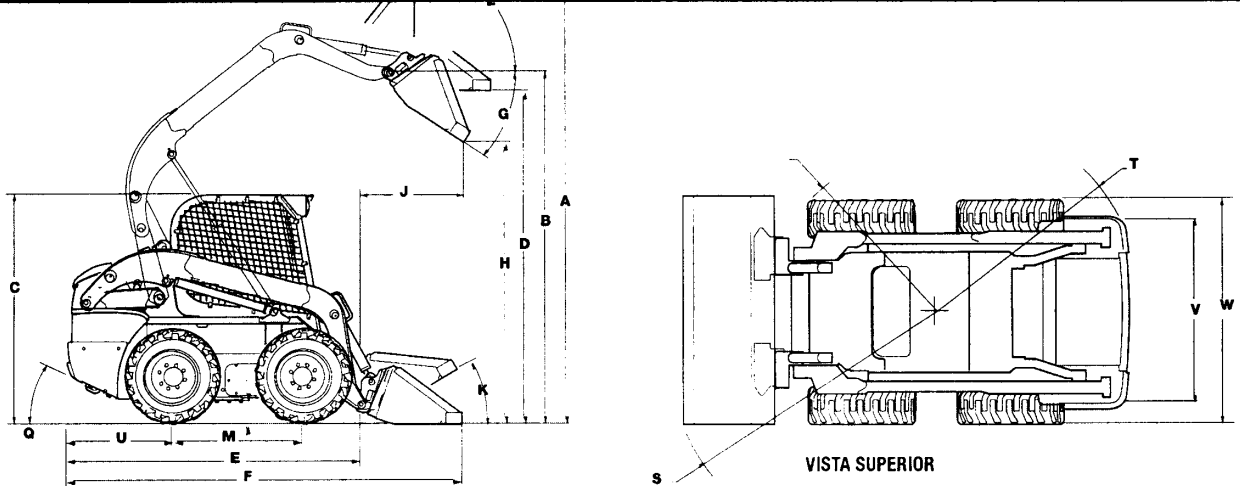
MOTOR	L215
Fabricante/modelo	ISM/N844L-D-ROW
Tipo	Diesel 4 tempos, I.D.J. - TIER III
Cilindro	4
Diâmetro/curso, mm	84 x 100
Cilindrada, L	2,216
Injeção de combustível	Indireta
Filtro do combustível	Filtro em linha, com separador de água
Tomada de ar	Turboalimentado c/ EGR interna
Arrefecimento	Líquido
 rotações do motor	
Lenta alta – sem carga, rpm	3140 +/- 40
Nominal – carga total, rpm	2.800
Lenta baixa, rpm	1.200 +/-50
Potência	
Bruta hp (kW) – SAE J 1995	60 (44,7) a 2.800 rpm
Líquido hp (kW) – SAE J1349	57 (42,4) a 2.800 rpm
Torque máximo Nm (lb.ft)	171 (126) @ 1.800 rpm

TREM DE FORÇA	L215
Bomba de acionamento mecânico	
Relação bomba/motor	1:1
Cilindrada, cm ³	35
Vazão, L/min	98
Pressão de carga, psi (bar)	360 (24,5)
Pressão de alívio do sistema, psi (bar)	5.000 (345)
Controle	Mecânico direto
Motores de tração	
Cilindrada, cm ³	325
Cilindrada alta velocidade (opcional), cm ³	NA
Velocidade à rotação nominal do motor	313
Velocidade alta opcional, rpm	NA
Torque à vazão máxima e pressão de alívio, Nm	1.783
Velocidade do deslocamento	
Velocidade, km/h	12.7
Velocidade alta (opcional), km/h	NA
Redutor final	Acionamento por corrente, com redução simples
Corrente de acionamento	
Tamanho	ASA #80
Eixos	
Diâmetro, mm	50,8
Comprimento, mm	346
Freio de estacionamento	
Tipo	A disco, com acionamento por mola e liberação hidráulica
Engate	Pressionar botão lig/des freio, no painel de instrumentos, desconectar cinto abdominal, sair do assento ou parar o motor



Especificações da minicarregadeira com Super Boom® (cinematismo vertical)

DIMENSÕES



DIMENSÕES	L218	L220	L225	L230
Altura operacional total				
A. Perfil baixo para fundição/escavação, mm (in)	3.820 (150,4)	3.845 (151,4)	4.056 (159,7)	4.056 (159,7)
A. Uso geral/Perfil baixo, mm (in)	3.927 (154,6)	3.952 (155,6)	4.159 (163,7)	4.159 (163,7)
A. Uso geral – perfil baixo estendido, mm (in)	4.055 (159,6)	4.080 (160,6)	4.287 (168,8)	4.287 (168,8)
Altura até				
B. O pino da caçamba, mm (in)	3.048 (120)	3.073 (121)	3.287 (129,4)	3.287 (129,4)
C. O topo da cabine, mm (in)	1.974 (77,7)	1.998 (78,7)	2.002 (78,8)	2.002 (78,8)
D. Máxima da caçamba nivelada, mm (in)	2.877 (113,3)	2.902 (114,3)	3.115 (122,6)	3.115 (122,6)
Comprimento total				
E. Sem acessório, mm (in)	2.685 (105,7)	2.685 (105,7)	2.993 (117,8)	2.993 (117,8)
F. Com caçamba para fundição e escavação no chão, mm (in)	3.352 (131,9)	3.338 (131,4)	3.631 (142,9)	3.631 (142,9)
F. Caçamba de uso geral, mm (in)	3.456 (136,1)	3.440 (135,4)	3.734 (149)	3.734 (149)
F. Com caçamba de uso geral e perfil longo, mm (in)	3.585 (141,1)	3.569 (140,5)	3.863 (152,1)	3.863 (152,1)
Descarga				
G. Ângulo de descarga, graus	51,9	51,9	54,7	54,7
H. Altura de descarga				
Caçamba de fundição/escavação, lábio curto, mm (in) @45°	2.380 (93,7)	2.405 (94,7)	2.615 (102,9)	2.655 (104,5)
Caçamba de uso geral, perfil estendido, mm (in) @45°	2.305 (90,7)	2.330 (90,7)	2.541 (100)	2.581 (101,6)
J. Alcance de descarga (altura máx.), mm (in)				
Caçamba de fundição/escavação, lábio curto, mm (in) @45°	783 (30,8)	756 (29,8)	821 (32,3)	821 (32,3)
Caçamba de uso geral, perfil baixo, mm (in) @45°	946 (37,2)	921 (36,2)	985 (38,8)	985 (38,8)
Recuo máximo do implemento				
K. Caçamba no chão, graus	35	34,4	33,6	33,6
L. Caçamba na altura máxima, graus	87,6	87,6	84,8	84,8
Distância entre eixos e distância do solo				
M. Distância entre eixos, mm (in)	1.128 (44,4)	1.128 (44,4)	1.322 (52)	1.322 (52)
P. Distância do solo, mm (in)	178 (7)	203 (8)	203 (8)	243 (9,5)
Q. Ângulo de saída, graus	23	25	23,5	23,5
Círculo de giro				
R. Sem caçamba, mm (in)	1.289 (50,7)	1.289 (50,7)	1.428 (56,2)	1.428 (56,2)
S. Com caçamba de fundição/escavação, mm (in)	2.021 (79,6)	2.055 (80,9)	2.039 (80,3)	2.155 (84,8)
	c/ caçamba de 66"	c/ caçamba de 72"	c/ caçamba de 72"	c/ caçamba de 78"
S. Com caçamba de perfil baixo, mm (in)	2.132 (83,9) c/ caçamba de 66"	2.150 (84,6) c/ caçamba de 72"	2.210 (87) c/ caçamba de 72"	2.246 (88,4) c/ caçamba de 78"
S. Uso geral de perfil baixo estendido no chão, mm (in)	2.250 (88,6) c/ caçamba de 66"	2.268 (89,3) c/ caçamba de 72"	2.323 (91,5) c/ caçamba de 72"	2.352 (92,6) c/ caçamba de 78"
T. Traseiro, mm (in)	1.599 (63,9)	1.599 (62,9)	1.789 (70,4)	1.789 (70,4)
U. Eixo traseiro até o para-choque, mm (in)	924 (36,4)	924 (36,4)	1.034 (40,7)	1.034 (40,7)
V. Bitola, mm (in)	1.371 (53,9) c/ pneus	1.448 (56,9) c/ pneus	1.448 (56,9) c/ pneus	1.448 (56,9) c/pneus

Especificações da minicarregadeira com Super Boom® (cinematismo vertical)

SISTEMA HIDRÁULICO	L218	L220	L225	L230
Bombas				
Tipo	Engrenagens			
Cilindrada padrão, cm ³	24,9	24,9	34,1	34,1
Cilindrada vazão elevada, cm ³	12,5	12,5	18,3	18,3
Vazão da bomba, L/min	72	72	85	85
Vazão bomba de fluxo elevado, L/min	109	109	131	131
Válvula de controle da carregadeira				
Tipo	3 carretéis/centro aberto/em série			
Pressão de alívio, psi (bar)	3.046 (210)	3.046 (210) /	3.046 (210)	3.046 (210)
Fluxo nominal Lpm (gpm)	87 (23)	87 (23)	87 (23)	87 (23)
Pressão de alívio				
Elevação do braço, psi (bar)	3.263 (225)	3.263 (225)	3.263 (225)	3.263 (225)
Descarga da caçamba, psi (bar)	3.770 (260)	3.770 (260)	3.770 (260)	3.770 (260)
Desagregação de material, psi (bar)	1.160 (80)	1.160 (80)	1.160 (80)	1.160 (80)
CILINDROS	L218	L220	L225	L230
Cilindro de elevação				
Diâmetro interno, mm	57,2	63,5	63,5	68,85
Diâmetro da haste, mm	34,9	44,45	44,5	50,8
Curso, mm	681	681	851,9	847,9
Comprimento fechado, mm	982	982	1.192	1.196
Cilindros da caçamba				
Diâmetro interno, mm	63,5	69,9	76,2	76,2
Diâmetro da haste, mm	34,9	34,9	38,1	38,1
Curso, mm	410	410	410	410
Comprimento fechado, mm	610	610	610	610
SISTEMA ELÉTRICO	L218	L220	L225	L230
Alternador	120A	120A	120A	120A
Motor de arranque (kW)	2,2	2,2	3,2	3,2
Bateria	12 V, 925A	12 V, 925A	12 V, 925A	12 V, 925A
PESOS	L218	L220	L225	L230
Peso operacional, kg (lbs)	2.690 (5.930)	2.930 (6.470)	3.580 (7.900)	3.765 (8.300)
Peso de transporte, kg (lbs)	2.550 (5.630)	2.795 (6.170)	3.430 (7.065)	3.610 (7.065)
CAPACIDADES DE SERVIÇO	L218	L220	L225	L230
Tanque de combustível, L	75,7	75,7	96,5	96,5
do motor, com filtro, L	7,1	7,1	9,4	9,4
Reservatório hidráulico				
Reservatório, L	38,1	38,1	45,4	45,4
Tanques das correntes (cada lado), L	7,4	7,4	22,2	22,2
ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO	L218	L220	L225	L230
Carga operacional nominal				
50% de tombamento, kg (lbs)	818 (1.800)	905 (2.000)	1.135 (2.500)	1.360 (3.000)
Carga de tombamento, kg (lbs)	1.636 (3.600)	1.810 (4.000)	2.270 (5.000)	2.720 (6.000)
Força de desagregação				
Cilindro de elevação, kN (lbs)	11,7 (2.620)	15,3 (3.450)	22,6 (5.080)	28,2 (6.350)
Cilindro da caçamba, kN (lbs)	24,7 (5.550)	32,5 (7.300)	38,3 (8.620)	38,3 (8.620)
Tempos de ciclo				
Levantar, seg	3,0	3,7	3,9	4,6
Baixar, seg	2,4	2,4	2,5	2,7
Despejar, seg	2,2	2,7	2,7	2,7
Recuar, seg	1,6	2,0	2,0	2,0

Para todos os dados de dimensão e desempenho, a não ser que as máquinas tenham especificações diferentes das listadas abaixo:

L218 – Equipada com operador de 80 kg, caçamba perfil baixo estendido 72" e com pneus 10 x 16.5.

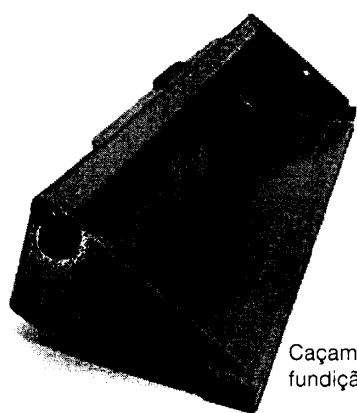
L220 – Equipada com operador de 80 kg, caçamba perfil baixo estendido 72" e com pneus 12 x 16.5.

L225 – Equipada com operador de 80 kg, caçamba perfil baixo estendido 78" e com pneus 12 x 16.5.

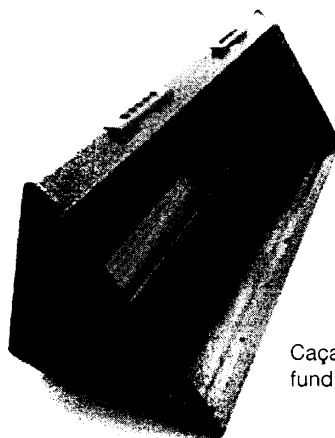


Opções de caçambas para as minicarregadeiras Série 200

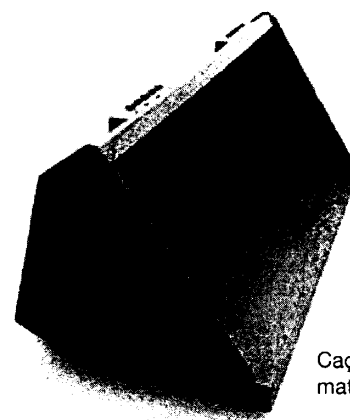
CAÇAMBAS PARA A MINICARREGADEIRA		L215	L218	L220	L225	L230
Caçambas para fundição e terra						
Caçambas para fundição e terra de 60"	(1.524 mm), 0,33 m ³ Capacidade coroada	X				
Caçambas para fundição e terra de 66"	(1.676 mm), 0,43 m ³ Capacidade coroada	Padrão	X	X		
Caçambas para fundição e terra de 72"	(1.829 mm), 0,47 m ³ Capacidade coroada	X	X	X	X	X
Caçambas para fundição e terra de 78"	(1.981 mm), 0,52 m ³ Capacidade coroada		X	X	X	X
Caçamba de perfil baixo						
Caçamba de perfil baixo de 60"	(1.524 mm), 0,33 m ³ Capacidade coroada	X				
Caçamba de perfil estendido de 60"	(1.524 mm), 0,41 m ³ Capacidade coroada	X				
Caçamba de perfil estendido de 66"	(1.676 mm), 0,44 m ³ Capacidade coroada	X	X	X		
Caçamba de perfil estendido de 72"	(1.829 mm), 0,49 m ³ Capacidade coroada	X	Padrão	Padrão	X	X
Caçamba de perfil estendido de 78"	(1.981 mm), 0,53 m ³ Capacidade coroada		X	X	Padrão	Padrão
Caçamba de perfil estendido de 84"	(2.134 mm), 0,57 m ³ Capacidade coroada		X	X	X	X
Caçamba de material leve						
Caçamba de material leve de 60"	(1.524 mm), 0,56 m ³ Capacidade coroada	X				
Caçamba de material leve de 72"	(1.829 mm), 0,67 m ³ Capacidade coroada	X	X	X	X	X
Caçamba de material leve de 84"	(2.134 mm), 0,79 m ³ Capacidade coroada		X	X	X	X
Caçamba para esterco e mistura fraca						
Caçamba para adubo/mistura fraca de 60"	(1.524 mm), 0,47 m ³ Capacidade coroada	X				
Caçamba para adubo/mistura fraca de 72"	(1.829 mm), 0,54 m ³ Capacidade coroada	X	X	X	X	X
Caçamba para adubo/mistura fraca de 84"	(2.134 mm), 0,64 m ³ Capacidade coroada		X	X	X	X
Caçamba de serviço pesado, para terra						
Caçamba de serviço pesado de 66", para terra	(1.676 mm), 0,38 m ³ Capacidade coroada	X	X	X		
Caçamba de serviço pesado de 72", para terra	(1.829 mm), 0,41 m ³ Capacidade coroada		X	X	X	X
Caçamba de serviço pesado de 78", para terra	(1.981 mm), 0,45 m ³ Capacidade coroada		X	X	X	X
Caçamba de serviço pesado de 84", para terra	(2.134 mm), 0,55 m ³ Capacidade coroada				X	X



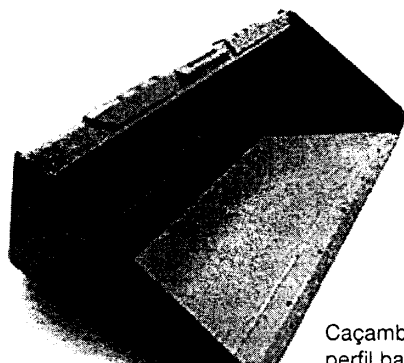
Caçamba HD para fundição e terra



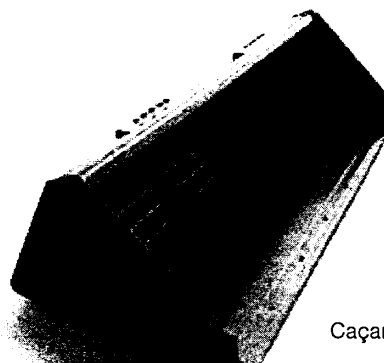
Caçamba para fundição e terra



Caçamba para material leve



Caçamba estendida de perfil baixo



Caçamba para esterco

FLEETFORCE™

SEU GERENCIAMENTO ON-LINE DE FROTAS.

MAXIMIZAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DA SUA FROTA

Proporciona desempenho e informações vitais sobre sua máquina. Com ele, você:

- Identifica as máquinas que não estão sendo utilizadas e as que estão sendo muito utilizadas.
- Compara o desempenho ou a tendência das máquinas no consumo de combustível ao longo das jornadas.
- Avalia as notificações da máquina para otimizar o uso do seu equipamento.
- Configura o sistema para receber por *e-mail* os registros de funcionamento da máquina, sinais de alerta da manutenção agendada e alertas de segurança.

PLANEJAMENTO EFICAZ

- Controle da frota a partir das tendências de desempenho da máquina e da eficiência do operador.
- Pré-programado para monitorar até 40 parâmetros – alguns dos quais podem ser personalizados –, o FleetForce pode ser configurado para fornecer uma análise mais simples ou mais abrangente, de acordo com sua necessidade.

MAIOR RENTABILIDADE

O seu concessionário pode ajudá-lo a aumentar a produtividade da sua frota, analisando as informações sobre a máquina, quais sejam dados referentes ao tempo ocioso, máquinas que necessitam de manutenção e peças, enfim, tudo para maximizar a eficiência do serviço.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO	BÁSICO	AVANÇADO	SATÉLITE
GERENCIAMENTO DE FROTA			
Localizar e realizar o "ping" (teste) das máquinas para gerenciamento do projeto.	✓	✓	✓
Relatório de horas da máquina.	✓	✓	✓
MANUTENÇÃO PLANEJADA			
Planejar e preparar os intervalos de manutenção.	✓	✓	✓
SEGURANÇA			
Cerca geográfica eletrônica (GeoFence): notificações sobre movimentos não planejados em tempo real.	✓	✓	✓
Toque de recolher (CurFew).	✓	✓	✓
ANÁLISE E RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO			
Relatórios sobre tempo ocioso, motor ligado, tempo de deslocamento e uso da máquina.	✓	✓	✓
ANÁLISE DE DESEMPENHO			
Carregar dados do motor para comparar as máquinas e operações para identificar as tendências de operação.	-	✓	✓
INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS SOBRE COMBUSTÍVEL			
Dados sobre consumo para rastrear o uso de uma máquina ou da frota toda.	-	✓	✓
PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO MECÂNICO			
Acompanhar as características operacionais da máquina: temperatura, pressões, alertas para parâmetros fora do alcance e parâmetros CAN-bus para diagnósticos e solução de problemas.	-	✓	✓

PACOTE DE ASSINATURA

Estão disponíveis três pacotes de assinatura, que dependem do nível de detalhes nas informações:

- A assinatura Básica utiliza as entradas essenciais do contato da chave de ignição, detecção de movimento e rastreamento GPS para garantir uma gama de informações e relatórios.
 - A assinatura Avançada adiciona dados de controle personalizados e informações exclusivas, não encontradas em outros sistemas de telemetria, por meio de nossos dados CAN-bus.
 - A assinatura de conexão via Satélite pode ser adicionada à assinatura Básica e/ou Avançada. A atualização de dados do seu equipamento com a conexão via Satélite pode ser a cada 4 horas e relatórios completos a cada 24 horas.
- Os pacotes Básicos e Avançados oferecem uma assinatura de até cinco anos e a assinatura de conexão via Satélite de um ou dois anos. E você pode comprar prorrogações para todos com seu concessionário através do Departamento de Peças. Saiba mais no seu concessionário.

Pref. M. de Nova Trento
140
11



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

DELTRACTOR

47-3488-6770



VASSOURA RECOLHEDORA

MUITO MAIS TECNOLOGIA

Nossas vassouras podem ser acopladas em mini carregadeiras de todas marcas e modelos possuem um excelente desempenho operacional.

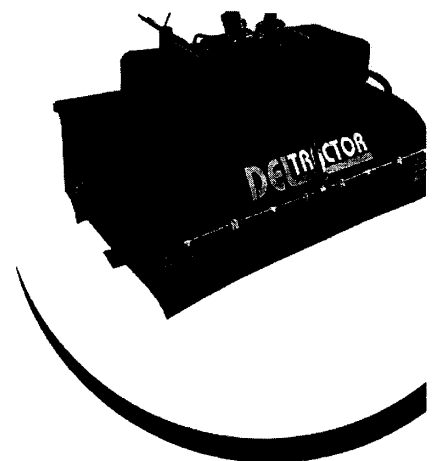
Produto composto por motor hidráulico reversível, mangueiras com engate rápido face plana, 32 Cerdas mistas entre aço e polipropileno, caçamba com lamina reversível parafusada, reforços inferiores, cantos de lamina e regulagem de altura das cerdas.

Oferecemos também opcionais para serem acoplados em nossas vassouras como Vassoura lateral de sarjeta e pulverizador de agua.



DADOS TÉCNICOS

Vazão Oleo 40~80 L/mim
 Pressão Trabalho 150~200 Bar
 Peso Total 340 Kgs
 Largura 1.600 mm
 Diametro escovas interno 210 mm de 660 externo
 Reservatório 0,4m³
 Engate Rápido
 Motor Interno



Aceitamos:

www.deltractor.com.br

DELTRACTOR☎ 47 3488 6770
📞 47 99925 0810

Soluções inovadoras valorizando seu equipamento

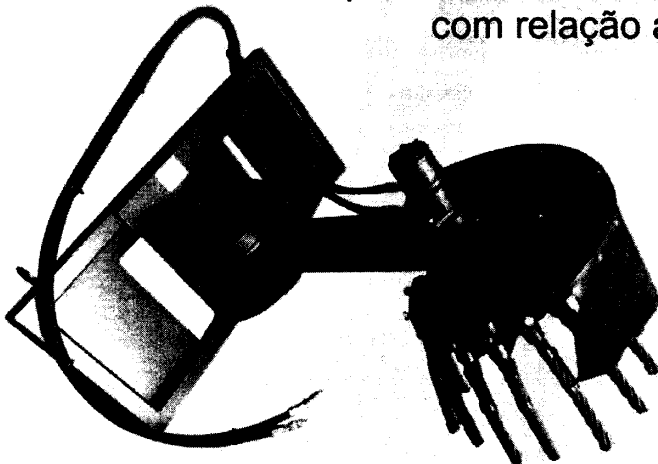
EQUIPAMENTOS DELTRACTOR

Fabricamos acessórios/equipamentos para as mais diversas máquinas que proporcionem agilidade produtividade e qualidade em obras, minerações, serviços urbanos e agrícolas.

Capinadeira

Desenvolvida no modelo Cap0528 nossa capinadeira hidráulica é ideal para os serviços de capinagem e limpeza de ruas, pátios, meio fio, calçadas, paralelepípedos entre outros.

Acoplada a mini carregadeira, retro escavadeira ou carregadeira otimiza seu resultado operacional nas limpezas urbanas gerando lucros com relação a mão de obra.



Especificações	Unidade	CAP0528
Peso Total	kg	270
Vazão de Óleo	l/mim	40~80
Pressão de trabalho	Bar	150~250
Quantidade de cabos	UND	28
Diâmetro Disco	mm	600
Diâmetro cabo aço	mm	25

www.deltractor.com.brcontato@deltractor.com.br



ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2019

PROPONENTE:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 06.224.121/0019-22

Rua Paulo Zimmermann, 1350 –Jardim Janaína

88161-850 - Biguaçu – SC

Fone (48) 3279-8800

E-mail: biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br

Prefeitura de Nova Trento.SC

Pregão Presencial n.º 68/2019 | Processo Administrativo n.º 98/2019

EMPRESA: Novafrota Equipamentos S.A.

CNPJ/MF n.º: 03.509.150/0001-13 | I.E.: 90198280-58

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, n.º 6.996, Canguiri – Colombo.Pr | CEP: 83412-000

FONE: 41.3402.1580 | 41.99680.3669 | 41-3033-2929

e-mail: guilhermeafdepaula@gmail.com; mauricio.ishii@novafrota.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2019 | PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2019

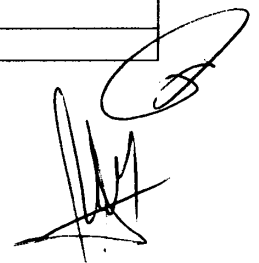
Abertura: 22/07/2019 – 9 hora

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma mini carregadeira, e um Kit para mini carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

Lote 1					
It.	Un.	Qt.	Especificação	Preço Un.	Preço Total
Em Reais (R\$)					
1	Un.	1	Mini Carregadeira, nova ano/modelo 2019, equipado com motor diesel, de quatro cilindros, turbo alimentado, com potência bruta de 61 HP. Sistema de controles operacionais de deslocamento e velocidades através de alavancas, caçamba frontal e braço de elevação por pedais. Transmissão hidrostática, freio de estacionamento nas quatro rodas com parada de emergência. Conjunto de braços fixados no chassi em dois pontos com trajetória de elevação vertical. Capacidade operacional de 885 kg. Altura de descarga até articulação da concha de 3.023 mm. Sistema de arrefecimento líquido e hidráulico na horizontal (inclinado). Peso operacional de 2.900 Kg. Sistema de engate rápido mecânico e hidráulico para instalação de acessórios. Vazão do fluxo hidráulico padrão de 64,3 L/min e alta vazão de 101,1 l/min. com pressão do sistema hidráulico mínimo 3450 PSI. Cabine com estrutura certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado, equipada com caçamba frontal padrão com 0,40 m², pneus de flutuação medindo 10x16.5. Luzes de trabalho dianteiras e traseiras, alarme de ré.	180.500,00	180.500,00
2	Un.	1	KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Vassoura mecânica com caçamba recolhadora, com capacidade para 0,34 m³, com motor de tração interno com acionado hidráulico. Coletor de cerdas mistas de aço e polipropileno. Lâmina substituível aparafusada, largura total da vassoura de 1681 mm e 1.524 mm de largura de trabalho. Engate rápido mecânico e hidráulico. Com kit espargidor de água. Com capinadeira mecânica rotativa, diâmetro de disco de 600 mm, acionada por motor hidráulico, conjunto rotativo com 25 cabos de aço e diâmetro de 25 mm, fixado por mancal individual com rolamentos. Sistema de proteção contra lançamentos de detritos.	42.900,00	42.900,00
Valor total global			R\$ 223.400,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)		

Marca, fabricante e modelo da Minicarregadeira: Bobcat, S570;



Marca, fabricante e modelo da vassoura recolhadora: Bobcat, 60°;
Marca, fabricante e modelo do kit espargidor de água e da capinadeira hidráulica: próprios, modelo único.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Dados do Proponente:

Nome: Novafrota Equipamentos S.A.

Razão Social: Novafrota Equipamentos S.A.

Endereço Completo: Rodovia BR 116, n.º 6.996, Cnaguiri – Colombo.Pr

CNPJ: 03.509.150/0001-13

Telefone: 41.3402.1580/41.99680.3669 | **e-mail:** guilhermeafdepaula@gmail.com

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias após a homologação;

Garantia do Equipamento e Acessórios: 12 (doze) meses;

Condições de pagamento: em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.

Local de Entrega: em frente à Prefeitura, na Praça del Comune, n.º 126, Centro.

Local mais próximo para Assistência Técnica: BobMáquinas – concessionária autorizada pelo fabricante da minicarregadeira e implementos.

Endereço: Rua Hipólito Pflieger, n.º 3463 - Rio Caveiras, Marginal da BR 101

Cidade: Biguaçu, Santa Catarina (distante 66 quilômetros do órgão licitante).

A proponente anexa à presente catálogo/folder/prospecto dos itens propostos.

Nova Trento.SC, 22 de julho de 2.019.



Matias Eugenio Festoni Junior

R.G. n.º 3.336.981 SSP/SC

CPF n.º 007.958.009-24

Representante Legal p/P

03.509.150/0001-13

NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S/A

ROD. BR 116 Nº 6996
CANGUIRI - CEP: 83412-000

COLOMBO - PR



Bobcat®

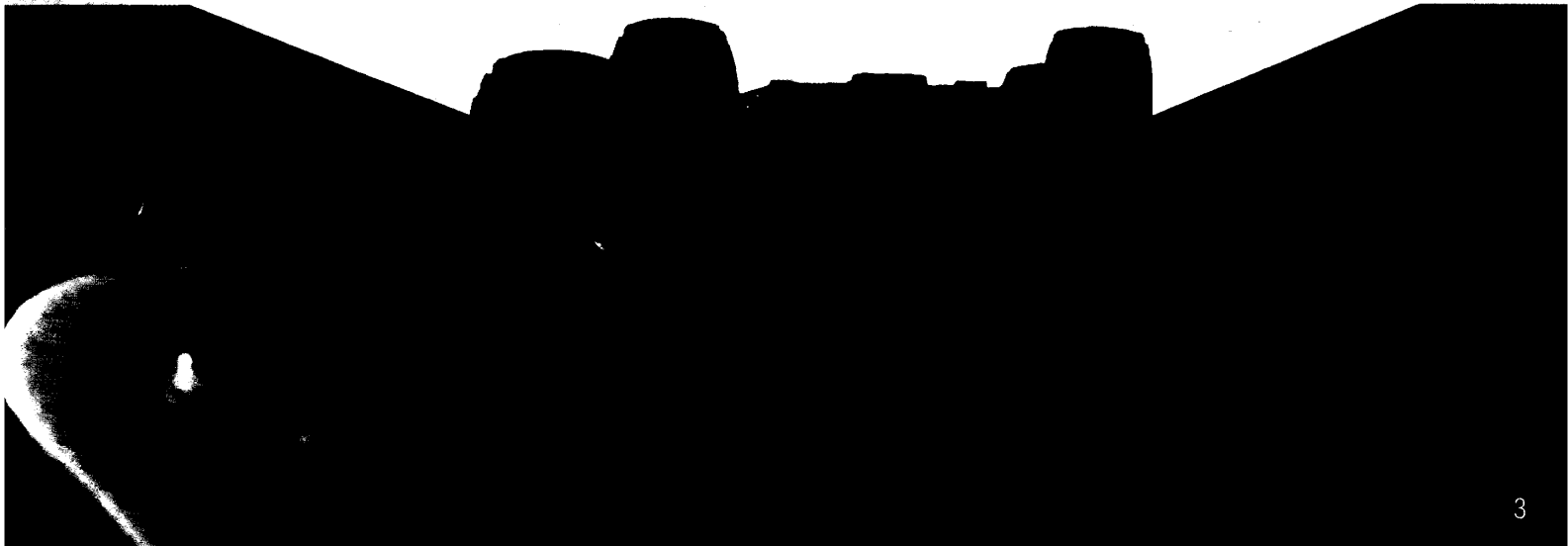
**Minicarregadeira de
Direção Por Fricção**



One Tough Animal



O exclusivo **Material Rodante em forma de quilha** da Bobcat®, minimiza suas chances de ficar atolado. Dá a você uma maior altura de distância do solo e espalha o entulho - muito parecido com a maneira de um barco deslizando pela água.



1148
Ets n° 10

COOL AIR



Pref. Nº 149 Nova Trento

Braços de levantamento equiparados com o trabalho

Tanto o levantamento vertical quanto o radial têm suas vantagens. A Bobcat constrói ambos os estilos, para igualar o trabalho que você faz.

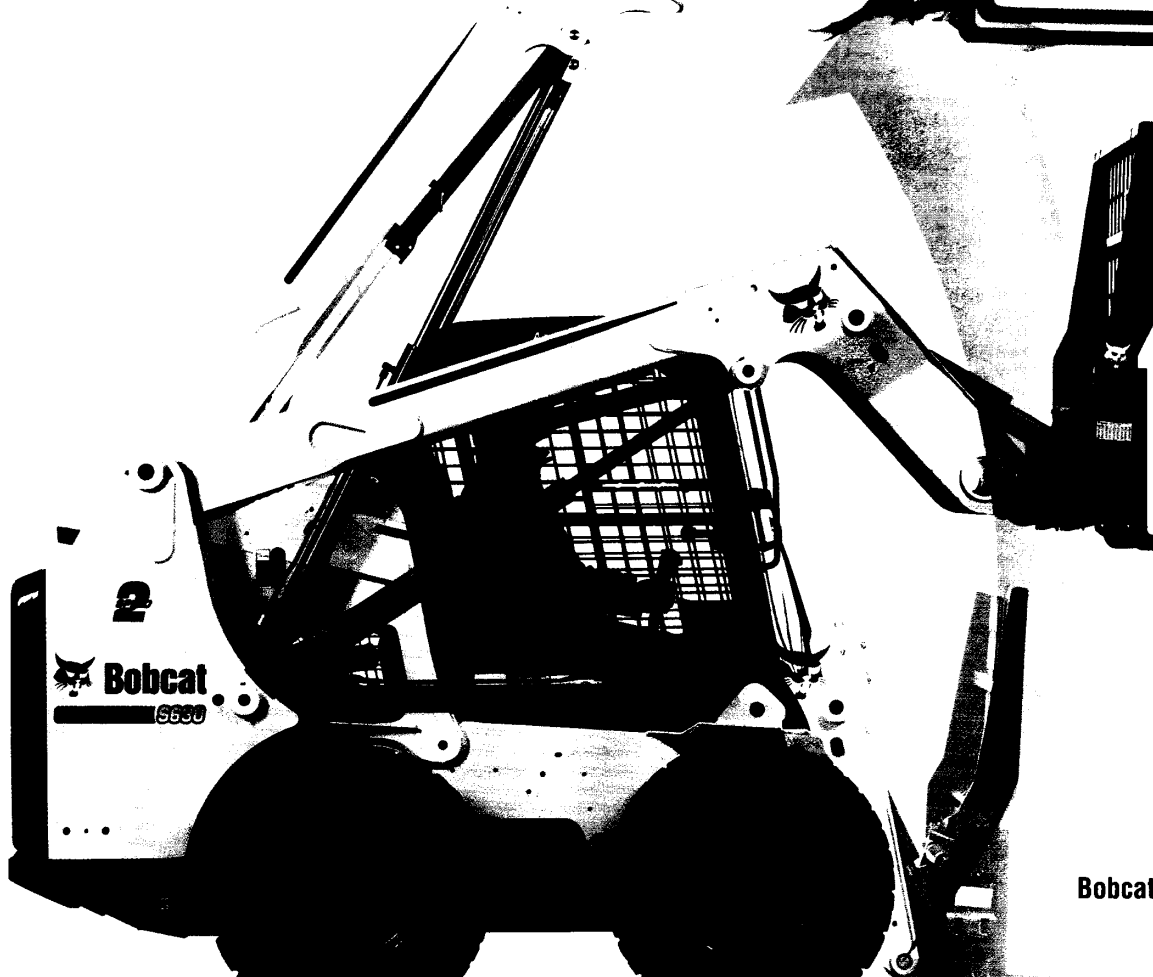
Projeto de plano único

Todo pino e ponto de conexão nos braços de levantamento Bobcat® é parte de um projeto de plano único. O movimento de lado a lado é reduzido, resultando em menos desgaste e maior vida útil. Ele também ajuda a evitar desperdício indesejado de material.

Levantamento radial

O levantamento radial fornece máximo alcance na altura do leito de carga do caminhão. O movimento do braço forma um arco. Mais de 80% desse arco proporciona melhor alcance na altura do leito de carga do caminhão. O levantamento radial é excelente em tarefas a média altura, como despejar sobre um muro, aterrizar ou descarregar caminhões de plataforma plana.

Mais alcance na faixa média de altura.



BobcatAdvantage.com/skidsteer

Manutenção Panorâmica

As carregadeiras Bobcat® são projetadas para fornecer a mais rápida e fácil manutenção do setor. Os pontos de verificação do motor estão dentro de fácil alcance - de forma que a manutenção diária realmente é feita. Acesso sem paralelo à pontos de manutenção rotineira e de longo prazo, tornam a manutenção preventiva simples, reduzindo seus custos operacionais e adicionando aos seus lucros.



Manutenção de acesso total

Nossa grande comporta traseira com abertura em giro fornece acesso conveniente aos pontos de manutenção rotineira. Não há radiadores que mover, braços de levantamento que levantar ou dispositivos de suporte de braço de levantamento que instalar.



Comporta traseira protetora

A porta em uma peça, de alta resistência, de 1/4 pol, não tem furos de refrigeração, ranhuras ou outras aberturas que exponham os componentes de sua carregadeira a riscos do trabalho.

Cabine escamoteável

Para serviços fora da rotina, simplesmente remova duas porcas e escamoteie a cabine para acessar componentes hidráulicos e hidrostáticos em minutos.

O refrigerador de óleo hidráulico pode ser movido para fácil limpeza e também limpeza do radiador. É excelente para carregadeiras que trabalham com aplicações cheias de entulho..

O Motor Transversal e a Transmissão por Correia

A Bobcat oferece manutenção unilateral graças ao exclusivo sistema de acionamento por correia. Esta durável tecnologia, com uma correia com múltiplos sulcos, de Kevlar™, permite que o motor de sua carregadeira funcione mais lento, para ruídos reduzidos e durabilidade prolongada. É também mais eficiente, com um otimizado pacote do motor à bomba.

*Consulte o Manual de Operação & Manutenção





Bobcat®



S570

Minicarregadeira



One Tough Animal



Bobcat[®]

VASSOURA RECOLHEDORA

153
Fls nº 11



Bobcat

One Tough Animal[™]



Bobcat

VASSOIR A RECOLTURA



Pref. Mun. de Vila Rica
154
Fis. nº 66



Bobcat

THE ORIGINAL

Vassoura Recolhedora Bobcat

Especificações

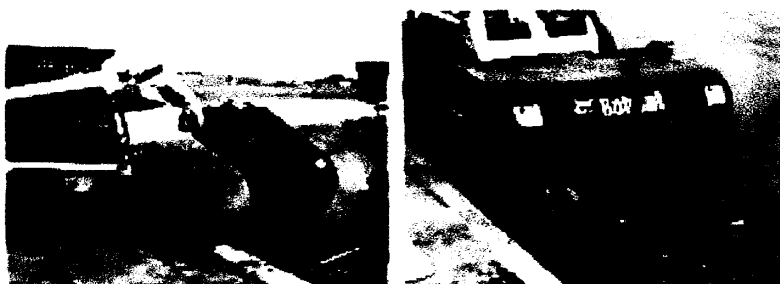
Especificações	44 pol.	54 pol.	60 pol.	72 pol.	84 pol.
Largura da vassoura	44 pol. (1.118 mm)	54 pol. (1.372 mm)	60 pol. (1.524 mm)	72 pol. (1.829 mm)	84 pol. (2.134 mm)
Largura total do acessório	48.8 pol. (1.240 mm)	60.2 pol. (1.529 mm)	66.2 pol. (1.681 mm)	78.2 pol. (1.986 mm)	89.9 pol. (2.284 mm)
Peso do acessório	573 lb (260 kg)	696 lb (316 kg)	798 lb (344 kg)	845 lb (383 kg)	975 lb (442 kg)
Capacidade da caçamba	0,18 m ³	0,31 m ³	0,34 m ³	0,4 m ³	0,52 m ³
Diâmetro das escovas	544 mm	544 mm	544 mm	544 mm	544 mm
Material das cerdas	100% polipropileno fundido				
Lâmina de desgaste	←		Lâmina de aço substituível →		
Rpm da vassoura a 36 L/m	168	145	145	145	215



VARRER E RECOLHER PARA FRENTE

VARRER E RECOLHER PARA TRÁS

DESCARREGA/ESPALHA



Limpe áreas de difícil acesso - meios-fios, laterais de prédios, depressões no pavimento — com a vassoura lateral opcional. Este acessório aumenta o alcance lateral da vassoura em 0,3m. As cerdas feitas de metal proporcionam uma excelente limpeza. A vassoura lateral pode ser levantada enquanto não utilizada e pode ser instalada em ambos os lados da vassoura recolhedora Bobcat.

Dimensões da vassoura lateral:

Modelos de vassoura recomendados:	54, 60, 72 pol.	84 pol.
Diâmetro:	24 pol.	24 pol.
Alcance na frente da vassoura:	26 pol.	35 pol.
Alcance na lateral da vassoura:	14 pol.	7.6 pol.
Altura em relação ao solo:	22 pol.	19 pol.
Altura em relação ao solo - posição retraída	51 pol.	43 pol.

* Apenas uma vassoura lateral pode ser utilizada na vassoura recolhedora

Capacidade de varrer para frente ou para trás!

Agora você pode varrer, coletar e despejar sujeira e outros detritos utilizando apenas um acessório. Ideal para trabalhar em indústrias, construções ou limpeza urbana, a vassoura Bobcat é simples de acoplar e operar seja em movimentação para frente ou para trás.

A lâmina de desgaste controlada hidráulica-mente ajuda a cortar a terra compactada. As cerdas de polipropileno da vassoura varrem a sujeira e os detritos diretamente para dentro da caçamba, para ser descarregada quando estiver cheia.

A vassoura Bobcat é perfeita para limpeza de estacionamentos, calçadas, depósitos, pátios e muito mais. As vassouras têm 5 opções de tamanho para utilização em todos os modelos de minicarregadeiras Bobcat.

COMBINAÇÕES RECOMENDADAS DE CARREGADEIRA-VASSOURA

RECOMENDADA	OPERAÇÃO RESTRITA					
	CARGA OPERACIONAL DA CARREGADEIRA					
MODELO VASSOURA	950 LB (432 kg)	1000 LB (500 kg)	1300 LB (590 kg)	1500 LB (700 kg)	1900 LB (864 kg)	2200 LB (1000 kg)
54 pol.	[Barra de capacidade]					
60 pol.	[Barra de capacidade]					
72 pol.	[Barra de capacidade]					
84 pol.	[Barra de capacidade]					

* Na operação restrita recomenda-se que a altura máxima de levantamento da vassoura não ultrapasse 1 metro

NOTA - As dimensões estão de acordo com as regras da Society Automotive Engineers (SAE) e padrões ISO. As especificações e desenhos estão sujeitos a alterações. As fotos são meramente ilustrativas. Todas as dimensões mostram as medidas catadas para carregadeiras standard equipadas com pneus originais. A Bobcat Company atende a todos os requisitos ISO 9001

A Vantagem dos Acessórios Bobcat:
Os acessórios Bobcat são projetados e fabricados pela própria empresa para utilização nas carregadeiras Bobcat para um excelente desempenho, confiabilidade e durabilidade.

Novafrota Equipamentos S/A
Curitiba (41) 3033-2929 • Porto Alegre (51) 3012-1515
www.novafrota.com.br

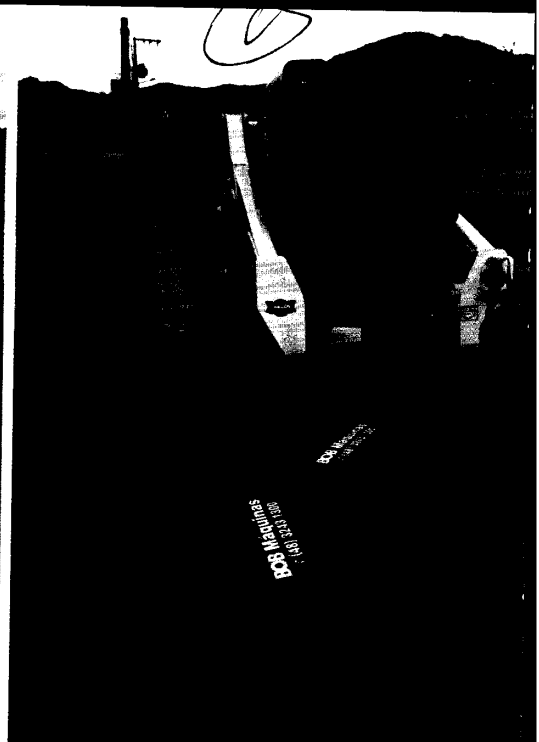
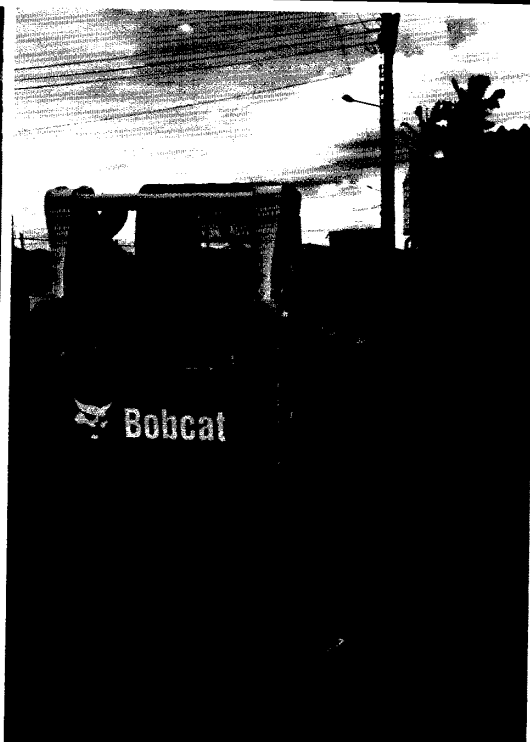


Kn-5M-907-010159-F



CAPINADEIRA ROTATIVA

PIC 156
Fis nº 92



PREFEITURA DE NOVA TRENTO.SC

Pregão Presencial n.º 68/2019 | Processo Administrativo n.º 98/2019

ENVELOPE n.º 1: PROPOSTA COMERCIAL

Data de Abertura: 22 de julho de 2.019 – 9 horas

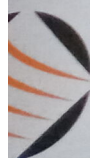
EMPRESA: Novafrota Equipamentos S.A.

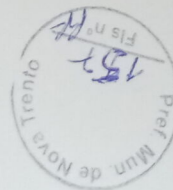
CNPJ/MF n.º: 03.509.150/0001-13 | **I.E.:** 90198280-58

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, n.º 6.996, Canguiri – Colombo.Pr | **CEP:** 83412-000

FONE: 41.3402.1580 | 41.99680.3669 | 41-3033-2929

e-mail: guilhermeafdepaula@gmail.com; mauricio.ishii@novafrota.com.br

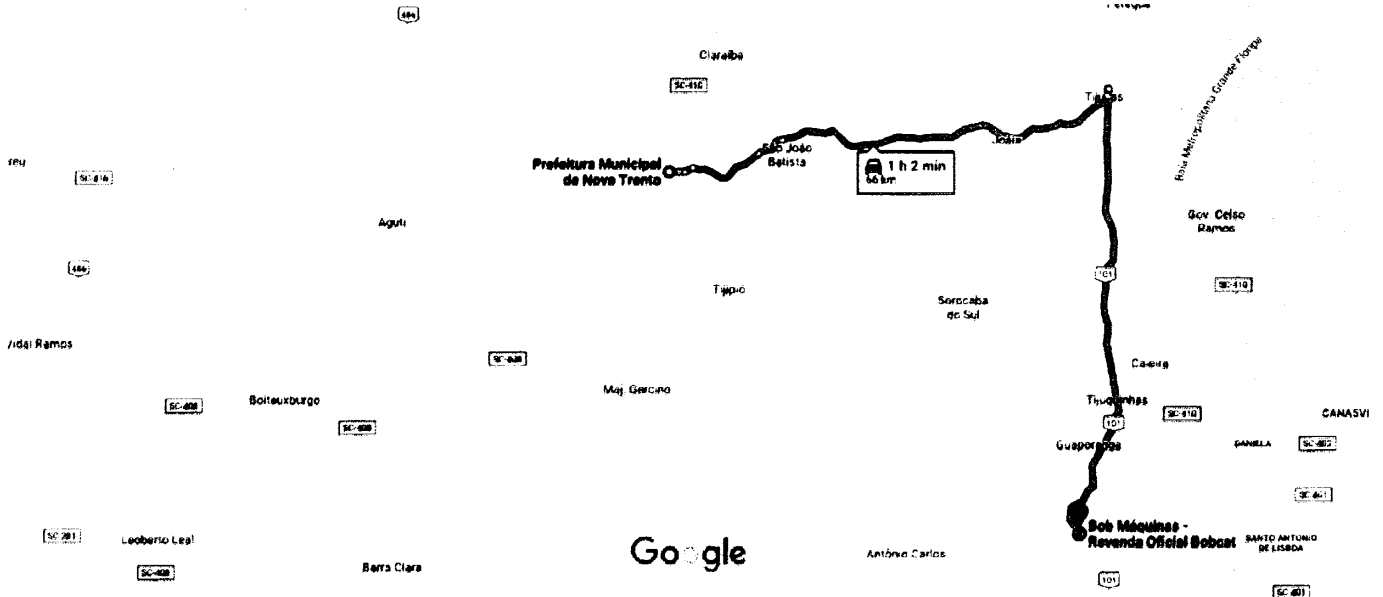
 **Novafrota**




Remetente:
Filial: Salvador/Lauro de Freitas:
Rua Doutor Barreto, 303
Jd. Aeroporto - CEP 42.700-000
Fone: (71) 3379-4880



de Prefeitura Municipal de Nova Trento a Bob Máquinas - Revenda Oficial Bobcat De carro 66,0 km, 1 h 2 min








Dados do mapa ©2019 Google 5 km

 **via Rod. Dep. Walter Vicente Gomes e BR-101** 1 h 2 min
66,0 km
Trajeto mais rápido, com trânsito normal




Conheça Bob Máquinas - Revenda Oficial Bobcat

- 
Restaurantes
- 
Hotéis
- 
Postos de gasolina
- 
Estacioname
- 
Mais



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MATIAS ELISIO TESTONI JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ONS. BRASILEIRO
3336981

CPF
007.958.009-24

FILIAÇÃO
MATIAS ELISIO TESTONI
NELSA ZINERMANN
TESTONI

PERMISSÃO

N.º REGISTRO: 00916972613 VALIDADE: 13/10/2021 DATA DE EMISSÃO: 27/10/2011

OBSERVAÇÕES
 Espaço Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

Yanderlei G. Nogueira
Diretor do DENATRAN/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE EMISSÃO: 27/10/2011

7041 150011
SC11875252

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
 Nº 1357908604

Pref. Municip. de Nova Trento
 158
 CE





NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO



DATA, HORA E LOCAL: 18 (dezoito) de outubro de 1999, às 14:00h (quatorze horas), na Avenida Maringá, nº 270, em Pinhais – PR.

CONVOCAÇÃO: Carta de Convocação enviada aos acionistas subscritores e fundadores da Companhia no prazo legal.

ORDEM DO DIA: (a) Nomeação dos peritos que procederão a avaliação de bens móveis a serem integralizados no capital social da Companhia; (b) Aprovação do Laudo de Avaliação para integralização de bens móveis no capital social da Companhia em constituição. (c) Constituição da Companhia, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei nº 6.404/76; (d) Leitura completa da relação de subscritores da totalidade do Capital Social; (e) Discussão e aprovação do Projeto do Estatuto Social; (f) Eleição da primeira Diretoria; (g) Outros atos referentes à Constituição.

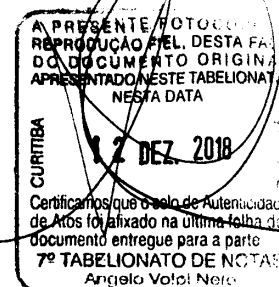
PRESENCAS: Totalidade dos fundadores e subscritores de 100% (cem por cento) do capital social, a saber: (1) **GROME – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 80.772.577/0001-50, com sede em Pinhais – PR, na Avenida Maringá, nº 270, neste ato representado por seu diretor, **Paulo H. de Medeiros Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº 1.049.884/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 232.551.969-49, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Travessa Dr. Flávio Luz, nº 189, ap. 1.601 e **Udo Nestor Groth**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 781.664-2/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 170.170.849-34, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Equador, nº 148; (2) **PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº 1.049.884/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 232.551.969-49, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Travessa Dr. Flávio Luz, nº 189, ap. 1.601; e (3) **UDO NESTOR GROTH**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 781.664-2/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 170.170.849-34, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Equador, nº 148.

MESA: Presidente: **UDO NESTOR GROTH**. Secretário: **PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO**.

PUBLICAÇÕES: Dispensadas as publicações na imprensa, em face do comparecimento da totalidade (100%) dos acionistas fundadores e subscritores da Companhia.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (a)

1



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO



o art. 80, II e III, da Lei nº 6.404/76; (d) Procedeu-se a leitura da Relação de Subscritores da Totalidade do Capital Social, tudo em concordância com o Boletim de Subscrição firmado nesta data, que se constitui no ANEXO II da presente Ata, que foi aprovado pela Assembléia por unanimidade. Em seguida, verificada a observação integral das formalidades legais, e não havendo oposição dos subscritores, o Presidente declarou definitivamente constituída a Companhia; (e) Aprovada por unanimidade pela Assembléia Geral o Projeto do Estatuto Social, assinado por todos os subscritores, sendo do seguinte teor: **"NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A – ESTATUTO SOCIAL – CAPÍTULO PRIMEIRO – NOME, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO – Artigo 1º – Sob a denominação de NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, é constituída uma sociedade por ações, que será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º – Constitui objeto social da Companhia: (a) Compra, venda, importação, locação e comercialização de máquinas, equipamentos, ferramentas para construção civil; (b) Prestação de Serviços de assessoria e manutenção de máquinas, equipamentos e ferramentas para a construção civil. Artigo 3º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 270. Parágrafo Único: Por proposta da Diretoria, poderão ser criadas e extintas filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional. Artigo 4º – É indeterminado o prazo de duração da Companhia. CAPÍTULO SEGUNDO – CAPITAL SOCIAL – Artigo 5º – O Capital Social é de R\$ 110.538,00 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito reais), dividido em 110.538 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito) ações nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembléias Gerais. Parágrafo Segundo: As ações preferenciais nominativas eventualmente criadas não terão direito de voto nas Assembléias Gerais da Companhia, mas gozarão das seguintes vantagens: I – dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; II – prioridade na distribuição dos dividendos; III – acumulação das vantagens acima enumeradas. Parágrafo Terceiro: As ações serão representadas por títulos unitários ou múltiplos, assinados pelo Diretor Presidente da Companhia. CAPÍTULO TERCEIRO – Artigo 6º – Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de**



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

suas ações ou o direito de preferência da compra das mesmas ou o exercício do direito de voto serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sede da Companhia. **Parágrafo Único:** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigam terceiros, herdeiros e sucessores. **CAPÍTULO QUARTO – DA ADMINISTRAÇÃO – Artigo 7º** – A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e à consecução de seus objetos sociais. **Parágrafo Primeiro:** Cabe à Assembléia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então, à Diretoria, deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembléia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores. **Parágrafo Segundo:** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias que se seguirem a sua eleição, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **DIRETORIA – Artigo 8º** – A Diretoria será composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo: (a) 1 (um) Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor Superintendente; e (c) 1 (um) Diretor Executivo. **Parágrafo Primeiro:** Os Diretores serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo:** Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor. **Artigo 9º** – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Superintendente, e suas deliberações serão aprovadas por unanimidade de seus membros. **Artigo 10** – Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto, incluindo: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais e nas suas próprias reuniões; (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou de qualquer forma adquirir bens móveis ou imóveis da ou para a Companhia, determinando os respectivos preços, termos e condições, observados os limites de alçada estabelecidos neste Estatuto; (c) deliberar,

4



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

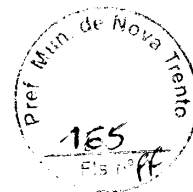
por unanimidade, na reunião mensal, sobre o relatório gerencial das atividades da Companhia, bem como o planejamento para o mês subsequente; (d) expedir regimentos internos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia; (e) distribuir, entre seus membros, as demais funções de administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro:** Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial, observadas as disposições do art. 11; (b) convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) supervisionar todos os negócios e atividades da Companhia; (d) supervisionar a elaboração e apresentação da proposta de orçamento anual, o relatório gerencial mensal e planejamento mensal das atividades da Companhia; (e) supervisionar a implementação dos planos e orçamentos; (f) representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe; (g) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (h) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance do mercado e das tendências mercadológicas. **Parágrafo Segundo:** Compete ao Diretor Superintendente: (a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, observadas as disposições do art. 11; (b) convocar as reuniões de Diretoria, caso não sejam convocadas pelo Diretor Presidente; (c) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (d) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial, avaliando permanentemente a performance do mercado e das tendências mercadológicas; **Parágrafo Terceiro:** Compete ao Diretor Executivo: (a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, observadas as disposições do art. 11; e (b) exercer as atribuições inerentes à sua atividade e desempenhar as funções executivas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Superintendente. **Artigo 11** – Todos os atos ou documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, compra de equipamentos e outros bens móveis e imóveis, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, ser realizados: (a)



5



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO



capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas; (i) abertura do capital. **CAPÍTULO SEXTO – CONSELHO FISCAL – Artigo 18** – A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei. **CAPÍTULO SÉTIMO – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS – Artigo 19** – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 20** – Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório; (c) o saldo ficará à disposição da Assembléia. **Artigo 21** – O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembléia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo retenção integral do lucro. **Artigo 22** – O dividendo será sempre pago, corrigido monetariamente, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado. **CAPÍTULO OITAVO – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO – Artigo 23** – A Companhia será declarada dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, que terá a competência para estabelecer a forma de liquidação e eleger o liquidante e, se for o caso, instalar o Conselho Fiscal, na forma da Lei, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **CAPÍTULO NONO – DISPOSIÇÕES GERAIS – Artigo 24** – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e pela legislação que regem a sociedade por ações.”; (f)

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA

12 DEZ. 2018

CAPITUBA PARANA

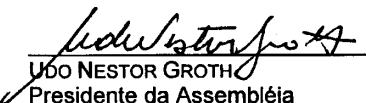
Certificamos que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

7º TABELIONATO DE NOTAS
Angelo Volpi Neto

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO



Aprovada por unanimidade a escolha da primeira Diretoria, a ser composta por: (i) **PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº 1.049.884/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 232.551.969-49, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Travessa Dr. Flávio Luz, nº 189, ap. 1.601, como seu Diretor Presidente; (ii) **ELSON WANDER LEAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 201.048/DF e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 042.222.881-87, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Av. Sete de Setembro, nº 3.845, ap. 102, como seu Diretor Superintendente; e (iii) **UDO NESTOR GROTH**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 781.664-2/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 170.170.849-34, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Equador, nº 148, como seu Diretor Executivo. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e declaram não estarem incursos em quaisquer dos crimes que vedam o exercício da atividade mercantil. A Assembléia Geral fixa a remuneração mensal global dos Diretores até a realização da primeira assembléia geral ordinária em R\$ 500,00 (quinhentos reais); (g) O presente ato constitutivo de pessoa jurídica é vistado pelo advogado GERALD KOPPE JUNIOR, inscrito na OAB/PR sob o nº 24.526. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou a encerrada a sessão, na qual estavam presentes e assinaram: (1) GROME – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA., por seus representante Paulo H. de Medeiros Sobrinho e Udo Nestor Groth; (2) PAULO HORTÊNCIO DE MEDEIROS SOBRINHO; e (3) UDO NESTOR GROTH, que após terem e aprovarem esta Ata, assinam. Pinhais, 18 de outubro de 1999.

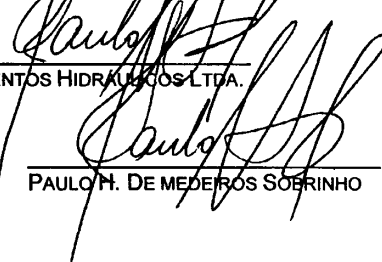

UDO NESTOR GROTH
Presidente da Assembléia


PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO
Secretário da Assembléia

ACIONISTAS:


GROME – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.


UDO NESTOR GROTH


PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO

VISTO DE ADVOGADO: GERALD KOPPE JUNIOR – OAB/PR nº 24.526

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 3 0001757 3


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/242353-8



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
Em Constituição

ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO



Boletim de subscrição da NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, mediante a subscrição de **110.538 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito)** ações nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, decorrentes do ato de constituição da sociedade e formação do capital social, no valor de **R\$ 110.538,00 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito reais)**, integralizadas mediante a conferência de bens móveis ao capital social, nos termos do Laudo de Avaliação (ANEXO I) e em moeda corrente nacional, aprovado pela Ata de Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, datada de 18 (dezoito) de outubro de 1999.

- As ações serão distribuídas entre os seguintes acionistas, abaixo qualificados, na forma do quadro a seguir:

NOME E QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR EM REAIS INTEGRALIZADO	VALOR EM REAIS A SEREM INTEGRALIZADO
(1) GROME – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 80.772.577/0001-50, com sede em Pinhais – PR, na Avenida Maringá, nº 270, neste ato representado por seu diretor, Paulo H. de Medeiros Sobrinho , já qualificado e Udo Nestor Groth , já qualificado;	86.538,00 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada.	R\$ 86.538,00 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais) totalmente integralizados nesta data, mediante a conferência de bens móveis, nos termos do Laudo de Avaliação (ANEXO I).	
(2) PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO , brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº 1.049.884/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 232.551.969-49, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Travessa Dr. Flávio Luz, nº 189, ap. 1.601.	12.000 (doze mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada.	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional, conforme recibo de depósito no Banco do Brasil.	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional a serem integralizados em 3 parcelas mensais de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) devidos em 18/11/99; 18/12/99; e 18/01/2000.
(3) UDO NESTOR GROTH , brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 781.664-2/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 170.170.849-34, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Equador, nº 148.	12.000 (doze mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada.	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional, conforme recibo de depósito no Banco do Brasil.	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional a serem integralizados em 3 parcelas mensais de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) devidos em 18/11/99; 18/12/99; e 18/01/2000.
		R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00

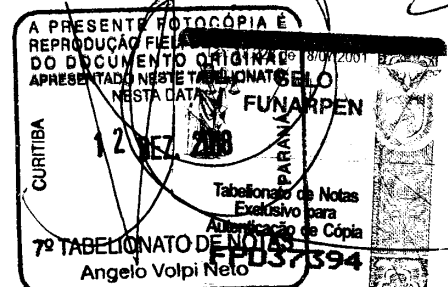
Pinhais, 18 de outubro de 1999.

- Assinatura dos Subscritores / Acionistas:

(1) **GROME COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.**
Paulo H. De Medeiros Sobrinho Udo Nestor Groth

(2) **PAULO HORTÊNCIO DE MEDEIROS SOBRINHO**

(3) **UDO NESTOR GROTH**



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
Em Constituição

ANEXO II – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO



Boletim de subscrição da NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, mediante a subscrição de **110.538 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito)** ações nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, decorrentes do ato de constituição da sociedade e formação do capital social, no valor de **R\$ 110.538,00 (cento e dez mil quinhentos e trinta e oito reais)**, integralizadas mediante a conferência de bens móveis ao capital social, nos termos do Laudo de Avaliação (ANEXO I) e em moeda corrente nacional, aprovado pela Ata de Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, datada de 18 (dezoito) de outubro de 1999.

- As ações serão distribuídas entre os seguintes acionistas, abaixo qualificados, na forma do quadro a seguir:

NOME E QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR TOTAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
(1) GROME – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 80.772.577/0001-50, com sede em Pinhais – PR, na Avenida Maringá, nº 270, neste ato representado por seu diretor, Paulo H. de Medeiros Sobrinho , já qualificado e Udo Nestor Groth , já qualificado;	86.538,00 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias preferenciais, nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada.	R\$ 86.538,00 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais) totalmente integralizados nesta data, mediante a conferência de bens móveis, nos termos do Laudo de Avaliação (ANEXO I).	
(2) PAULO H. DE MEDEIROS SOBRINHO , brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº 1.049.884/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 232.551.969-49, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Travessa Dr. Flávio Luz, nº 189, ap. 1.601.	12.000 (doze mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada.	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional, conforme recibo de depósito no Banco do Brasil.	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional a serem integralizados em 3 parcelas mensais de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) devidos em 18/11/99; 18/12/99; e 18/01/2000.
(3) UDO NESTOR GROTH , brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 781.664-2/PR e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 170.170.849-34, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Equador, nº 148.	12.000 (doze mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) cada.	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), integralizados nesta data em moeda corrente nacional, conforme recibo de depósito no Banco do Brasil.	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional a serem integralizados em 3 parcelas mensais de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) devidos em 18/11/99; 18/12/99; e 18/01/2000.
		R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00

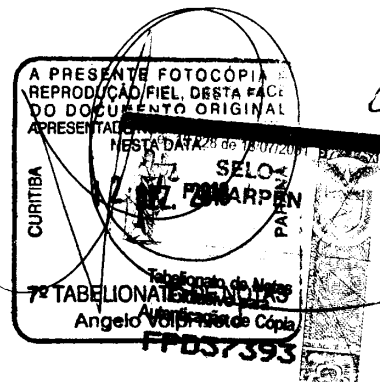
Pinhais, 18 de outubro de 1999.

- Assinatura dos Subscritores / Acionistas:

GROME COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.
Paulo H. de Medeiros Sobrinho Udo Nestor Groth

(2) PAULO HORTÊNCIO DE MEDEIROS SOBRINHO

(3) UDO NESTOR GROTH





LAUDO DE AVALIAÇÃO



AUDIACTO AUDITORES INDEPENDENTES S/C, empresa com sede na Rua José de Alencar n.º 552 - Bairro Alto da Rua XV em CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.359.582/0001-60, registrada no CRC-PR sob n.º 004618/0-9, representada pelo responsável técnico **YOSHIHIRO SAKAGAMI**, nomeada perita pelos sócios de **GROME – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.**, estabelecida à Avenida Maringá n.º 370 – Vila Pernetá, em Pinhais/PR, para proceder a avaliação de parte dos bens móveis de sua propriedade, que será objeto de conferência de bens ao capital social da sociedade anônima em constituição, denominada **FROTA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

1- DOS BENS MÓVEIS:

- 1.1- Um compressor Sullair, modelo 750 Q, com número de série 5601 adquirido em 20/08/98.
- 1.2- Um compressor Sullair, modelo 750 Q, com número de série 5726 adquirido em 03/11/98.

2 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 2.1– Considerou-se o valor contábil atribuído aos equipamentos em questão, analisando-se o último balanço social da empresa, e suporte através dos registros contábeis.
- 2.2– Com a utilização destes critérios, chegou-se a obtenção de dados precisos sobre o valor dos bens avaliados.

3 – DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

3.1– Valor individual dos Bens Móveis Avaliados:

- a) Bem imóvel descrito em 1.1. acima: R\$ 44.776,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais).
- b) Bem imóvel descrito em 1.2 acima: R\$ 41.762,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais).

3.2– Valor total da Avaliação.

- R\$ 86.538,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Rua José de Alencar, 552 - Alto da Rua XV - CEP: 80050-240 - Curitiba - Paraná
Fone / Fax: (041) 264-2119 - e.mail:Audiacto@netpar.com.br





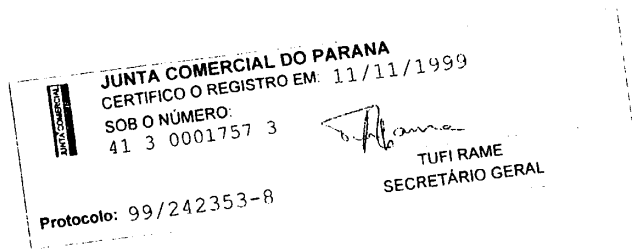
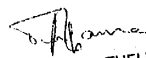
4 - CONCLUSÃO:

Após o encerramento dos trabalhos efetuados com o objetivo de avaliar parte dos bens móveis de propriedade da GROME – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA, os técnicos responsáveis pelo presente laudo concluíram e certificaram o valor de venda à vista dos bens avaliados, conforme demonstrado acima.

Curitiba, 21 de Outubro de 1.999.

AUDIACTO AUDITORES INDEPENDENTES S/C


YOSHIHIRO SAKAGAMI
CONTADOR CRC/PR N.º 21.736/O-9


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 3 0001757 3
Protocolo: 99/242353-8

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Rua José de Alencar, 552 - Alto da Rua XV - CEP: 80050-240 - Curitiba - Paraná
Fone / Fax: (041) 264-2119 - e.mail:Audiacto@netpar.com.br



A PRESENTAR
REPRODUÇÃO FIEL, DESTINADA
DO DOCUMENTO ORIGINAL
APRESENTADO NESTE TABELIONATO
NESTA DATA E LOCAL
CURITIBA
12 DEZ. 2018
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
7º TABELIONATO DE NOTAS
Angelo Volpi Neto

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de outubro de 2016, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 370, Bairro Jardim Pedro Demeterco, CEP 83.324-000. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite enviadas aos acionistas com a antecedência legal prevista e editais publicados no Diário Oficial do Paraná dos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2016, nas páginas 35, 55 e 43, respectivamente, e no Jornal do Estado/Bem Paraná dos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2016, nas páginas 26, 22 e 23, respectivamente. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** DANIEL ALBERTO FARKUH – Presidente; LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE NASSAR – Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Alteração do endereço da sede da Companhia; (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. (a) Dando início às deliberações constantes da Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a alteração do endereço da sede da Companhia, da Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 370, Bairro Jardim Pedro Demeterco, CEP 83.324-000, para a Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.966, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000. Em consequência desta alteração, fica encerrada a filial localizada no mesmo endereço, em Colombo, Paraná. (a.1). Em razão da alteração ora aprovada, o caput do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.966, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000." Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou, sem reservas ou ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Luiz Henrique de Andrade Nassar, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

MESA:

Daniel Alberto Farkuh - Presidente

Luiz Henrique de Andrade Nassar - Secretário

ACIONISTAS:

PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A

UDO NESTOR GROTH

GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487. PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602623749. NIRE: 41300017573. NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**

CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.966, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social:

- (a) Compra e venda, importação e comercialização de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola e construção civil;
- (b) Locação de máquinas, equipamentos, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, terraplanagem, limpeza, e construção civil, com ou sem operador;
- (c) Prestação de serviços de assessoria e manutenção de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, e construção civil.

CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais), dividido em 22.744.180 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – Será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra.

Parágrafo Quarto – Nos aumentos de capital social da Companhia poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei.

Parágrafo Quinto – O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

CAPÍTULO TERCEIRO – ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sua sede, na forma do art. 118, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO QUARTO – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seus objetos sociais.

Parágrafo Único - Cabe à Assembléia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembléia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

Artigo 8º - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo: a) um Diretor Técnico; b) um Diretor Comercial; e c) um Diretor Administrativo-Financeiro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro – Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor. Ocorrendo vacância definitiva de cargo, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros para os cargos vagos, cujo mandato terá termo coincidente com o dos demais Diretores.

Parágrafo Quarto – Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a eleição e investidura dos novos membros.

Parágrafo Quinto – A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Diretor Técnico:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de pós-venda e assistência técnica e atividades da Companhia;
- (c) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações;

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor Comercial:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de venda e locação de máquinas e equipamentos e a política comercial da Companhia;
- (c) planejar, controlar e desenvolver atividades comerciais, visando a manutenção e ampliação da atividade mercadológica e da imagem da Sociedade;
- (d) estabelecer e gerir estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial;
- (e) orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza comercial;
- (f) elaborar relatórios de natureza comercial e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;
- (g) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência;
- (h) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) elaborar e supervisionar a execução do plano anual de investimentos e orçamento;
- (c) coordenar os setores financeiros, administrativo, de recursos humanos e logística da Companhia;
- (d) supervisionar a movimentação financeira da Companhia;
- (e) prestar o suporte administrativo às operações da Companhia;
- (f) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.

Artigo 11º – Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, sob pena de não

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**

produzirem efeitos perante a mesma, observada ainda a competência da Assembleia Geral, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador de outro Diretor, exceto para representação da sociedade em licitações e concorrências públicas, quando poderá haver a representação por apenas 1 (um) Diretor.

Artigo 12º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

- (a) ser assinadas por dois Diretores, observada a exceção do parágrafo segundo desta cláusula;
- (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior;
- (c) vedar o substabelecimento;
- (d) conter prazo de validade, com prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo - A outorga de procurações para finalidade específica de participação e representação da Companhia em licitações e concorrências públicas pode ser feita somente por um Diretor da Companhia.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

CAPÍTULO QUINTO - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 14º - A Assembleia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subseqüentes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de assembleias Ordinária e Extraordinária.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida por algum dos Diretores da Companhia, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 15º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 16º - Compete à Assembleia Geral:

- (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) alterações deste Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social para restituição aos acionistas;
- (i) abertura do capital;
- (j) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais.
- (k) aprovar o orçamento anual da Companhia;
- (l) eleger a Diretoria da Companhia;
- (m) fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- (n) definir diretrizes e orientar a Diretoria a promover a correta execução de plano de salários, promoção, remuneração, prêmios, estímulos e participações nos lucros da Companhia;
- (o) deliberar sobre investimentos, aquisição, oneração ou alienação de ativos permanentes da Companhia que não forem previstos no orçamento anual da Companhia previamente aprovado.

Parágrafo Único – Para a aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral, definidas neste artigo, é necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

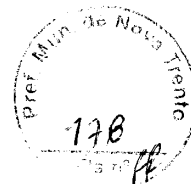


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL**

CAPÍTULO SEXTO - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO SÉTIMO - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 18º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 19º - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (c) o saldo ficará à disposição da Assembléia.

Artigo 20º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo retenção integral do lucro.

CAPÍTULO OITAVO – LIQUIDAÇÃO

Artigo 21º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ nº 03.509.150/0001-13
NIRE nº 4130001757-3




ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO NONO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação que rege a sociedade por ações.

Curitiba, 14 de outubro de 2016.

MESA


Daniel Alberto Farkuh - Presidente


Luiz Henrique de Andrade Nassar - Secretário

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 16:36 SOB Nº 20167452487.
PROTOCOLO: 167452487 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602623749. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de janeiro de 2017, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, nº 6.996, Km 82, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite enviadas aos acionistas com a antecedência legal prevista. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Rerratificação da numeração predial do endereço da sede da Companhia. (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. (a) Dando início às deliberações constantes da Ordem do Dia, foi aprovada a rerratificação da numeração predial do endereço da sede da Companhia, o qual, em razão de erro material, foi, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2016, informado como sendo 6.966, sendo o correto 6.996. (a.1). Em razão da rerratificação ora aprovada, o caput do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.". Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou, sem reservas ou ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

X

FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente


MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

ACIONISTAS:


PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A


UDÓ NÉSTOR GROTH


GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social:

- (a) Compra e venda, importação e comercialização de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola e construção civil;
- (b) Locação de máquinas, equipamentos, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, terraplanagem, limpeza, e construção civil, com ou sem operador;
- (c) Prestação de serviços de assessoria e manutenção de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, e construção civil.

CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais), dividido em 22.744.180 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ nº 03.509.150/0001-13
NIRE nº 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra.

Parágrafo Quarto - Nos aumentos de capital social da Companhia poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei.

Parágrafo Quinto - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

CAPÍTULO TERCEIRO - ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sua sede, na forma do art. 118, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO QUARTO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seus objetos sociais.

Parágrafo Único - Cabe à Assembléia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembléia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**



Artigo 8º - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo: a) um Diretor Técnico; b) um Diretor Comercial; e c) um Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor. Ocorrendo vacância definitiva de cargo, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros para os cargos vagos, cujo mandato terá termo coincidente com o dos demais Diretores.

Parágrafo Quarto - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a eleição e investidura dos novos membros.

Parágrafo Quinto - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor Técnico:

(a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;

(b) executar e coordenar as operações de pós-venda e assistência técnica e atividades da Companhia;

(c) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 3 dias do mês de agosto de 2018, às 10h30min, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Editais publicados no Jornal do Estado/Bem Paraná dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, nas páginas 22, 20 e 16, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Paraná dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, nas páginas 43, 67 e 43, respectivamente. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme Lista de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; Sr. MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição dos membros da Diretoria; e (b) Remuneração anual da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. Aberta a Assembleia, deliberando sobre o item (a) da Ordem do Dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de três anos a partir da presente data, a saber: (i) **Diretor Administrativo-Financeiro:** FILLIPPE STAPASSOLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 397.184-3/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 010.121.079 - 57, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 881, ap. 401 - bloco A, bairro Rebouças; e (ii) **Diretor Comercial:** LUCAS BISCAIA DEMETERCO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Saldanha Marinho, n. 2127, AP. 801 - Torre II, portador da cédula de identidade RG n.º 4.360.247-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 017.348.749-10; Ficando vago o cargo de Diretor Técnico. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de três anos, podendo ser reeleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma da legislação vigente. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia Geral manteve a remuneração dos Diretores em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) por ano, a qual será distribuída entre os seus membros em reunião própria. **ENCERRAMENTO:**



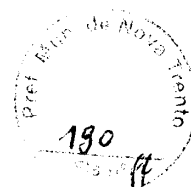
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 12:10 SOB Nº 20184829127.
PROTOCOLO: 184829127 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803822265. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, pelos acionistas presentes e pelos diretores eleitos.

MESA:


FILLIPPE STAPASSOLI

Presidente


MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI

Secretário

ACIONISTAS:



PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A

2

DIRETORES/ELEITOS:


FILLIPPE STAPASSOLI

Diretor Administrativo-Financeiro


LUCAS BISCAIA DEMETERCO

Diretor Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 12:10 SOB Nº 20184829127.
PROTOCOLO: 184829127 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803822265. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.509.150/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/1999
NOME EMPRESARIAL NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVAFROTA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR-116	NÚMERO 6996	COMPLEMENTO KM 82
CEP 83.412-000	BAIRRO/DISTRITO CANGUIRI	MUNICÍPIO COLOMBO
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAFROTA@NOVAFROTA.COM.BR		TELEFONE (41) 3033-2929
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2019 às 09:47:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.509.150/0001-13

Razão Social: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA

Endereço: AV MARINGA 270 / VILA EMILIANO PERNE / PINHAIS / PR / 83324-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2019 a 28/07/2019

Certificação Número: 2019062900214016441373

Informação obtida em 09/07/2019 08:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 03.509.150/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:03 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2019.

Código de controle da certidão: **7A92.0936.7D1A.EB7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019660750-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.509.150/0001-13**
Nome: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 30482/2019

Contribuinte

Nome/Razão:	25140019 - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		
CNPJ/CPF:	03.509.150/0001-13		
Endereço:	RODOVIA BR - 116, 6966		
Complemento:			
Bairro:	CANGUIRI	Cidade:	Colombo - PR

Finalidade

CONTRIBUINTE

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 01/08/2019.

COLOMBO - PR, 2 de julho de 2019

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade N° 30482/2019

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 2 de julho de 2019 12:10:56

RUA XV DE NOVEMBRO - n° 105 - Centro - Cep CEP: 83.414-000 - COLOMBO - PR.
Home Page: <http://www.colombo.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.509.150/0001-13

Certidão nº: 172084415/2019

Expedição: 08/05/2019, às 08:33:50

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.509.150/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura de Nova Trento.SC

Pregão Presencial n.º 68/2019 | Processo Administrativo n.º 98/2019

EMPRESA: Novafrota Equipamentos S.A.
CNPJ/MF n.º: 03.509.150/0001-13 | I.E.: 90198280-58
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, n.º 6.996, Canguiri – Colombo.Pr | CEP: 83412-000
FONE: 41.3402.1580 | 41.99680.3669 | 41-3033-2929
e-mail: guilhermeafdepaula@gmail.com; mauricio.ishii@novafrota.com.br



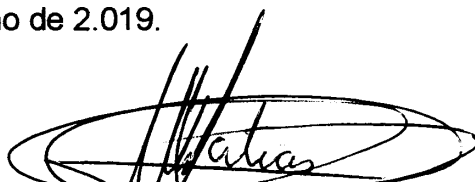
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa supra qualificada, por intermédio de seu representante legal, ao final assinado, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento.SC, 22 de julho de 2.019.



Matias Eliso Testoni Junior
R.G. n.º 3/336.981 SSP/SC
CPF n.º 007.958.009-24
Representante Legal p/P

03.509.150/0001-13

NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S/A

ROD. BR 116 Nº 6996
CANGUIRI - CEP: 83412-000

COLOMBO - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

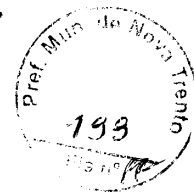
CNPJ 03.509.150/0001-13, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 16 de Julho de 2019, 15:51:58

Dulcineia Gonçalves dos Santos
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS





Prefeitura de Nova Trento.SC

Pregão Presencial n.º 68/2019 | Processo Administrativo n.º 98/2019

EMPRESA: Novafrota Equipamentos S.A.
CNPJ/MF n.º: 03.509.150/0001-13 | I.E.: 90198280-58
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, n.º 6.996, Canguiri – Colombo.Pr | CEP: 83412-000
FONE: 41.3402.1580 | 41.99680.3669 | 41-3033-2929
e-mail: guilhermeafdepaula@gmail.com; mauricio.ishii@novafrota.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

A empresa supra qualificada, por intermédio de seu representante legal, ao final assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento.SC, 22 de julho de 2.019.

Matias Elísio Testoni Junior
R.G. n.º 3.336.981 SSP/SC
CPF n.º 007.958.009-24
Representante Legal p/P

03.509.150/0001-13

NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S/A

ROD. BR 116 Nº 6996
CANGUIRI - CEP: 83412-000

COLOMBO - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 68/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 98/2019
Processo de Licitação: 98/2019
Data do Processo: 06/06/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 98/2019, Licitação nº 68/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: COM RELAÇÃO AS PROPOSTAS, MATIAS, O REPRESENTANTE DA EMPRESA NOVAFROTA, SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SHARK, ALEGANDO QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO POR ELA NÃO ATENDIA A ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL (ALEGOU QUE O SISTEMA DE ARREFECIMENTO E PRESSÃO DO SISTEMA HIDRAULICO DA MAQUINA NEW HOLLAND NAO ESTAVA DE ACORDO COM MINIMO EXIGIDO NO EDITAL, E QUE MOTOR DA VASSOURA NÃO ERA INTERNO CFE. O ESPECIFICADO). O PREGOEIRO, PRIVILEGIANDO O PRINCIPIO DA CONCORRENCIA, E POR ENTENDER QUE OS ITENS CITADOS ERAM IRRELEVANTES MEDIANTE AO TODO EXIGIDO, DECIDIU PELA ACEITABILIDADE DA EMPRESA SHARK NO CERTAME.

LOTE: 1

Participante: 11313 - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MINI CARREGADEIRA	UND	1,00	BOBCAT S570	0,0000	173.955,4611	173.955,46
2	KIT PARA MINI CARREGADEIRA	UND	1,00	BOBCAT	0,0000	41.344,5389	41.344,54
Total do Participante ----->							215.300,00
Total Geral ----->							215.300,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 22 de Julho de 2019

ISSÃO:

PRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO 47991260046 - - Representante
MATIAS 48991340666 - - Representante

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ n° 03.509.150/0001-13
NIRE n° 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações;

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Comercial:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de venda e locação de máquinas e equipamentos e a política comercial da Companhia;
- (c) planejar, controlar e desenvolver atividades comerciais, visando a manutenção e ampliação da atividade mercadológica e da imagem da Sociedade;
- (d) estabelecer e gerir estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial;
- (e) orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza comercial;
- (f) elaborar relatórios de natureza comercial e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;
- (g) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência;
- (h) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) elaborar e supervisionar a execução do plano anual de investimentos e orçamento;
- (c) coordenar os setores financeiros, administrativo, de recursos humanos e logística da Companhia;
- (d) supervisionar a movimentação financeira da Companhia;
- (e) prestar o suporte administrativo às operações da Companhia;
- (f) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB N° 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ nº 03.509.150/0001-13
NIRE nº 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 11º - Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, observada ainda a competência da Assembleia Geral, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador de outro Diretor, exceto para representação da sociedade em licitações e concorrências públicas, quando poderá haver a representação por apenas 1 (um) Diretor.

Artigo 12º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

- (a) ser assinadas por dois Diretores, observada a exceção do parágrafo segundo desta cláusula;
- (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior;
- (c) vedar o substabelecimento;
- (d) conter prazo de validade, com prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo - A outorga de procurações para finalidade específica de participação e representação da Companhia em licitações e concorrências públicas, pode ser feita somente por um Diretor da Companhia.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

CAPÍTULO QUINTO - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

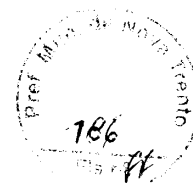
Artigo 14º - A Assembleia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, permutada a convocação e a realização simultânea de assembleias Ordinária e Extraordinária.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ nº 03.509.150/0001-13
NIRE nº 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida por algum dos Diretores da Companhia, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Artigo 15º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 16º - Compete à Assembleia Geral:

- (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) alterações deste Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (i) abertura do capital;
- (j) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais.
- (k) aprovar o orçamento anual da Companhia;
- (l) eleger a Diretoria da Companhia;
- (m) fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- (n) definir diretrizes e orientar a Diretoria a promover a correta execução de plano de salários, promoção, remuneração, prêmios, estímulos e participações nos lucros da Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ nº 03.509.150/0001-13
NIRE nº 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

(o) deliberar sobre investimentos, aquisição, oneração ou alienação de ativos permanentes da Companhia que não forem previstos no orçamento anual da Companhia previamente aprovado.

Parágrafo Único - Para a aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral, definidas neste artigo, é necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO SEXTO - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO SÉTIMO - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 18º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 19º - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

7

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 20º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo retenção integral do lucro.

CAPÍTULO OITAVO - LIQUIDAÇÃO


Artigo 21º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

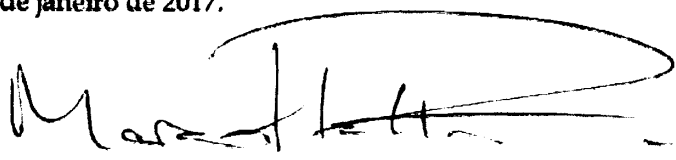
CAPÍTULO NONO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação que rege a sociedade por ações.


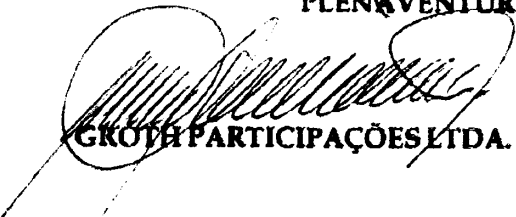
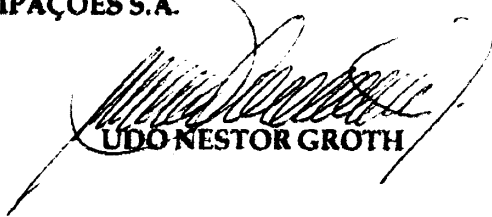
Curitiba, 25 de janeiro de 2017.

• **MESA:**

X 
FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente


MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário



• **ACIONISTAS:**


PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S.A.

GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA.

UDO NESTOR GROTH



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


8 

PREFEITURA DE NOVA TRENTO.SC

Pregão Presencial n.º 68/2019 | Processo Administrativo n.º 98/2019

ENVELOPE n.º 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Data de Abertura: 22 de julho de 2.019 – 9 horas


EMPRESA: Novafrota Equipamentos S.A.

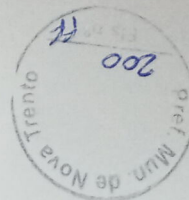
CNPJ/MF n.º: 03.509.150/0001-13 | I.E.: 90198280-58

ENDEREÇO: Rodovia BR 116, n.º 6.996, Canguiri – Colombo.Pr | CEP: 83412-000

FONE: 41.3402.1580 | 41.99680.3669 | 41-3033-2929

e-mail: guilhermeafdepaula@gmail.com; mauricio.ishii@novafrota.com.br

 **Novafrota**



Remeten
Filial: Salvador/Lauro de Freitas
Rua Doutor Barreto, 1
Jd. Aeroporto - CEP 42.700-
Fone: (71) 3379-4

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

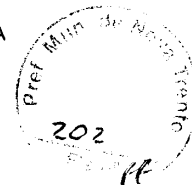
Nr.: 68/2019 - PR

Processo Administrativo: 98/2019
Processo de Licitação: 98/2019
Data do Processo: 06/06/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 98/2019, Licitação nº. 68/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (11139), NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A. (11313).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 22 de Julho de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO 47991260046 - Representante
MATIAS 48991340666 - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 22/07/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 68 destinado a AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11313 NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 03.509.150/0001-13

11139 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0019-22



Edital de Pregão Presencial N° 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11139	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Sim	0,0000	225.000,0000
11313	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	Sim	0,0000	223.400,0000



Edital de Pregão Presencial N° 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019



Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
1040100	<u>MINI CARREGADEIRA</u>	1,000
1040101	<u>KIT PARA MINI CARREGADEIRA</u>	1,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	223.000,0000	
1	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	222.900,0000	
2	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	222.800,0000	
2	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	222.700,0000	
3	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	222.600,0000	
3	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	222.500,0000	
4	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	222.400,0000	
4	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	222.300,0000	
5	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	222.200,0000	
5	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	222.100,0000	
6	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	222.000,0000	
6	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	221.900,0000	
	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	221.700,0000	
	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	221.600,0000	
8	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	221.500,0000	
8	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	221.400,0000	
9	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	221.300,0000	
9	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	221.200,0000	
10	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	221.000,0000	
10	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	220.900,0000	
11	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	220.800,0000	
11	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	220.700,0000	
12	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	220.600,0000	
12	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	220.500,0000	
13	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	220.400,0000	
13	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	220.300,0000	
14	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	220.200,0000	
14	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	220.100,0000	
15	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	220.000,0000	
15	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	219.900,0000	
16	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	219.800,0000	
	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	219.700,0000	
	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	219.600,0000	
17	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	219.500,0000	
18	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	219.400,0000	
18	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	219.300,0000	
19	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	219.200,0000	
19	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	219.100,0000	
20	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	219.000,0000	
20	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	218.900,0000	
21	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	218.800,0000	
21	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	218.700,0000	
22	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	218.600,0000	
22	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	218.500,0000	
23	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	218.400,0000	
23	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	218.300,0000	
24	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	218.200,0000	
24	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	218.100,0000	
25	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	218.000,0000	
25	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	217.900,0000	
26	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	217.800,0000	
26	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	217.700,0000	
27	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	217.600,0000	
27	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	217.500,0000	
28	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	217.400,0000	
28	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	217.300,0000	



Edital de Pregão Presencial Nº 68
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
29	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	217.200,0000	
29	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	217.100,0000	
30	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	217.000,0000	
30	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	216.900,0000	
31	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	216.800,0000	
31	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	216.700,0000	
32	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	216.600,0000	
32	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	216.500,0000	
33	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	216.400,0000	
33	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	216.300,0000	
34	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	216.200,0000	
34	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	216.100,0000	
35	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	216.000,0000	
35	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	215.900,0000	
36	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	215.800,0000	
	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	215.700,0000	
	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	215.600,0000	
	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	215.500,0000	
38	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	215.400,0000	
38	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	215.300,0000	
39	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Desistiu	215.400,0000

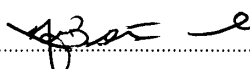
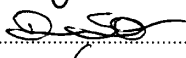
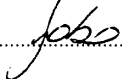


O licitante NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A. pelo valor de R\$ 215.300,0000 (duzentos e quinze mil trezentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:12 horas do dia 22 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  Pregoeiro
DE OARES DE OLIVEIRA -  MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS -  MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO 47991260046  Representante
MATIAS 48991340666  Representante

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 98/2019
Processo de Licitação: 98/2019
Data do Processo: 06/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2019
b) Licitação Nr.: 68/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/07/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

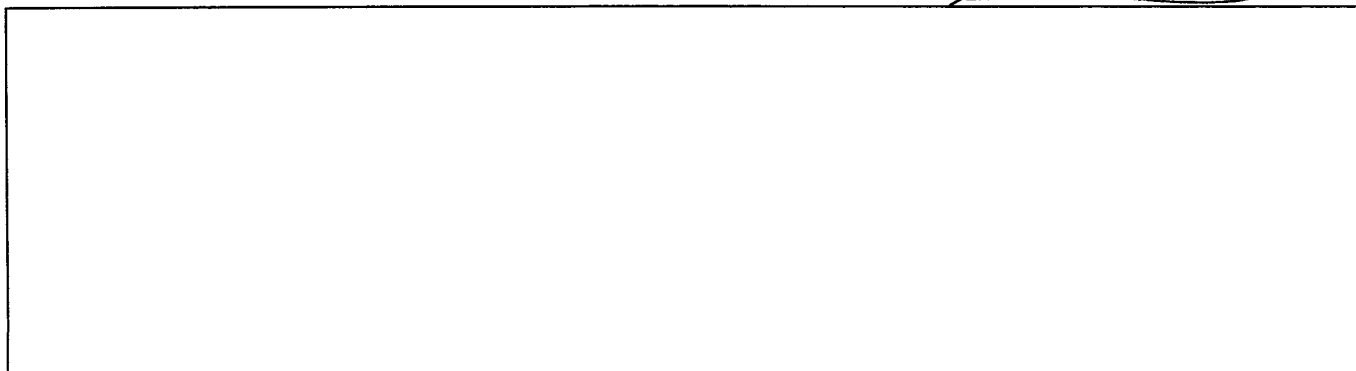
LOTE: 1

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A. (11313)

1	MINI CARREGADEIRA - Marca: BOBCAT S570	UND	1,00	0,0000	173.955,4611	173.955,46
2	KIT PARA MINI CARREGADEIRA - Marca: BOBCAT	UND	1,00	0,0000	41.344,5389	41.344,54
					Total do Fornecedor:	215.300,00
					Total Geral:	215.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.021.4.4.90.00.00.00.00 (170) Saldo: 134.040,00



RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Publicação Nº 2099053

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 68/2019 - PR
	Processo Administrativo: 98/2019 Processo de Licitação: 98/2019 Data do Processo: 06/06/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2019
 b) Licitação Nr.: 68/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 22/07/2019
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

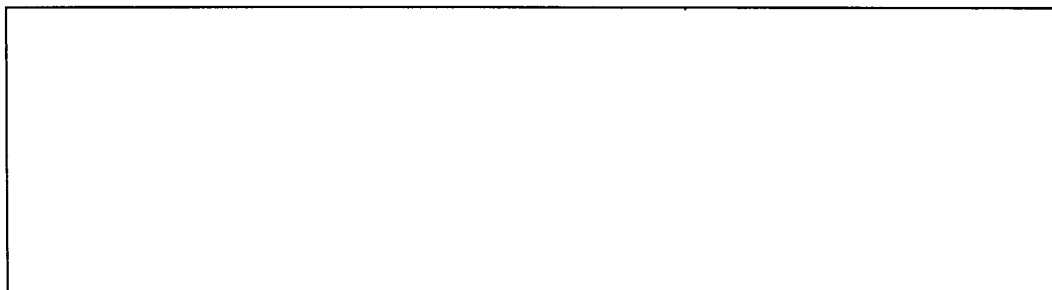
	Unid.	Qtdade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item

LOTE: 1**NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A. (11313)**

1	MINI CARREGADEIRA - Marca: BOBCAT S570	UND	1,00	0,0000	173.955,4611	173.955,46
2	KIT PARA MINI CARREGADEIRA - Marca: BOBCAT	UND	1,00	0,0000	41.344,5389	41.344,54
Total do Fornecedor:					215.300,00	
Total Geral:					215.300,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.021.4.4.90.00.00.00.00 (170) Saldo: 134.040,00



Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 096/2019**

Publicação Nº 2100771

CONTRATO Nº 096/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A., com sede na Rodovia BR 116, nº 6996 – bairro Canguiri, município de Colombo/PR, inscrito sob o CNPJ nº 03.509.150.0001-13. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de 1 (uma) unidade da MINI-CARREGADEIRA NOVA, ANO/MODELO 2019/2019. MARCA/MODELO: BOBCAT S570 e 1 (um) KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO. Valor total R\$ 215.300,00 (duzentos e quinze mil e trezentos reais).

Nova Trento, 23 de julho de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

DECRETO 134/2019

Publicação Nº 2102992

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134/2019

convoca aprovadoS no PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018, DE 29/10/2018, HOMOLOGADO EM 02/01/2019 que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZ CARLOS ORSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA: Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 26, 29 e 31 de julho de 2019, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):

- I – 01 (uma) foto 3/4;
- II – Carteira de Identidade;
- III – CPF;
- IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
- V – Título Eleitoral;
- VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII – Inscrição no PIS/PASEP;
- VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
- IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Conforme dispõe Lei nº 2.698 de 20 de dezembro de 2018);
- X – Comprovante de Residência atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;

XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);

XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);

XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);

XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;

XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 26 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS CARLOS
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, e a empresa **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.**, com sede na Rodovia BR 116, nº 6996 – bairro Canguiri, município de Colombo/PR, inscrito sob o CNPJ nº 03.509.150.0001-13, neste ato representada pelo Diretor Administrativo-Financeiro: Sr. FILLIPPE STAPASSOLI, inscrito no CPF nº 010.121.079-57, Registro Geral nº 3971843/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019, regendo-se pela lei federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** o seguinte objeto: 1 (uma) unidade da MINICARREGADEIRA NOVA, ANO/MODELO 2019/2019. MARCA/MODELO: BOBCAT S570 e 1 (um) KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO, conforme especificações exigidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 215.300,00 (duzentos e quinze mil e trezentos reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento a Contratada será efetuado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- Até no máximo 15 (quinze) dias após entrega e averiguação do bem;
- Os preços serão fixos e sem reajuste.
- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas por servidores que não o ordenador da despesa, e processadas segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A entrega deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a solicitação, na Prefeitura de NOVA TRENTO, sito a Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de NOVA TRENTO – SC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;
Proj./Ativ. 1.021 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários;
170 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.82.000122 Aplicações diretas.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

O equipamento fornecido possui garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção preventiva do equipamento, como forma de GARANTIA, *in loco*, no Município de Nova Trento, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo substituição de peças, efetuando regulagens, substituição de filtros, promovendo a análise e trocas de óleo, sem custo ao Município. A empresa será acionada pela administração desde que o ocorrido não, comprovadamente, tenha sido ocasionado pela intervenção incorreta do operador.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao contratante, a seu critério e através da Secretaria de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido. Fica nomeado fiscal do objeto, o Sr. JOEL GARBARI, Secretário de Obras, ou, outro servidor nomeado por ele.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da multa corresponderá gravidade da infração até o máximo de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



PARÁGRAFO TERCEIRO – As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art.58 da lei n 8.666/93, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

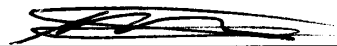
Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

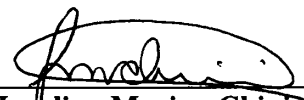
O foro do presente contrato será o da Comarca de São João Batista/SC, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 23 de julho de 2019.



Gian Francesco Voltolini
Contratante


FILLIPPE STAPASSOLI
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
Contratada


Judelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:


Aprígio José Botameli


Fábio de Freitas



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Declaração de Recebimento do Bem



Ao
Banco do Brasil S.A.
Agência: **3582-3 Setor Público Florianópolis**

Na condição de primeiro usuário, declaro o recebimento em nossas instalações, nesta data, dos equipamentos discriminados na(s) nota(s) fiscal(is) (ou Danfe) n.º 18763, conforme especificação do Contrato de Licitação nº 096/2019, de 23/07/2019, estando os bens novos e em condições para o seu perfeito funcionamento.

Nova Trento, 16 de Agosto de 2019.



Gian Francesco Voltolini
Prefeito

RECEBIDO

NOME: _____
RG/CPF: _____

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO – Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desse Documento, o **BANCO** coloca a sua disposição os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil – CABB 4004-0001*, para capitais ou regiões metropolitanas ou 0800.729.0001, para as demais regiões, Serviço de Atendimento ao Cliente (Informações, Sugestões, Reclamações e Cancelamentos) - SAC 0800.729.0722, para Deficientes Auditivos 0800.729.0088, Suporte Técnico PJ 0800.729.0500. Caso considere que a solução dada a ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, entre em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800.729.5678.

*Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme operadora.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



ANEXO II – Modelo de Pedido de Desembolso

**PEDIDO DE DESEMBOLSO REFERENTE A O CONTRATO DE FINANCIAMENTO
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00222-X**

Na qualidade de representante legal do **FINANCIADO**, solicito ao BANCO DO BRASIL S.A. o desembolso de recursos no montante de R\$ 134.040,00 (cento e trinta e quatro mil e quarenta reais), objeto do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/00222-x, assinado com esse Banco, com base no artigo 5º da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, conforme a seguir:

Quadro Demonstrativo de Valores a Desembolsar:

		Em R\$
A	Valor Total do Contrato	1.200.000,00
B	Valor Desembolsado	965.960,00
A-B	Saldo a Desembolsar	234.040,00
C	Valor de Desembolso Solicitado	134.040,00

Obs: O valor de B está limitado ao valor de A e o valor de C só poderá ser menor que o valor de A e o valor de A - B (conjuntamente).

Discriminação dos bens e serviços adquiridos com os recursos deste desembolso:

Componentes	LOA (Programa/Ação)		Valor a Desembolsar (R\$)
	Código da Ação	Nº Página	
1. Máquinas, equipamentos e veículos novos			
2. Serviços técnicos especializados e (TI)			
3. Software			
4. Veículos	1021		134.040,00
5. Capacitação Técnica			
6. Outros (Atual. Cadastro, custom, Sistema de Georreferenciamento, <i>descrever</i>)			
TOTAL			134.040,00

Para tanto, declaro que o Município de Nova Trento cumpriu todas as condicionantes prévias ao desembolso a que se refere o presente pedido, além de ter cumprido todos os requisitos previstos nas leis, normas e regulamentos aplicáveis,

RECEBIDO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88370-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



inclusive quanto ao atendimento das condições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Nova Trento, 16 de Agosto de 2019



Gian Francesco Voltolini
Prefeito

